ANNO LXXI — Terça-feira 28 de Maio de 1895 — NUMERO 120

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados. . . . 8$000
Por seis mezes adiantados. . . . 15$000
Por um anno adiantado . . . . 30$000

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Os Srs Mayence Favre C &.ª, residentes em Paris—18 rue de La Grange Batelière

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE
Por seis mezes adiantados. . . . 16$500
Por um anno adiantado . . . . 33$000
Numero avulso do mesmo dia. . . $100
Numero avulso de dias anteriores. . $200

Telegrammas

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 27 de Maio, as 3 horas da tarde (recebido a estação ás 5 horas e 45 minutos da tarde e entregue ás 6 horas e 40 minutos da tarde).

Os estivadores de bordo declararam-se em gréve, até agora pacifica, exigindo augmento de salario.

Por essa occurrencia paralisou-se o serviço de descargas na Alfandega.

Paris, 27 de Maio.

Na fronteira litigiosa da Guyana e que se disputam a França e o Brazil, sobreveio um conflicto travado entre brazileiros e soldados francezes, sendo alguns destes aprisionados.

O governador de Cayena, inteirado do facto, enviou forças de marinheiros commandadas pelo capitão Lumer, afim de exigir a entrega dos prisioneiros.

No lugar Mapú, quando fez-se a intimação, o chefe do grupo brazileiro, de nome Cabral, matou o capitão Lumer. Então os marinheiros atacaram os brazileiros, durando a lucta duas horas, na qual morreram 60 brazileiros e ficaram feridos outros em numero superior.

Dos francezes foram mortos cinco e feridos vinte.

Derrotado, Cabral fugio; e as forças francezas pozeram fogo a Mapú, que foi incendiada.

Roma, 27 de Maio.

Realisaram-se as eleições legislativas no reino.

Estão eleitos o presidente do Conselho Chispi e os ministros da instrucção publica, marinha, fazenda, guerra, correios, Barzilai, Brin, Berbato, Costa, Galli, Biancheri, Bertholine, Dameu, Maffi, Bosco, Felice.

O governo espera conseguir 320 representantes e a opposição 120.

Rio de Janeiro, 27 de Maio, ás 5 horas e 50 minutos da tarde (recebido na estação ás 7 horas e 45 minutos da noite e entregue as 7 horas e 55 minutos).

No Senado, a requerimento do Senador Pires Ferreira e outros foi adiada discussão do projecto de amnistia.

Devem, porêm, entrar amanhã em discussão com o projecto relativo aos actos do marechal Floriano.

— Na Camara foi aceita demissão que deu de 2º vice-presidente o deputado Franciseo da Veiga.

— O governo recebeu telegramma, que annuncia terem as forças do tenente coronel Apollinario batido os revoltosos sob o commando de Frederico Bolina.

Os revoltosos tiveram 10 mortos, e entre estes ha um que parece ser um tenente coronel Oriental.

— A taxa cambial fechou a 9 1|16.

INSTRUCÇAO POPULAR

OS MARTYRES DA SCIENCIA

POR

Gastão Tissandier

CAPITULO VI

O METHODO SCIENTIFICO

ROGERIO BACON—PEDRO RAMIS—GIORDANO BRUNO—THOMAZ CAMPANELLO—BERNARDO DE PALISSY — MIGUEL SERVET—PEDRO BELON — FRANCISCO BACON.

(Continuação)

Bruno nasceu em Napoles por meado do seculo XVI. Depois de ter estado alguns annos na ordem de S. Domingos, foi para Genebra.

As duvidas que elle manifestara em voz alta ácerca dos preceitos theologicos, os gracejos que se permittira a respeito dos frades, já lhe não davam a liberdade de viver sem perigos n'um paiz onde reinava a Santa Inquisição. Abraçou o calvinismo, e depois veio para Paris onde ensinou philosophia e combateu com vigor a escola de Aristoteles.

Percorreu a Inglaterra e a Allemanha, espalhando no seu caminho uma infinidade de escriptos engenhosos ou chimericos, algumas vezes cheios de erudição. O desejo de tornar a ver o seu paiz natal levou-o á Italia. Fixou então a sua residencia na Republica de Veneza, onde viveu dous annos n'um isolamento absoluto.

Em 1593, os venezianos entregaram-o ou abandonaram-o á Inquisição. Giordano Bruno foi um dia preso pelos guardas do governador. Conduzido á Roma, victima de um processo odioso, foi mettido n'uma prisão, onde esteve dous annos, sem nunca consentir em renegar as suas doutrinas. Foi obrigado a comparecer outra vez perante o tribunal da Inquisição, e ahi ouvio de joelhos a leitura da sentença pronunciada contra elle. O desgraçado philosopho, condemnado a ser queimado vivo, mostrou-se impassivel.

« A sentença que acabaes de pronunciar, exclamou elle dirigindo-se aos juizes, impressiona-vos talvez mais do que propriamente a mim n'este momento. » A' 17 de Fevereiro de 1600, morreu no meio das chammas. (1).

Giordano Bruno, autor de muitas obras notaveis, considerava o universo como infinito e incommensuravel, e acreditava na pluralidade dos mundos. Como Ramus, tambem Bruno era um dos defensores do systema de Copernico. E esses foram os seus crimes. As suas idéas são ás vezes expendidas n'um estylo que impressiona pela sua altivez e elevação. A seu respeito diz Victor Cousin: « Deus é para elle a grande unidade, que se desenvolve no mundo e na humanidade. Ninguem póde negar-lhe um certo genio. Se não estabeleceu um systema duradouro, pelo menos deixou na historia da philosophia uma pagina ao mesmo tempo luminosa e ensanguentada. » (2).

Vanini, que é tambem uma victima da intolerancia, nasceu, como Bruno, perto de Napoles, em 1584. Tendo feito estudos muito profundos tanto em philosophia como em theologia e medicina, Vanini principiou a correr mundo, visitando a Allemanha e os Paizes Baixos, indo a Genebra, a Lyon e á Inglaterra. A sua má estrella levou-o a Tolosa, a unica região da França onde a Inquisição conseguira estabelecer-se. Tinha publicado obras que o mundo era eterno e declarava que o movimento no universo não obedecia a uma vontade intelligente, mas constituia a propria essencia da materia.

(Continúa).

(1) « Jordano Bruno, » por Bartholmés.
(2) « Historia geral da philosophia, » por V. Cousin.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco
MENSAGEM

PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 23 DE MAIO DE 1895.

(Conclusão)

Proposta do orçamento da despeza e receita do Estado de Pernambuco para o exercicio de 1 de Julho de 1895 á 30 de Junho de 1896.

Art. 3.º A receita do Estado de Pernambuco para o exercicio de 1.º de Julho de 1895 á 30 de Junho de 1896 é orçada em 8.031.615$578 que deverá ser arrecadada segundo o que dispõem os §§ seguintes:

§ 1.º Impostos de exportação.

N. 1. 7 % sobre assucar	2.132:272$000
N. 2. 9 % sobre alcool, aguardente e mel	551:193$482
N. 3. 6 % sobre algodão	252:000$000
N. 4. 9 % sobre caroços de algodão	27:820$000
N. 5. 9 % sobre bagas de mamona	1:200$000
N. 6. 7 % sobre vinhos, genebra, licores, vinagre e outros preparados alcoolicos	17:754$000
N. 7. 30 % sobre couros verdes e 25 % sobre os seccos, espichados ou salgados, calculado sobre o valor da unidade segundo a pauta semanal	102:996$792
N. 8. 7 % sobre pelles e courinhos de cabra, carneiro, seccos espichados ou salgados, sobre o valor da unidade, segundo a pauta	14:000$000
N. 9. 6 % sobre milho	14:500$000
N. 10. 6 % sobre farinha de mandioca	20.200$000
N. 11 6 % sobre sabão	70:000$000
N. 12. 6 % sobre côcos	8:649$180
N. 13 2 % sobre cal, cêra vegetal ou animal, [illegible] vegetaes, sola e courinhos curtidos, velas de [illegible], arroz e fumo	3:000$000
N. 14. 1 % sobre café e cacáo	$
N. 15. 5 % sobre os demais generos de producção do Estado, não especificados n'este §	15:000$000
	3 240:590$454

Os generos de producção do Estado exportados pelo interior para os Estados vizinhos estão sujeitos ás mesmas contribuições, com excepção de couros verdes, que pagarão 6 %, os seccos espichados ou salgados 5 %, os courinhos e pelles de cabra, carneiro, etc., que pagarão 4 %, caroços de algodão e baga de mamona 5 % e algodão 4 %.

O sabão e outros productos d'este Estado quando exportados para Estados onde sejam taxados inconstitucionalmente, pagarão metade da taxa n'esta lei fixada.

§ 2.º Impostos sobre transmissão de propriedade.

N. 1. 1 % sobre heranças e legados a herdeiros necessarios, mesmo consistentes em usofructo.

N. 2. 15 % sobre heranças de todos os herdeiros não necessarios *ab intestato*, aos testamentarios, inclusive os espurios, até o 3.º grão, e 20 % d'ahi por diante, inclusive estranhos.

N. 3. 15 % sobre doação de qualquer especie, consistindo mesmo em uso-fructo excepto as feitas em linha ascendente ou descendente, que pagarão 1 % e as menores de 200$000.

O imposto nas doações *mortis causa* poderá ser pago por occasião da transferencia da propriedade doada e o das outras sel-o-ha na occasião do contracto, sob pena de multa para o tabellião que lavrar a escriptura. — 124.018$110

N. 4. 10 % sobre legados de uso-fructo vitalicio a herdeiros não necessarios ou estranhos e 5 % quando fôr temporario, cobrados sobre o valor do bem legado.

N. 5. 8 % sobre transferencia de immoveis rusticos ou urbanos, pagos nos logares em que estiverem situados os immoveis, comprehendidas as permutas na razão de 4 % sobre os valores permutados.

N. 6. 8 % sobre transferencia de vapores, navios, barcaças, lanchas e alvarengas, sendo nas permutas 4 % sobre os valores permutados.

N. 7. 15 % sobre transferencia de qualquer contracto com o Governo do Estado ou concessão feita por leis do mesmo Estado.

N. 8. 2 % sobre contracto de arrendamento ou aforamento de immoveis, com excepção dos que forem celebrados com a Fazenda Geral, o Estado ou o municipio como locatarios; calculado sobre a base da totalidade das prestações annuaes nos contractos de arrendamento, sobre a somma das prestações de 10 annos nos de aforamento — 195:427$930 — 8:204$491

N. 9. 2 % Sobre transferencia de acções e obrigações de Companhias — 39:053$366

N. 10. 3 1/2 %. Sobre dividendos dos titulos das Companhias ou Sociedades anonymas com séde neste Estado — 3:000$000

N. 11. 3 %. Sobre o producto de qualquer leilão de moveis ou immoveis e semoventes com excepção dos que pagam as taxas dos ns. 5 e 6 deste §, pagos dentro de 48 horas depois da terminação do leilão e feita a averbação do pagamento no respectivo diario de sahida — 6:303$000

§ 3º Imposto de industria e profissão:

N. 1. Taxas de repartição conforme a tabella A no municipio do Recife — 1.504:000$000

N. 2. Taxas fixas conforme a tabella B sendo as de profissão cobradas na razão de metade, fóra do perimetro da cidade do Recife — 90:000$000

N. 3. 50 % Sobre o valor locativo das casas de commercio, industria e profissão na cidade do Recife, não comprehendidas nas tabellas A e B — 56:880$615

N. 4. 40 % Sobre o valor locativo das casas de commercio, industria e profissão fóra da cidade de Recife — $

Os estabelecimentos commerciaes ou de industria serão collectados em tantos numeros das tabellas A e B quantos forem os ramos de negocios que realisarem, podendo ser tributados em todos os numeros deste § uma vez que incidam nas disposições de cada um delles.

Os depositos ou dependencias de estabelecimentos commerciaes ou de industria estão comprehendidos nas taxas respectivas das tabellas A e B, e os que dependerem de estabelecimentos sujeitos á impostos de 50 e 40 % sobre o valor locativo pagarão a contribuição de 30 % sobre o valor locativo.

N. 5. 3$000 por tonelada de alvarenga ou canôa de carga ou descarga conforme a arqueação ou matricula — 16.895$100

N. 6. $300 por tonelada de todos os vapores, navios mercantis, e embarcações de coberta enxuta, estrangeiras ou nacionaes, que descarregarem no porto do Recife destinada a sua importancia ao custeio do serviço da policia maritima. — 20.020$000

N. 7. 10 %. Sobre os premios de corridas nos Prados, não se considerando como tal o que for restituição da estrada — 11:207$300

N. 8. 10 % Sobre a importancia total das poules vendidas em cada corrida nos Prados e Hippodromos — 52:000$000

N. 9, 3 %. Sobre o capital das loterias federaes ou de outros Estados, cujos bilhetes forem vendidos neste Estado, devendo esse imposto ser pago pelo respectivos concessionarios antes de serem os bilhetes expostos á venda. Os planos dessas loterias quer federaes quer estaduaes, deverão ser depositados no Thesouro, com os actos officiaes emanados dos poderes publicos, dos quaes resulte a sua approvação e julgados conforme pelo mesmo Thesouro.

Nos bilhetes será feita a declaração de ser a loteria federal ou estadoal e neste caso a que Estado ella pertence.

A fiscalisação das loterias será feita por empregado do Thesouro designado pelo Secretario da Fazenda.

E' livre a venda de bilhetes das loterias estaduaes e federaes neste Estado desde que forem satisfeitas as formalidades acima exigidas e as determinadas por leis e regulamentos que não forem manifestamente contrarias a esta lei.

N. 10 Emolumentos das repartições do Estado cobradas segundo as tabellas em vigor — 40:445$000

Observação. Os 10 % de novos e velhos direito dos empregados do Estado passarão á ser cobrados, addicionada a sua importancia a de sello respectivo, em doze prestações mensaes pagas no primeiro anno da nomeação, aposentadoria, remoção ou accesso e melhoria de vencimentos por qualquer motivo.

§ 4. Custas judiciaes que serão pagas em sello de verba, depois de feitas as contas respectivas pelo Contador e as averbações e recebimento nos proprios autos e pelas repartições fiscaes que, escripturando esse imposto em livro especial, darão á parte quitação em duplicata, sendo a 1.ª via collada aos autos, e ficando autorisado o Governador do Estado á expedir as instrucções para melhor percepção deste imposto e a reformar o regimento de custas — 30.000$000

§ 5. Sello do Estado, cobrado de accordo com o Regulamento de 18 de Fevereiro de 1895, com as seguintes modificações:

Eleve-se a $200 sobre cada conhecimento de carga nas estações das estradas de ferro, exceptuados os de bagagem e os fretes inferiores a 2$; sobre contas correntes, contas de vendas commerciaes de quantia superior a 50$000, cheques de qualquer valor e recibos de quantia superior a 200$000: $300 sobre procuração de proprio punho que tenha de produzir effeito dentro do Estado, perante autoridade ou em repartição deste, $600 sobre cada substabelecimento de proprio punho em quaesquer procurações que tenha de produzir effeito no Estado; $400 sobre cada despacho ou guia de exportação processado nas estações fiscaes subordinadas ao Estado ou por este encarregadas, mediante convenio de arrecadar os seus impostos de exportação; $400 á titulo de expediente sobre as guias de mercadorias vindas de outros Estados e que por este transitem. Fica elevado ao decuplo o sello á ser pago como multa nos casos de revalidação. — 329:071$903

§ 6º. Imposto predial cobrado nos municipios do Recife e Olinda a razão de 10 0/0 sobre o valor locativo das casas, ficando desde já revogada nessa parte a lei n. 52 de 3 de Agosto de 1892 art. 3º das disposições transitorias, respeitada a isenção de que trata o § 44 do art 1º da lei n. 2125 e isenta a séde de estabelecimentos de caridade ou da instrucção mantidos por associações. — 550:000$000

§ 7º. Imposto territorial cobrado sobre todas as propriedes sitas nos municipios servidos por estradas de ferro, por navegação fluvial effectiva ou a margem de estradas de rodagem, construidas, calçadas e custeiadas pelo Estado: terá por base esse imposto o valor venal da propriedade, provado por escriptura publica, e scriptos particulares, formaes de partilha ou estimativa feita por uma commissão de que farão parte o juiz territorial, o collector e e um membro da municipalidade, feito em todo o caso quando se tratar de valor constante de documentos que tenham mais de cinco annos, a precisa reducção a moeda e ao valor actual; a taxa será de 2$000 por 1:000$000 (um conto de reis) de valor venal. — 10.000$000

a) O producto desse imposto será exclusivamente destinado a conservação das estradas, pontes e canaes.

b) A medida que for augmentando o producto deste imposto será proporcionalmente reduzido o de exportação, até que aquelle possa de todo substituir á este.

§ 8º Imposto sobre terrenos baldios, não edificados, ainda que murados, á razão de $300 por metro quadrado nas freguezias urbanas e $100 nas suburbanas no perimetro da decima urbana da cidade do Recife. — 2.743$314

§ 9º 15 0/0 sobre a indevida retenção das rendas. — 2.000$000

§ 10. Multta por infracção — 25.350$000

§ 11. Divida Activa. — 203.869$602

§ 12. Restituições e reposições e outras quaesquer indemnisações provenientes de processo judicial. — 3 528$000

§ 13. Venda e renda dos proprios estaduaes, e dos serviços custeiados pelo Estado, ficando o Governador autorisado a rever a tarifa do canal de Goyanna e a alienar em hasta publica os lotes devolutos da Colonia Suassuna bem como os immoveis alli existentes — 60:000$000

§ 14. Renda da Usina e terrenos pertencentes a Escola Frei Caneca — 250:000$000

§ 15. Matricula nos estabelecimentos de ensino secundario e superior do Estado — $

§ 16. Renda das collectorias autorisado o Governador do Estado a estabelecer mesas de rendas, nos municipios limitrophes — 787:803$785

§ 17. Contribuição para o calçamento e construcção de caes segundo as leis ns. 350 e 593 — $

§ 18. Beneficio das loterias — 220:000$000

§ 19. Contribuições federaes para estabelecimentos subvencionados — 40.000$000

§ 20. Contribuição das companhias e emprezas fiscalisadas — 7.200$000

§ 21. Pedagio nas pontes novamente construidas cujo custo tenha sido superior á 100:000$000 — $

§ 22. Para extincção de incendios: 10$000 por estabelecimento commercial ou industrial cujo aluguel for inferior a 800$000: 20$000 pelos de 800$000 a 1:800$000 e 40$000 pelos de mais de 1:800$000 ficando o Governador autorisado á adquerir muares para o serviço de tracção do material da Companhia de Bombeiros, e a rever a tabella de vencimentos d'esta no sentido de augmental-a rasoavelmente — 20:000$000

§ 23. Bens do evento — $

§ 24. Saldo do exercicio anterior — $

§ 25 Para a Santa Casa de Misericordia do Recife: 10 % addicionaes a todas as imposições d'esta lei menos a do sello — $

5.ª parte d'esse addicional para a Escola Frei Caneca — 82:000$000

§ 26. Imposto de importação segundo o convenio que for celebrado pelo Governo do Estado nos termos do art. 9.º § 3.º da Constituição Federal — $

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 1.º Immediatamente após a publicação d'esta lei, o Administrador da Recebedoria convidará por editaes e cartas circulares ás associações commerciaes para que dentro do prazo improrogavel de 30 dias façam a distribuição da quota destinada á classe respectiva.

§ 1.º Terminado o prazo acima a Recebedoria annunciará dentro de cinco dias, que vai proceder a distribuição dos impostos de repartição, sendo nesse caso a quota elevada á mais 10 %.

§ 2.º Feita e publicada immediatamente a distribuição marcar-se-ha o prazo de 8 dias para a apresentação dos recursos que poderão ser interpostos para o Tribunal do Thesouro que ouvirá aos membros das diversas classes se julgar conveniente.

§ 3.º Esgotado esse prazo, o Tribunal do Thesouro dentro de 15 dias decidirá sobre as reclamações apresentadas.

§ 4.º Findos os prazos previstos nos §§ precedentes a Recebedoria immediatamente chamará os contribuintes para recolherem as quantias pelas quaes tiverem sido tributados em quotas semestraes, sendo pagas dentro do prazo de 8 dias nos respectivos semestres.

Art. 2.º A Recebedoria dentro do prazo improrogavel de 30 dias remetterá ao Thesouro a relação dos contribuintes em debito, acompanhada dos respectivos certificados com as multas de 20 %, afim de depois de escripturados no Contencioso, serem no prazo de 30 dias enviados ao Procurador dos Feitos para iniciar immediatamente as respectivas execuções.

Art. 3.º Fica o Governador do Estado autorisado á dispensar da multa e custas á que tiver direito a Fazenda do Estado, os contribuintes que, até 31 de Dezembro do corrente anno se apresentarem voluntariamente para liquidarem de uma só vez todos os seus debitos, provenientes de impostos e rendas do Estado, até o exercicio de 1889, exceptuando porém aquelles que só o fizerem depois de arrematação e antes da assignatura da carta de adjudicação.

Art. 4.º Fica o Governador do Estado autorisado á abrir os creditos supplementares que forem precisos.

Alexandre José Barboza Lima.

Tabella A

1	Armazens ou lojas de fazendas em grosso ou a retalho	250:000$000
2	Idem, idem de ferragens	50:000$000
3	Idem, idem de miudezas e machinas de costura	30:000$000
4	Idem de vender generos de estiva em grosso	150:000$000
5	Idem de bacalhão	30:000$000
6	Idem de farinha de trigo	20:000$000
7	Idem de assucar	50:000$000
8	Idem de xarque em grosso e a retalho	30.000$000
9	Idem de madeiras de serrarias	15:000$000
10	Idem de maçames	3:000$000
11	Idem ou escriptorios de commissão ou consignação e de commissões ou consignações	100:000$000
12	Idem ou depositos de recolher, alfandegado ou não	20 000$000
13	Idem de inspecção de algodão	10:000$000
14	Idem de compra e venda de algodão conhecidos pela denominação—prensas de algodão	10:000$000
15	Idem ou depositos de kerozene, alfandegado ou não e o de recolher outras materias inflammaveis	25:000$000
16	Idem de drogas e pharmacias	15:000$000
17	Bancos, agencias filiaes ou representantes das mesmas, casas bancarias e descontadora de lettras e pessôas que negociarem com saques	110:000$000
18	Companhias de seguros e agencias, comprehendida qualquer pessôa que no caracter de agente de companhia fizer contracto d'essa natureza, exceptuadas as companhias contractantes do serviço de bombeiros	30:000$000
19	Casas de vender bilhetes de loterias	30:000$000
20	Emprezas anonymas ou agencias não tributadas directamente em seu ramo especial de negocio	35 000$000
21	Enchimentos de alcool e aguardente	15:000$000
22	Fundições á vapor	15:000$000
23	Fabricas de sabão	15.000$000
24	Idem de cerveja, limonadas, licores, genebra e vinagre	15:000$000
25	Idem de destillação e rectificação e restillação de alcool	40:000$000
26	Idem de picar fumo e fazer charutos e cigarros	15 000$000
27	Idem de calçados, não comprehendidas as pequenas officinas em casas particulares ou nas lojas	5 000$000
28	Loja de joias sómente ou joias e relogios	20:000$000
29	Idem de chapéos	15:000$000
30	Idem de chapéos de sol comprehendidas as officinas dentro do estabelecimento	10:000$000
31	Idem ou casa que vender charutos, cigarros e fumo em grosso e a retalho	40:000$000
32	Idem de calçados	30:000$000
33	Idem especiaes de roupa feita com ou sem officinas	15:000$000
34	Idem de louça e vidros	10:000$000
35	Idem de cera	3:000$000
36	Idem de livros e papeis comprehendidas as respectivas officinas de encadernação ou impressão dentro do estabelecimento	5:000$000
37	Idem de pianos, musicas e instrumentos	5:000$000
38	Idem de sellins e arreios	5:000$000
39	Idem de moveis	10 0000000
40	Fabrica ou loja de moveis do paiz	3:000$000
41	Padarias	10:000$000
42	Refinações	10 000$000
43	Tavernas	150:000$000
44	Rebocadores	15:000$000
45	Typographias e lithographias	5:000$000
46	Agentes de fretamento de navios	10:000$000
		1 504:000$000

Tabella B

TAXAS FIXAS

1	Fabrica de gaz carbonico do Recife	12:000$000
2	» » » » de Olinda	2:500$000
3	» » gelo	600$000
4	» » oleos	600$000
5	» » rapé	500$000
6	» » perfumarias	500$000
7	» » velas de stearina	500$000
8	» » carvão animal	50$000
9	Profissão de dentista	100$000
10	» » advogado	50$000
11	» » sollicitador	40$000
12	» » contador e solicitador	50$000
13	» » partidor e avaliador	50$000
14	» » medico	60$000
15	» » agrimensor	100$000
16	» » engenheiro civil ou mechanico	100$000
17	» » despachante de numero	150$000
18	» » caixeiro despachante	60$000
19	» » ajudante de despachante	30$000
20	» » agente de leilões	250$000
21	» » escrivão de qualquer juizo ou tribunal	5[illegible]$000
22	» » tabellião	100$000
23	» » corrector de numero	200$000
24	» » agentes auxiliares do commercio conhecidos por zagões	500$000
25	» » guarda livros	50$000
26	» » interprete	50$000
27	Directores, agentes ou regentes de companhias ou sociedades anonymas, quando remunerados, e agentes ou consignatarios de vapores	300$000
28	Por joalheiro que mascatear nos Estados, quer tenha ou não estabelecimento	500$000
29	Por deposito de carvão de pedra para vender em grosso	3:000$000
30	Por caixeiro viajante	200$000
31	Por bilhar, pagando sómente 80$000 cada um que exceder a unidade	150$000
32	$200 Por litro de aguardente quer pura quer transformada que for retalhada no Estado	$
33	Prensa de algodão á vapor	1:000$000

Lei n. 75

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco

DECRETA

Art. 1.º O escudo, que deve servir como sello do Estado de Pernambuco, para authenticar os actos officiaes conterá uma facha estreita elliptica, ornada de tantas estrellas quantos forem os Municipios do Estado e cercando o desenho o extremo norte do Recife, que confronta a Capital com o pharol e o fortim da barra, destacando-se ao longe a cidade de Olinda e á direita o sol erguendo-se sobre o oceano. Encimando o escudo, ver-se-ha o Leão em repouso, á esquerda e aos lados a canna de asssucar e o algodoeiro em flor, entrelaçados, na extremidade inferior, por uma fita azul e branca, tendo as datas 1710, 1817, 1824 e 1889.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 21 de Maio de 1895.

Jose Marcellino da Rosa e Silva,
Presidente.
Celso F. Henriques de Souza,
1.º Secretario,
Affonso de Barros Cavalcante d'Albuquerque,
2.º Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 25 de Maio de 1895.

ALEXANDRE JOSÉ BARBOSA LIMA.

DESPACHOS DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 24 DE MAIO DE 1895.

Bacharel Antonio Carneiro Meira de Vasconcellos, promotor publico do municipio do Brejo, pedindo tres mezes de licença para tratar de sua saude.—Como requer.

Antonio José Carneiro, sentenciado, pedindo perdão.—Ao Sr. Dr. juiz de direito do municipio de Páo d'Alho, para informar e mandar juntar os documentos a que se refere o art. 2.º do Dect. n. 2566, de 28 de Março de 1860.

Felizmina Alexandrina de Oliveira, viuva do tenente do 3.º corpo policial, Josino Alexandrino de Oliveira, pedindo pagamento de vencimentos.—Informe, o commandante do 3.º batalhão de infantaria estadoal.

João Lourenço de Góes Vasconcellos, tenente do 2.º corpo policial. Deferido, nos termos do officio do Dr. Secretario da Fazenda.

Aggêo Cesar de Andrade 3.º official da 1.ª secção da secretaria do interior, pedindo dous mezes de licença para tratar de sua saude.—Sim, com ordenado.

Innocencio Antonio de Farias Torres, ex-official da junta commercial, pedindo para ser reformado o calculo de sua aposentadoria.—Dirija-se o peticionario ao Congresso Legislativo do Estado.

Bacharel Luiz Rodrigues Villares, amanuense aposentado da junta commercial do Recife, pedindo gratificação de mais de trinta annos.—Deferido, com officio de hoje, ao Sr. Dr. Secretario da Fazenda.

Joaquim Maximino de Azevedo Lyra, pedindo pagamento de vencimentos da professora publica Illuminata Hercila Alves de Lyra, fallecida em 11 de Abril do anno passado.—Deferido com officio desta data ao Dr. Secretario da Fazenda.

Em additamento aos despachos do dia 22

José Gomes da Silva, major fiscal do 2.º batalhão de infantaria estadoal.—Deferido nos termos do officio dirigido ao Dr. Secretario da Fazenda.

Francisco Teixeira de Carvalho, tenente-coronel commandante interino do 3.º batalhão de infantaria estadoal.—Deferido, nos termos do officio dirigido ao Dr. Secretario da Fazenda.

Florentino Ferraz, professor publico, pedindo pagamento de vencimentos.—Sim, com officio ao Dr. Secretario da Fazenda, para que mande escripturar a credito do supplicante.

Maria Figueiredo de Barros Casé, ex-professora publica, pedindo pagamento de vencimentos.—Sim, com officio desta data ao Dr. Secretario da Fazenda, para escripturar o credito do supplicante.

O porteiro interino,
H. de Siqueira.

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO DO ESTADO

Despachos do dia 24 de Maio de 1895

Antonio Rodrigues Tavares.—Informe o Sr. thesoureiro interino.

Sypriano Vasques.—Prove o peticionario, que a armação que existe na casa de que trata, cuja isenção de pagamento, pede d'outra e não o que existe na mesma casa e, naquelle caso o modo ou firma porque adquirio em vista a que declara a Recebedoria.

Magdalena Massula, Joaquim de Albuquerque Maranhão, Alfredo de Aquino Gaspar, Luiz da Silva Ferreira.—Ao Sr. Dr. administrador da Recebedoria para os devidos fins.

Deolindo Tavares Corrêa Barretto, Domingos Rodrigues & C., Antonio Jorge Pacheco, Francisco Salvador dos Santos, Francisca Maria da Conceição Wanderley e José Pereira do Amaral, e outro.—A secção do contencioso para fazer as notas e devolver.

Antonio de Moraes Campello.—A' secção do contencioso para dar cumprimento do despacho do Sr. Dr. Secretario da Fazenda.

Francelino Americo de Albuquerque Mello, José Cavalcante Carneiro, João Antonio da Costa Moreira, Companhia do Limoeiro, Alexandre Braga, Companhia de Caxangá, Maria Lucilla Pereira Lapa, Anna Maria Purcell Companhia Industrial de Chapéos, José Vital de Azevedo, Martinianno da Rocha Bastos, Santa Casa da Misericordia, Bernardino Ignacio Guimarães, Maria Isabel, Eshardt, José Eugenio Pacheco, Domingos Abreu Araujo Vasconcellos, João Francisco da Motta.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Antonio Joaquim Cascão, Amaro Madureira, Francisco Antonio Lopes, bacharel José Anastacio da Silva Guimarães, Antonio Fernandes da Silva Macieira, Visconde de Campo Alegre, José Nicacio da Silva, Manoel Joaquim da Rocha, José Havre.—Informe o Sr. Dr. Sub-director da Contabilidade.

— Dia 25 —

Bacharel Antonio Carneiro Moura de Vasconcellos.—Ao thesoureiro para effectuar o pagamento requerido.

Maria Thomé do Espirito Santo, Maria da Conceição, João Francisco Leite, Joaquim Rodrigues Vieira, João Athanazio Cavalcante de Albuquerque, Heraclio Pereira da Rora, Guedes & C., Francisco Salgado Braz, Francisco José Gomes, Francisco Julio de Assis, Antonio Luiz de Araujo, e Antonio Gonçalves de Azevedo.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Antonio Pereira Simões e Joaquim Marcolino da Silva.—Certifique-se.

Francisco Romão da Silva.—A' Recebedoria para satisfazer a exigencia da 2.ª secção.

— Dia 27 —

Francisco Augusto Paes Barretto. Antonio José de Moraes, Sarmento, Rosaria Rodrigues da Costa Cabral, Ordem 3.ª de S. Francisco.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Associação Commercial, João Barbosa da Silva, Manoel Marinho Falcão Honorio Accioly Vallar da Silva, José Maria Filho, Manoel da Hora do Nascimento, Manoel Clementino C. de Mello.—Informe o Sr. Dr. Sub-director da Contabilidade.

Manoel Fernandes Velloso, João Avelino de Almeida Regueira. Pedro Nolasco de Vasconcellos, Companhia the Liverpool London, Companhia Telegrapho Submarino e Manoel Soares de Figueiredo.—Informe o Sr. Dr. administrador da Recebedoria.

Souza & C.—Certifique se.

O protocolista,
Francisco Militino Ferrreira.

SECRETARIA DA INDUSTRIA—2ª DIRECTORIA

Inspectoria Geral de Hygiene

Lopes Alheiro & C., João Fernandes de Almeida, Ferreira Rodrigues & C., Teixeira & Miranda, pedindo para mandar examinar café.—Ao Dr. ajudante para examinar.

Foram considerados em condições hygienicas para serem habitados:

Pelo Dr. commissario do 1º districto os predios n. 51 da rua de Lomas Valentinas e o 1º andar n. 14 da rua das Cruzes.

Pelo Dr. commissario do 2º districto, os predios ns. 2 e 13 da rua do Padre Nobrega; 12 K da rua da Detenção; 51 da rua de Lomas Valentinas e 63 da rua de S. João.

Pelo Dr. commissario do 3º districto, as predios ns. 31 e 31 A da rua do Benfica e o 3º andar do 21 da rua do Barão da Victoria.

Secretaria da Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco, em 25 de Maio de 1895.

Apollinario A. Meira Henriques,
Secretario.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 25 de Maio de 1895

Luiz da Silva Ferreira.—Informe a 1ª secção.

Dr. Alfredo de Aquino Gaspar, Magdalena Massula, Dr. Joaquim de Albuquerque Barros Guimarães.—A' 1ª secção.

Dia 27

Elouterio José dos Santos, Francisco Romão da Silva.—Informe a 1ª secção.

O porteiro,
Custodio B. da Silva Guimarães

DESPACHOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE DO DIA 24 DE MAIO DE 1895.

Manoel J. dos P. Lima.—Indique os reparos que pretende fazer.

Antonio M. Gomes, Sebastião M. de Souza, João F. Durães, Julio Brandão & C., Ernesto J. de Menezes, Lourenço A. Salazar Junior, José F. Domingues, David Alves & C., José A. Russel.—Deferido.

Genoveva M. da Conceição.—Deferido de accordo com a informação.

Joanna C. de Lima.—Deferido, limitando-se ao requerido.

Alfredo B. Nogueira.—Deferido de accordo com lei.

José N. T. de Araujo.—Indeferido a vista da informação.

Geraldo J. de Barros.—Satisfaça a exigencia do Dr. secretario.

Lino de F. das Chagas.—Averbe-se.

Rita M. de Lima, Luiz P. de O. Farias.—Deferido.

José C. Simões.—Indeferido. a Contadoria providencie no sentido de ser cobrado do peticionario o que está devendo á Fazenda do municipio.

Lopes Alheiro & C.—Recorra ao juizo competente.

Tavares Lapa & C.. José S. Neves.—Deferido, limitando-se ao requerido.

Manoel J. de Amorim.—Deferido de accordo com a lei.

João B. da Silva.—Deferido, obedecendo ao alinhamento que for indicado pela repartição competente.

Antonio M. de M. Seve.—Indeferido.

Adolpho A. de A. Seve.—Indeferido a vista da informação.

— Dia 25 —

José A. Vieira da Cunha.—Deferido de accordo com a lei.

Bazilio L. Ferreira.—Deferido de accordo com a lei cujo exemplar vai junto.

Candido F. Cascão, Francisco de A. F. da Costa.—Deferido.

Domingos M. dos Santos, Olympio de M. Braga, Manoel C. Peres, João F. de Albuquerque.—Averbe-se.

Vicente C. Alves.—Certifique-se.

Januaria C. de Lima.—Averbe-se.

— 27 —

Severino Martins, Maria Rita da S. Lima.—Indeferido a vista da informação.

Olympio F. de Mello e Silva, Martha P. de Carvalho, Manoel dos Santos Araujo, Joaquim F. de Carvalho & C., Joaquim C. de Mendonça, Jacintha F. Soares, Luiza F. de Jesus, Leonardo Schuler Filho, Izaias F. de P. e Silva, Euzebio F. de Queiroz, Alexandrino I. de Oliveira, Maximiano J. Ferreira, Simplicia M. da Conceição, Francisca de B. Araujo, Felisardo F. dos Santos, Claudina A. de Oliveira, Anna L. C. Layne, Araujo & C.! Asteria B. de Lima, José F. Martins, Joaquim Zloccowch, Thomaz R. de Oliveira.—Deferido.

Silva & C.—Deferido, pagando os impostos que estiver a dever.

Capitulina C. das S. Silveiras.—Averbe-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, 27 de Maio de 1895.

O porteiro,
Nuno Alves da Fonseca.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Foi nomeado lente substituto da 4ª secção da Faculdade de Medicina da Bahia o Dr. Gonçalo Muniz Sodré de Aragão.

— Concedeu-se ao Dr. João Pizarro Gabizo a exoneração que pedio do lugar de vice director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro e nomeado para este cargo o Dr. Francisco de Castro.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Declarou-se ao Ministerio da Guerra que o da Industria aceita o alvitre proposto de ficarem sob a sua exclusiva jurisdição as commissões constructoras de linhas telegraphicas, que receberão instrucções daquelle ministerio e são, em parte, estipendiadas por elle.

— Chamou-se a attenção dos directores das estradas de ferro da União e engenheiro chefe dos respectivos prolongamentos á vista de que acaba de solicitar a commissão de compras, na Europa, para a necessidade de nunca deixar de ser accusado o recebimento do material remettido ás ditas estradas por qualquer das commissões encarregadas de compral-o.

— Foi nomeado Antonio dos Santos Jorge carteiro de primeira classe da administração do correios de Pernambuco.

Ministerio da Guerra

Foram transferidos;

Para o estado maior de artilheria o capitão do 4º batalhão da mesma Guilherme Maria Carneiro.

Para o 31º batalhão de infanteria o alferes do 3º da mesma arma Juvenal Espino a de França.

— Reverteram á 1ª classe:

O capitão Joaquim Raphael Pessoa de Mello, que foi classificado na 1ª bateria do 4º regimento de artilheria.

O capitão Joaquim Ignacio Baptista Cardoso, que foi classificado no 1º esquadrão do 14 regimento de cavallaria.

Ministerio da Marinha

Foram promovidos:

A capitães de mar e guerra o capitão de mar e guerra graduado Rodrigo José Pinto da Rocha e a capitão de fragata João Porfirio de Souza Lobo;

A capitães de fragata: os capitães-tenentes José Carlos da Costa Barros e C. A. de Faria Veiga;

A capitães-tenentes: os primeiros tenentes Manoel Joaquim da Nobrega Vasconcellos, Francisco Xavier Tinoco Junior, Eduardo E. Midosi e Raymundo José Ferreira Valle Junior.

— Foi nomeado secretario deste arsenal Guilherme Baptista de Miranda.

CONGRESSO NACIONAL

SENADO

Effectuou-se no dia 14 a 7ª sessão sob a presidencia do Sr. Dr. Manoel Victorino.

Compareceram 36 Srs. senadores.

Foi approvada a acta e lido o expediente, fallando o Sr. Barão do Ladario.

Passando-se á ordem do dia, fallaram os Srs. João Neiva e Leite Oiticica sobre o reconhecimento do Sr. Dr. Vicente Machado, senador eleito pelo Paraná, que, em consequencia da approvação do parecer da commissão de poderes, contrahio o compromisso constitucional.

O Sr. João Neiva fundamentou um requerimento sobre a construcção de uma ponte sobre o rio Quarahim, concedida á «Great Southern».

Entrando em discussão a proposição da Camara dos Deputados que concede uma pensão annual ao bispo D. José Pereira Barros, oraram os Srs. Catunda, Costa Azevedo, Leite Oiticica e Rosa Junior.

Levantou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde.

— Presentes 38 Srs. senadores, abrio-se no dia 15 a sessão, sob a presidencia do Dr. Manoel Victorino.

Approvada a acta da sessão anterior, fez o Sr. Barão do Ladario uma rectificação ao extracto do seu discurso publicado no «Diario Official».

Foi lido o expediente, orando o Sr. Pires Ferreira.

Passou-se á ordem do dia, ficando adiada, por falta de numero, a votação em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados, concedendo uma pensão annual ao bispo D. José Pereira de Barros.

Seguio-se em 3ª discussão, a que manda abonar ao major reformado do exercito, Frederico Lossio Seiblitz, o soldo que deixou de receber de 1862 a 1864, fallando os Srs. Coelho Rodrigues e João Neiva.

Encerrou se em 3ª discussão a proposição da Camara que manda contar a antiguidade ao posto de capitão, ao Dr. Eduardo Ribeiro.

Oraram os Srs. Rosa Junior, F. Machado, Costa Azevedo e Coelho Rodrigues.

Levantou-se a sessão ás 4 horas da tarde.

— Realizou-se no dia 16 a 9ª sessão ordinaria, presidida pelo Sr. Dr. Manoel Victorino.

Compareceram 36 Srs. senadores.

Approvada a acta e lido o expediente, fallaram os Srs. Coelho Rodrigues e Rosa Junior.

Na ordem do dia, entrando em 1ª discussão o projecto de annistia de todos os brazileiros que directa ou indirectamente tomaram parte na revolta de 6 de Setembro; exceptuados os militares de mar e terra, oraram os Srs. Campos Salles, Pires Ferreira, Rosa Junior, Barão do Ladario e Vicente Machado. Approvado o projecto, fallaram sobre o que funde em uma só as escolas militares existentes, os Srs. Pires Ferreira e Ladario.

Esgotada a ordem do dia, levantou-se a sessão ás 2 horas e 45 minutos da tarde.

— Realizou se no dia 17 a 10ª sessão ordinaria sob a presidencia do Dr. Manoel Victorino.

Compareceram 37 Srs. senadores.

Foi approvada a acta e lido o expediente, fallando os Srs. Gonçalves Chaves, Vicente Machado, Cruz, Pires Ferreira e Barão do Ladario.

Passando se á ordem do dia foram votadas as materias constantes da mesma, orando os Srs. Barão de Ladario o Francisco Machado.

A's 2 horas da tarde levantou-se a sessão.

— Realizou se no dia 18 a 11ª sessão ordinaria sob a presidencia do Dr. Manoel Victorino.

Compareceram 33 Srs. senadores.

Depois de lida a parte em discussão dá-se por approvada a acta da sessão anterior, não havendo reclamação alguma.

Lido o expediente, passou-se á ordem do dia, não usando da palavra nenhum Sr. senador.

O Sr. presidente diz que achando-se na sala immediata o Sr. marechal Julio Anacleto Falcão da Frota, senador eleito e reconhecido pelo Rio Grande do Sul, nomeava para introduzil-o no recinto uma commissão composta dos Srs. Almeida Barreto, João Neiva e Pires.

Introduzido no recinto o Sr. Julio Frota prestou o compromisso constitucional e toma assento.

Não havendo quem pedisse a palavra o Sr. presidente deu a ordem do dia para depois de amanhã, 20.

A sessão levantou-se ás 12 horas e 50 minutos da tarde.

CAMARA

— A' sessão do dia 14 compareceram 118 Srs. deputados. Presidio-a o Sr. Arthur Rios, 1º vice-presidente.

Depois de approvada a acta da sessão anterior e lido o expediente, fallaram os Srs. Erico Coelho e Serzedello Corrêa,

Passando se á ordem do dia, adiou-se por falta de numero a eleição para secretarios da mesa.

Levantou-se a sessão as 2 horas da tarde.

— A' sessão do dia 15 compareceram 120 Srs. deputados.

Depois de approvada a acta da sessão anterior, na hora destinada ao expediente, occuparam a tribuna os Srs. Lins de Vasconcellos e Pinto da Rocha.

Na ordem do dia procedeu-se á eleição para secretarios da Mesa, sendo reeleitos os Srs. Thomaz Delfino, Coelho Lisbôa e Tavares de Lyra e eleito o Sr. Alencar Guimarães, 4º secretario.

Não houve numero para a eleição das commissões permanentes.

Levantou-se a sessão ás 3 horas e 10 minutos da tarde.

— A' sessão do dia 16 compareceram 122 Srs. deputados.

Feitas as preliminares, á hora do expediente oraram os Srs. Vergne de Abreu e Serzedello Corrêa, os quaes justificaram requerimentos de informações aos ministros da industria e Viação e aos de guerra e fazenda.

Passando se á ordem do dia, procedeu se á eleição das commissões permanentes, cujo resultado damos na secção competente.

Levantou-se a sessão ás 5 horas e 20 minutos da tarde.

— A' sessão do dia 17 compareceram 118 Srs. deputados.

Approvada a acta da sessão anterior, depois de uma reclamação do Sr. Americo de Mattos e lido o expediente, occuparam a tribuna os Srs. José Carlos, Belisario de Souza e Rivadavia Corrêa.

Passando-se á ordem do dia, proseguio-se na eleição das commissões permanentes, cujo resultado publicamos na secção respectiva.

Levantou-se a sessão ás 4 horas e 45 minutos da tarde.

— A' sessão do dia 18 compareceram 118 Srs. deputados.

Foi approvada a acta da sessão anterior e lido o expediente, occupando a tribuna os Srs. Thomaz Delfino, Erico Coelho, José Carlos. Belisario de Souza, Augusto de Freitas e Nilo Peçanha.

Na ordem do dia, depois de orarem os Srs. Paranhos Montenegro, Eduardo Ramos, Luiz Domingues e Serzedello Corrêa, foi encerrada a 2ª discussão do projecto que declara de exclusiva competencia dos Estados legislar sobre a navegação dos rios que banham somente o respectivo territorio, e sobre a 3ª discussão do projecto dispondo a respeito da expulsão do estrangeiro de parte ou de todo o territorio nacional, fallou o Sr. Valladares, encerrando-se tambem a discussão. As votações foram adiadas.

Levantou-se a sessão ás 3 horas e 50 minutos da tarde.

ESTADOS DA UNIÃO

S. Paulo

Datas até 18 do corrente.

Funcciona o congresso do Estado.

— Está assentado que serão nomeados secretario effectivo da agricultura o Sr. Dr. Theodoro de Carvalho, actual secretario da justiça, e secretario da justiça, na vaga deixada por este funccionario, o Sr. Dr. João Baptista de Mello Peixoto, deputado estadoal.

Nesse sentido vão ser lavrados os necessarios decretos.

— Vão ser remettidas ao congresso do Estado a proposta do governo para a fixação da força publica para o anno de 1896 e as tabellas para a organisação do orçamento.

— Effectuou-se a reunião dos criadores paulistas, convocada pelo Dr. Carlos Garcia para se pronunciarem relativamente á exposição pastoril de que trata uma lei municipal, e de cuja realisação tantos beneficios se esperam para a industria pastoril deste Estado.

A discussão resume-se no seguinte:

O Sr. Dr. Gavião Peixoto, obedecendo a indicação para presidir a sessão, convida o Dr. Garcia a expor os fins da reunião. Este expõe com clareza o objecto, fazendo ver que já pôde obter da municipalidade uma lei auxiliando a industria pastoril e declarando que seria conveniente que os entendidos se manifestassem, para cujo fim os convocou; pede desculpa de não ter convidado a todos os criadores do interior do Estado, e faz ver que a sua culpa, embora idvoluntaria, prende-se ao facto de estar aberto o congresso paulista e ser urgente que a este se dirijam para o «desideratum» da presente reunião.

O Dr. Jaguaribe mostra que a exposição deve abranger as pequenas criações como coelhos gallinhas, gatos, etc., porque assim o interesse se desenvolveria, agitando com sua beneficia influencia a concurrencia do maior numero.

O Dr. Carlos Botelho em seguida faz uma longa exposição, tornando saliente que não se deve alongar muito e propondo para que a exposição seja estadoal, mostra que a alimentação deve constituir parte importante, tendo seus departamentos na exposição.

Considera util a exposição e o concurso dos outros estados e do estrangeiro, mas lembra que estes expositores devem fazer vir quando muito typos de boas raças e de puro sangue ou a este bastante approximados.

Propõe tambem que a exposição abranja os instrumentos agrarios e uteis á industria pastoril.

O Dr. Carlos Garcia novamente occupa a attenção, mostrando que é esse o pensamento da lei, sendo de opinião que os productos de puro sangue sejam os unicos admittidos a exposição, e quanto a regulamentação da lei, faz-se mister que a commissão seja ouvida.

O Dr. C. Botelho declara estar autorisado pelo Dr. Luiz P. Barreto a declarar que este concorre para a exposição de forragens.

Finalmente, o Sr. Dr. Gavião Peixoto convida a assembléa a eleger a commissão ou a deixar o seu alvitre quanto a nomeação desta, resolvendo a assembléa que o Sr. presidente designe a commissão que tem de ser a intermediaria do certamen, cahindo a escolha nos Srs. Dr. Barreto, Firmiano Pinto (director do Jockey Club) e na directoria da Sociedade Pastoril.

Terminou a reunião agradecendo o Dr. Garcia a presença dos criadores e fazendo votos para que fossem coroados do melhor exito os esforços em prol da industria pastoril.

Por indicação do Sr. Dr. Rodrigo Barreto foi consignado na acta um voto de louvor ao Sr. Dr. Carlos Garcia.

Espirito-Santo

Datas até 14 do corrente.

A commissão de engenheiros, nomeada de accordo com o convenio entre este Estado e o de Minas, apresentou ao presidente o seu relatorio sobre o reconhecimento da fronteira dos dois Estados para a determinação dos pontos pelos quaes deve passar a projectada estrada de ferro Espirito-Santo e Minas.

O reconhecimento comprehende toda a zona situada entre as estações do Alegre, na estrada de ferro do Cachoeiro de Itapemirim e o arraial de Santa Helena, em Minas.

O trecho no Espirito Santo dessa projectada estrada é de cerca de 100 kilometros.

— Vai ser innovado o contracto para a construcção da estrada de ferro de Aymoré, na comarca de S. Matheus.

— O presidente do Estado acceitou a proposta do barão de Sampaio Vianna e dos engenheiros Vicente Alves de Paula Pessoa e George Coakes para a illuminação por gaz corrente da capital.

Os proponentes obrigam-se a inaugurar o serviço no prazo de 12 mezes após a celebração do contracto.

— O saldo da caixa economica desta capital em 30 de Abril ultimo subia a 1.500:420$306.

— No dia 13, que como data nacional foi festejado, installou-se o banco da Victoria, de que são incorporadores os Dr. Inglez de Souza e João Ferreirinha, achando-se presentes a esse acto os incorporadores dous auxiliares, os Drs. Custodio Moreira, Raul de Castro. Francisco Tagarro deputado federal Cleto Nunes, João Aguirre, Dr. Gonçalo Marinho, e escrivão Fontoura Xavier.

Em seguida houve eleição, sendo eleitos: presidente, Inglez de Souza; secretario, João Ferreirinha, conselho fiscal; Cleto Nunes, João Aguirre e Francisco Tagarro, supplentes; Raul de Castro, Custodio Moreira e João Rodrigues Silva.

Consta que não foi por emquanto escolhido o local para funccionar o Banco, cujas operações, dizem, serão iniciadas nos proximos quarenta dias.

Sergipe

Datas até 16 do corrente.

O officio do coronel Valladão ao Congresso Nacional é bastante longo.

Diz S. Exc. que a dualidade a que se refere a mensagem presidencial subsistiria se o D. Coelho e Campos ou o vice-presidente que com elle se diz ter sido eleito houvesse desde o inicio do periodo presidencial praticado acto de governo, que attestassem a sua autoridade, mas que ao em vez disto o Dr. Coelho e Campos continua a exercer mui o conscientemente as funcções de senador federal e o coronel Horta, como bom agricultor, vive no seu engenho, entregue a sua honrosa profissão.

Termina o officio assegurando que, emquanto se achar á testa da administração do Estado, se manterá na orbita da sua autonomia constitucional sem crear embaraços ao governo federal e sem carecer da tutela de que o emancipou a constituição de 24 de Fevereiro de 1891.

— Os jornaes dão o parecer que emittio a commissão especial da assembléa que suspendeu o coronel Valladão, no processo dos desembargadores:

«Após reflectido exame dos autos verificou a commissão abaixo assignada que os desembargadores da Relação do Estado bachareis Guilherme de Souza Campos, Francisco Alves da Silveira Britto e José Sotero Vieira de Mello são accusados por haverem, no caracter de funccionarios publicos, violado as disposições imperativas consagradas no artigo 47 § 3, 28 § 2 e 3 29 da Constituição do Estado, praticando os actos seguintes:

1.º Deferindo o compromisso da lei ao cidadão coronel Antonio de Siqueira Horta, que não fôra reconhecido e proclamado Vice-Presidente do Estado pelo poder competente.

2.º Deferindo o compromisso da lei em dia anterior a terminação do periodo presidencial.

3.º Deferindo o mencionado compromisso na occasião em que funccionava a assembléa legislativa do Estado.

Praticando os actos acima descriptos, os referidos desembargadores procederão contra litteral disposição de lei e commetteram o delicto previsto no § 1.º do artigo 207 do Codigo Penal.

A commissão, examinando detidamente todas as peças do processo, convenceu-se, tendo diante de si as certidões de fls. 5 e 7 e depoimentos de testemunhas de fls. 16 a 22, que os accusados desembargadores da Relação do Estado bachareis Guilherme de Souza Campos, Francisco Alves da Silveira Britto e José Sotero Vieira de Mello, praticaram alguns dos factos constantes da petição de denuncia a fls. 2.

Tendo os referidos accusados violado as disposições do artigo 17 § 5.º da Constituição do Estado, combinado com o artigo 29 da mesma, factos estes que se acham exhuberantemente demonstrados pelas referidas certidões e depoimentos de todas as testemunhas do summario.

Tendo sido, conforme se verifica dos depoimentos das 1.ª, 4.ª e 5.ª testemunhas, a affeição e a paixão partidarias os motivos que determinaram a violação dos artigos de lei acima citados.

Considerando, que, sendo a violação do artigo 17 § 5.º da Constituição do Estado, combinado com o artigo 29 da mesma, determinada pela affeição e pela paixão, constitue a mencionada violação um crime.

Considerando, que os accusados com semelhante procedimento incorreram nas penas do art. 207 § 1º do Codigo Penal;

Considerando, que as circumstancias aggravantes, mencionadas no libello accusatorio a fls. não se acham provadas dos autos;

Considerando, que os accusados anteriormente a denuncia de fls. 2 prestaram bons serviços á sociedade, é a commissão de parecer que seja aceito e na fórma da lei votado o seguinte decreto:

A Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe condemna os desembargadores da Relação do Estado bachareis Guilherme de Souza Campos, Francisco Alves da Silveira Britto e José Sotero Vieira de Mello a seis mezes de prisão cellular, perda de emprego com inhabilitação para outro e duzentos mil réis de multa, grão minimo do art. 207 do Codigo Penal.

Sala das commissões da Assembléa Legislativa, Aracajú, 18 de Abril de 1895.—Heraclito Diniz Gonçalves.—João Alves de Gouvêa Lima.—Antonio de Oliveira Bezerra.»

— O coronel Valladão baixou decreto em data de 10, creando o corpo de segurança, composto de 326 praças, sob o pretexto de garantir a cobrança de direitos estadoaes e municipaes. Tão grande augmento de força publica onera o Estado, impossibilitando este de prover serviços indispensaveis.

O inspector Paulilio deu attestado de favor aos commerciantes privados de entrarem na Alfandega pela commissão fiscalisadora.

A «Gazeta de Sergipe», orgão semi-official, insinúa ameaças ao juiz seccional!

— Em Campos foi assassinado o intendente respectivo, Escholastico Antonio de Souza.

— A 26 de Abril o governador alterou a organisação judiciaria do Estado; e a 27 ao mesmo mez fez nomeações de accordo com a nova lei.

Bahia

Datas até 22 do corrente.

A imprensa publica telegramma da Tapera, assignado pelo Sr. Martiniano Rocha, em que se relatam espancamentos barbaros no Lagedo Alto e como consequencia uma morte.

Diz o mesmo telegramma que em Queimadinhas varias casas de negocio foram arrombadas e saqueadas e que os criminosos cortaram a linha telegraphica.

O povo acha se indignado contra os autores desses attentados—as praças da força policial alli destacada.

— O espectaculo em beneficio da familia de Xisto Bahia teve grande concurrencia.

Compareceram á sympathica festa o governador, o chefe de policia, representantes do general commandante do 3º districto, do corpo consular e diversas associações; muitos officiaes do 5º de artilheria e 9º de infanteria.

A apotheose que iniciou o espectaculo produzio magnifico effeito.

Foram então recitados discursos e poesias, muito applaudidos, e o joven Raymundo Santos leu telegrammas da viuva do pranteado actor, agradecendo a realização da festa.

E philarmonica da Euterpe e a musica do corpo policial abrilhantaram a solemnidade.

— Chegou a bordo do «Clyde» o conselheiro Thomaz Ribeiro, que teve recepção imponentissima.

Concorreram aos festejos cerca de quatro mil pessoas de todas as classes.

Foi recebido fóra da barra por muitos vapores da Companhia Bahiana e rebocadores embandeirados que levavam bandas de musica; e saltando no Arsenal, foi d'ahi acompanhado por grande massa de povo pelas ruas embandeiradas, entre vivas acclamações, em direcção ao Gabinete Portuguez de Leitura, onde foi inaugurado o seu retrato e o do Pinheiro Chagas.

Respondeu á allocução do orador official, commovidissimo; e chamado pelo povo, fallou ainda da saccada do edificio, felicitando a Bahia e o governo do Brazil. Foram pronunciados varios discursos.

A colonia portugueza offereceu-lhe um lauto jantar, depois do qual embarcou com destino ao Rio.

O commercio fechou em signal de regosijo e a Camara votou uma moção de homenagem.

— E' assim escripta a ceremonia da inauguração dos retratos de Pinheiro Chagas e Thomaz Ribeiro no salão nobre do Gabinete Portuguez de Leitura.

O recinto achava-se replecto de distinctissimos convidados. Nas escadas agrupavam se os populares. Na rua do Palacio, em toda a sua extensão, alastrava-se enorme multidão.

O conselheiro Thomaz Ribeiro foi introduzido com grande ceremonial no salão, onde a directoria do Gabinete offereceu-lhe lindissimo ramalhete.

Descerrados os retratos, o conselheiro Thomaz Ribeiro pronunciou brilhante improviso, agradecendo a honra que lhe era prestada ao mesmo tempo que se rendia a homenagem devida a um dos mais fecundos e illustres escriptores portuguezes.

Outros oradores vieram depois á tribuna, notando-se diversos moços representando o jornalismo e a litteratura brazileira.

O enthusiasmo durante esta ceremonia official foi extraordinario e subio ao delirio quando o conselheiro Thomaz Ribeiro chegou á janella do Gabinete e dirigio a palavra ao povo, agradecendo a recepção que lhe fazia.

S. Exc. escreveu no livro de honra da associação que o festejava as seguintes palavras:

«Tenho a honra que muito aprecio e agradeço de assignar aqui o meu nome n'um dos dias mais agradaveis da minha vida.»

O conselheiro Thomaz Ribeiro, com selecto acompanhamento seguio depois em carro para o palacete do seu honrado compatriota, o negociante Manoel José Machado, que o hospedou durante as poucas horas da sua permanencia nesta cidade.

A população continúa á espera do illustre viajante para fazer-lhe festiva despedida por occasião do embarque, que está marcado para as 10 horas da noite.

Todo o jornalismo bahiano e os representantes da imprensa fluminense acompanharam o conselheiro Thomaz Ribeiro, desde que desembarcou.

O conselheiro Thomaz Ribeiro, acompanhado do consul portuguez, do presidente da commissão de recepção e do Dr. Severino Vieira, foi a palacio agradecer ao governador os cumprimentos que recebeu a bordo do «Clyde», por intermedio dos seus representantes, sendo nessa occasião o Dr. Rodrigues Lima de uma amabilidade captivante e distincta para com o conselheiro Thomaz Ribeiro.

Ao opiparo banquete, que correu animadissimo, foram levantados brindes significativos em saudação ao Brazil, a Portugal, ao conselheiro Thomaz Ribeiro, á colonia portugueza, á commissão de festejos, além de outros, salientando-se entre todos os levantados pelo conselheiro Thomaz Ribeiro á imprensa brazileira e ao Dr. Prudente de Moraes, e o de honra que foi erguido por um membro da commissão ao illustre diplomata portuguez.

Na casa do Sr. Manoel Machado, a commissão offereceu lhe lindissimo ramo de pennas. Um representante do commandante do districto militar e commissão da camara dos deputados cumprimentaram o conselheiro Thomaz Ribeiro.

Horas antes a referida casa do congresso approvara moção dando as boas vindas ao illustre diplomata, que, se ainda maiores demonstrações de apreço não teve, foi devido ao tempo escasso da sua demora.

Um correspondente da imprensa notou:

S. Exc. por diversas vezes, dirigindo-se ás pessoas que o cercavam, mostrou-se gratissimo á recepção que lhe faziam e que se caracterisou por bellissima fraternidade entre brazileiros e portuguezes.

E' exacto que uma commissão promoveu a festa pela chegada de S. Exc. a este porto, e devemos accrescentar que esta commissão, composta de modestos negociantes e empregados do commercio, brilhou pelo arranjo da recepção; mas o que foi inesperado, o que elevou a festa á altura de uma apotheose, foi a inesperada e espontanea intervenção do povo bahiano, que recebeu o conselheiro Thomaz Ribeiro como não ha memoria de se ter aqui feito a nenhuma outra pessoa.

No Gabinete Portuguez de Leitura, caprichosa e faustosamente ornado, quando descerrou as cortinas que revelavam o retrato de Pinheiro Chagas, Thomaz Ribeiro fel-o com visivel e profunda commoção, proferindo breve e significativa allocução.

Nesta mesma occasião, além de diversos e illustres oradores, que se fizeram ouvir, não devemos olvidar que por parte da commissão de festejos fallou o Sr. João Espinola, intelligente empregado do commercio, cujo despretensioso discurso agradavelmente impressionou a todos os presentes.

— Os correligionarios do fallecido Dr. Affonso de Carvalho, no districto de S. Pedro, resolveram celebrar solemnes exequias, por occasião do 30º dia do passamento.

— A Sociedade Libertadora Bahiana commemorou a data de 13 de Maio, distribuindo medalhas aos antigos abolicionistas.

A festa esteve muito concorrida, havendo guarda de honra.

— O major Pamphilo de Santa Cruz, pedio aos cavalheiros que lhe promovem a offerta de uma medalha de ouro, que façam reverter a importancia da collecta promovida com tal fim em favor da viuva do sapateiro Manoel Roque, um dos mais valentes abolicionistas bahianos e dos principaes fundadores da Libertadora Bahiana.

— O serviço da divida externa do Estado acaba de ser provido com a remessa de dezoito mil oitocentas libras do Banco de Paris e Paizes Baixos, adquiridas na importancia total de quatrocentos e setenta e cinco contos, seiscentos e sete mil setecentos e noventa réis, moeda brasileira, com recursos ordinarios do Thesouro, sem ser preciso tocar na reserva de mil quinhentos contos de réis que o Estado possue em conta corrente nos Bancos Emissor e Mercantil da Bahia.

— No dia 13 do corrente, o conego Ludgero, chantre da cathedral archiepiscopal, lançou a benção solemne em todos os compartimentos do edificio do «Correio de Noticias.»

— Inaugurou-se o trafego da estrada de ferro S. Felix a Maragogipe, com indiscriptivel e geral enthusiasmo, recebendo o Governador do Estado multissimas provas de adhesão popular.

CAPITAL FEDERAL

Datas até 22 do corrente:

Chegou o Sr. Conselheiro Thomaz Ribeiro, a quem acompanhava o official secretario da legação o Sr. O'Neill.

Ha muito não assistia a população fluminense um espectaculo tão deslumbrante como foi o da recepção do illustre diplomata.

Tamanho foi o concurso popular, tão variadas formas revestio esse acto, que é impossivel resumil-os sem amesquinhar a grandiosidade de sua externação.

Basta dizer aos nossos leitores, que não podiam, como conclui o «Jornal do Commercio» a sua longa descripção, ser mais festivas nem mais imponentes as manifestações pela chegada do Sr. conselheiro Thomaz Ribeiro: a ellas se associaram todas as classes sociaes e por todos os pontos da passagem do prestito era compacta a multidão, vendo-se em todos os semblantes a satisfacção produzida pela presença do representante da nação Portugueza, a que nos prendem os mais estreitos laços de fraternidade.

Quanto ao illustre diplomata, não podia ser mais acertada a sua escolha, nome muito conhecido e apreciado entre nós.

Vem S. Exc. affirmar com a sua presença, pela delicadeza de seu trato, pelos bellos rasgos de sua eloquencia e pela manifestação dos seus generosos e nobres sentimentos, quanto foi justificado o jubilo com que foi recebida a noticia da sua nomeação.

= Com o fim de tratar, na reunião de 2 de Junho, de varios assumptos que entendem com a regularidade dos serviços a cargo das diversas estradas de ferro, nos termos da circular de n. 52 de 24 de Abril ultimo, e apresentar os projectos que terão de servir de base a discussão dos mesmos assumptos, foi nomeada uma commissão de engenheiros, cujo pessoal na organisação dos projectos divide-se assim:

Locomoção, Carlos Niemeyer, Eduardo Claudio da Silva, e Luiz Manoel Chagas Doria.

Linha, José Andrade Pinto, Ernesto Antonio Lassance da Cunha e Juvenal de Sá e Silva.

Estação, Jorge Radmaker Guinealdt, Joseph Mosser e Raymundo Teixeira Belford Roxo.

Policia e segurança, João Crockrat de Sá, Pereira de Castro, Antonio Augusto Fernandes Pinheiro, marechal Jeronimo Jaridm e Dr. Rodrigo Octavio.

Contabilidade Ignacio Wallace da Gama Cockrane, Jacintho Machado Bittencourt e Carlos Frederico Castello Branco.

Tarifas, Crockatt de Sá, Daniel Hoening ér e André Gustavo Paulo de Frontin.

— O Sr. Dr. Rodrigo Octavio, secretario do Sr. Presidente da Republica, dirigio em nome do Sr. Presidente ao Sr. Dr. José Alves Cerqueira Cezar e mais membros da commissão encarregada do Estado de S. Paulo de angariar donativos para os filhos do general Antonio Gomes Carneiro o seguinte officio:

«Cabe communicar-vos que o Sr. Presidente da Republica recebeu o officio de 10 do corrente, com o qual lhe enviastes um cheque do Banco União na importancia de 50:000$, angariada por essa philantropica commissão em favor dos filhos do glorioso heróe da Lapa, o general Antonio Gomes Carneiro.

Em resposta, manda o mesmo senhor scientificar-vos de que a referida quantia foi hontem entregue ao juiz da 9.ª Pretoria desta capital, por onde corre o inventario daquelle fallecido militar, segundo consta do documento junto.

Apreciando, outrosim, o alto valor moral desta demonstração de apreço aos inolvidaveis serviços do general Carneiro, manda tambem o Sr. Presidente da Republica agradecer-vos, em nome da Patria Republicana o generoso amparo que acabais de conseguir para os filhos do brioso official, cuja fama se immortalisou naquella memoravel defesa das instituições que nos regem.

Aproveito o ensejo para vos assegurar meus sentimentos de muita estima e subida consideração.»

— Falla-se que será graduado em capitão de mar e guerra o capitão de fragata Rodrigo Antonio de Lamare.

— Chegou o Sr. Dr. Gabriel de Piza, nosso ministro plenipotenciario em França, sendo recebido a bordo do *Portugal* por numerosos amigos e admiradores.

— Esperava se á ultima data a chegada do *Itapací*, em cujo bordo regressou o general de divisão Francisco Antonio de Moura, ha pouco despensado a seu pedido do commando do destricto militar do Rio Grande do Sul.

— O Sr. general Innocencio Galvão de Queiroz, commandante do 6.º districto militar e de todas as forças em operações no Rio Grande do Sul, propoz os senhores tenente Emilio Sarmento e 2.º tenente Rosa de Queiroz para o seu estado-maior, e para servirem no quartel-general os alferes Cyrillo Magalhães e Rodrigo José Velloso.

S. Exc. a quem acompanha o coronel Tompson Flores, seguirá no dia 2 de Junho no *Itapací*, e pretende estabelecer o seu quartel-general em ponto extremamente estrategico, que nunca será o mesmo fixo, sendo mudado todas as vezes que as operações de guerra assim o exigirem.

— Diz o *Paiz*:

«Somos informados que para succeder ao Dr. Barbosa Lima, no governo do Estado de Pernambuco, será apresentada a candidatura do Sr. Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, actual ministro da justiça e negocios interiores.

O nome do illustre secretario de Estado é indicado em substituição do Sr. Dr. Rosa e Silva, que recusou aquella candidatura.»

— As transferencias de capitães que se derem na arma de artilharia serão feitas por antiguidade e quando tenham pelo menos um anno de arregimentados.

— O resultado conhecido da eleição do dia 5 no Estado do Rio é o seguinte:

Para senador—Queiroz Ribeiro 16.174 votos, Braz Carneiro 2,907.

Para deputado pelo 3.º districto—Julio Santos 3,914. Pereira Lima 398.

— Lê-se no *Paiz*:

«No dia 13, a 1 hora da tarde, teve lugar a sessão dessa humanitaria Sociedade em sua séde, á rua Sete de Setembro n. 117, sob a presidencia do Sr. Dr. Democrito Cavalcante de Albuquerque.

Lida e approvada a acta da sessão da installação, effectuada a 27 de Janeiro do corrente anno, fez o presidente uma exposição minuciosa do movimento social e dos esforços empregados para a criação da bibliotheca, que já se acha franqueada ao uso dos socios e do publico em geral.

Em seguida o mesmo presidente declarou que julgava necessario affirmar ainda uma vez que a associação é e deseja conservar-se inteiramente alheia á politica dos partidos.

Scientificou ainda o presidente aos senhores socios presentes que, de accordo com a opinião dos collegas da directoria, está promovendo a fusão da associação com uma antiga sociedade beneficente pernambucana, cujos presidente e vice-presidente são os Srs. conselheiro Soares Brandão e almirante Stepple da Silva, aos quaes teve a honra de se dirigir por carta para o fim indicado.

Que o primeiro dos illustres cavalheiros teve a gentileza de responder autorisando a convidar pela imprensa os seus antigos consocios para uma reunião em seu escriptorio, afim de discutir-se a fusão.

E isto posto, disse o Dr. Democrito Cavalcante, que prevalecendo-se de uma disposição dos estatutos, congratulava-se com os pernambucanos presentes pelo grandioso acontecimento que o dia recordava, considerando que a abolição é precisamente uma conquista do norte, como o tem sido muitas outras no Brazil, no terreno das liberdades publicas e do adiantamento moral e scientifico.

Nesse ponto, comparecendo no recinto o Sr. senador João Barbalho, o presidente dirigiu-lhe uma saudação especial relembrando os relevantissimos serviços prestados á extincção da escravidão pelo jornal a *Tribuna*, cujo redactor-chefe era o mesmo Sr. senador.

E, sendo já 3 horas da tarde, levantou-se a sessão.»

INDUSTRIA

Industria Pastoril

O PROJECTO N. 8

E o parecer n. 53 da commissão de finanças do Senado

(Dr. *Francisco Marques de Araujo Góes*)

VII

O art. 3º do projecto substitutivo da illustre commissão de finanças do senado diz:

«As crias do gado de puro sangue e as mestiças que não forem necessarias a manutenção da fazenda no pé em que por esta lei é montada, serão avaliadas e vendidas em hasta, observando-se as regras que pelo governo forem estabelecidas».

A avaliação dos animaes antes de serem offerecidos em hasta publica nos parece passivel do seguinte dilemma: ou o animal só será vendido no leilão pelo preço da avaliação, e neste caso o leilão é inutil, porque bastaria annunciar pelos jornaes o numero, idade, sexo, raça, e valor de cada cabeça, ou o animal poderá ser vendido por qualquer preço «apezar da avaliação previa», e neste outro caso será ella desnecessaria ou até prejudicial, porque afugentará a concurrencia dos pretendentes que julgarem os preços elevados.

Já dissemos e repetil-o não é demasia superflua, que o governo não deve negociar com este ramo da industria pastoril: toda quantia dispendida com zelo e intelligencia para fazer prosperar a criação bovina aproveitará á grande classe dos criadores e, mais que tudo, a população menos abastada, a cujo alcance ficará o uso da carne verde com incontestaveis vantagens para todas as actividades organicas.

A robustez da saude, a longevidade, o exiguo quociente da mortalidade, a natalidade em grande escala serão os corollarios, os equivalentes sociaes dos cuidados da administração em prol da saude publica, de que a alimentação é «magna pars».

Disponha o homem de vasto palacio, de ruas ventiladas, de parques principescos, de agua purissima, se, porém, faltar-lhe o alimento sadio e reparador, campeará a miseria physiologica no seio dos esplendores da opulencia e o individuo physico e moral será um degenerado.

Muito se discursa acerca da indolencia da classe de trabalho entre nós; mas esta indolencia é logica, é fatal, por ser a resultante da

acção de dous factores, clima e alimentação sobre uma raça de typo inferior.

Todo acto animal quer da vida vegetativa, quer da vida de relação, é a conversão de uma excitação, de uma vibração cellular de origem intrinseca ou extrinseca, e a energia desse acto está na razão directa da actividade do estimulo.

Se é certo que o alimento é tanto mais facilmente digirido quanto mais se parece com os elementos do sangue humano; se é certo que o sangue representa o extracto da alimentação preparado pelo tubo digestivo e seleccionado por seu epithelio; se tambem é incontroverso que desse liquido organico procedem todos os materiaes reconstituintes dos tecidos, bem como os variadissimos estimulos vitaes, que se transforma em manifestações da intelligencia e vontade, torna-se facil conceber até que ponto estão os actos da vida subordinados a natureza do regimen alimentar.

Do enunciado deduz-se uma conclusão, que, não obstante, a apparencia de paradoxo, deve ser aceita como uma verdade physiologica e historica e é «tal alimentação, tal homem ou tal povo».

Dizem pensadores antigos e modernos que os povos crescem e florescem mais pelo caracter do que pela intelligencia e que este depende da vontade.

Si assim discorrem os psychologistas, ao physiologista incumbe inquirir si um individuo insufficientemente alimentado pode ter vontade, base no caracter?

Negativa nos parece a resposta, porquanto só o alimento reparador transforma-se, convenientemente, em força nervosa ou muscular, mantém em summa, as energias organicas.

A carne do sertão, o infecto xarque e a farinha de mandioca, substancias alimentares, usadas geralmente por nossa população de trabalho estão no caso de reparar as forças perdidas, sem deficit, do organismo, e incitar as multiplas origens das actividades vitaes com o preciso vigor e efficacia?

Absolutamente, não.

Ha uns 10 ou 12 annos, o governo imperial mandou a Europa o Dr. Couty, de saudosissima memoria para seus amigos e para a sciencia brazileira, com a missão de propagar no velho mundo o uso do mate e da carne secca que poderia ser introduzida na alimentação dos exercitos europeus e, dest'arte, dar incremento a principal industria do Rio Grande do Sul. As analyses procedidas nos laboratorios foram todas accordes na condemnação da carne do sertão como alimento. Provaram ellas que os processos da salgação alteram por tal forma os principios alimentares—albumina, fibrina, etc.—que não resta-lhe vestigio algum de substancia azotada, sem a qual o acto mais importante da vida do organismo, a «sanguinificação», é extremamente laborioso e incompleto, pelo que não houve um unico parecer favoravel ao xarque como alimento.

O relatorio do Dr. Couty foi condemnado ao segredo dos archivos do Ministerio do Imperio, para não prejudicar a bolsa dos criadores e xarqueadores rio-grandenses. A farinha de mandioca companheira inseparavel da carne secca é, por sua vez, materia de insignificante valor nutritivo. As lavagens da mandioca ralada despojam na da gomma e fica a farinha constituida, quasi unicamente, pela parte fibrosa da planta, de digestão difficil e que não fornece principios alimenticios.

VIII

As deploraveis condições da alimentação das classes de trabalho braçal na Bahia aproximam-nas ás populações nas quaes os historiadores e psychologistas reconhecem falta de caracter, de altivez e de ambição.

N'esta conta está a Irlanda, que nutre-se de batatas e soffre resignada o jugo da orgulhosa metropole: estão os Hindous, cujos milhões entraquecidos pelo regimen do arroz submettem-se a alguns milhares de soldados inglezes: está ainda a China, que pela mesma causa, é um povo debil, quasi infantil no caracter e deixa-se manejar despoticamente por mandarins deshumanos. Se estudamos a anatomia e physiologia dos animaes sujeitos aos processos zootechnicos vemos as modificações profundas que imprimem-lhes no organismo uma alimentação systematica.

Não é ella menos evidente sobre o homem. Não nos é permittido affirmar com isso que se nutrirmos um botocudo com o mesmo numero de grammas de carne, de legumes e de vinho que ingeria o Dante, diariamente, poderá o indio gerar a «Divina Comedia». Não: a massa cerebral que produziu o maravilhoso poema possuia suas aptidões nativas que o alimento não cria, mas póde desenvolvel-as e engrandecel-as.

Si no territorio da mentalidade não é o alimento creador de aptidões, no attinente á energia muscular e á disposição para o trabalho, não é licito duvidar do seu valor. O organismo humano perde por hora 1 gramma de azoto, 14 de carbono, afóra muitos gazes, pelas diversas superficies de eliminação. Si a alimentação não compensar as perdas e, ao mesmo tempo, não fornecer-lhe materiaes para manter a actividade vital em toda sua plenitude, rompe-se o equilibrio da statica nutritiva, e d'isto resulta a indisposição para o trabalho, —«o que é uma das formas da preguiça, a mais commum entre nós».

Parece-nos clara e nitidamente esculpida no malandim que trabalha um unico dia por semana a influencia nociva do alimento pobre de estimulos. O trabalho de uma machina a vapor é o equivalente mechanico da força gerada pelo combustivel. Si este fôr de qualidade inferior, a machina não funccionará com a pressão necessaria; haverá menos calor, menos vapor e menos trabalho. O mesmo dá-se com o organismo humano. O alimento é seu combustivel, e o trabalho muscular o equivalente mechanico das forças vitaes desenvolvidas pela alimentação. Si esta fôr insufficiente não produzirá as energias precisas, como não produzio vapor bastante o máo combustivel.

Sendo assim, como pretender que o nosso trabalhador alimentado pela carne do sertão e farinha de mandioca, tenha ambições, seja activo e sollicitado pelo trabalho, mormente em clima que mais convida ao repouso que ao exercicio?

Conseguintemente, em ajudar os criadores, fornecedores da principal substancia alimentar, em prosperar-lhes a industria com que negociam, exerce o governo uma funcção altamente patriotica e humanitaria, e todo o dispendio realisado com este intento será compensado por vantagens reaes e de facil apreciação.

Não ha como fugir á influencia do alimento sobre a organisação humana e seu funccionamento, e por mais humilhante que seja a vaidade do «homo sapiens», a verdade é que governa-lhe a vida, a materia, a vil, a desprezivel materia. Muita vez escapa á nossa percepção o modo por que actua ella sobre o organismo, mas nem por isso deixa de ser sua acção menos real, incessante e fatal.

Até agora esqueceram os governos, nas lides da politica, as medidas reclamadas pelo aperfeiçoamento da alimentação publica. Realise-se quanto antes este progresso sem tentear a medo: tudo está estudado, previsto e calculado, só falta executar. Visto á certa luz o substitutivo da nobre commissão de finanças do Senado, revela o desejo da realisação d'esse tão retardado progresso, mas vista á luz da experiencia e da pratica, nos parece que poderia ser melhormente orientada aquella deliberação legislativa.

Assignalar-lhe os inconvenientes foi a intenção d'estas linhas anonymas e por isso sinceras. Houve da parte da nobre commissão de finanças do Senado, um excesso de zelo, o que tambem é prejudicial. A introducção de golpe de animaes de alto preço, de laboriosa acclimação e de utilidade descutivel afigura-se-nos prematura, e portanto adiavel. Limitar a acção protectora do governo a reformar o gado bovino de trabalho e de açougue já é um progresso de resultados fecundos, e um serviço relevante ao Estado pol-o em pratica.

Comecemos por elle.

(Continúa).

CHRONOLOGIA

EPHEMERIDES PERNAMBUCANAS
COLLECCIONADAS POR
Melchisedech de Albuquerque Lima

MAIO
Dia 28

1614—Para o forte da bahia das Tartarugas parte do Recife um caravelão com soccorros e tropas, sob o commando do capitão Manoel de Souza d'Eça, para auxiliar a guarnição d'aquelle forte.

1655—O padre Francisco de Avellar, vice-reitor do collegio dos jesuitas recebe a quantia de 400$000, que lhe mandou entregar o governador Francisco Barretto em attenção ao interesse com que leccionavam aos naturaes da capitania.

1678—Entrada solemne em Olinda do primeiro bispo da diocese D. Estevão Brioso de Figueiredo.

1856—Assume a presidencia da provincia o conselheiro Sergio Teixeira de Macedo.

1876—Fallece no Recife o brigadeiro Hygino José Coelho.

REVISTA DIARIA

Senado de Pernambuco—Effectuou-se hontem a 34ª sessão ordinaria, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Francisco Teixeira de Sá.

Estiveram presentes os Srs. Salazar Moscoso, Albino Silva, Regueira Costa, Antonio Pernambuco, Teixeira de Sá, Eduardo de Oliveira, Herculano Bandeira, Constancio Pontual e Ermirio Coutinho.

Foram approvadas as actas da sessão de 22 e da reunião de 24 e, lida a da reunião de 25, foi approvada sem debate.

O Sr. 1º Secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do Dr. Secretario da Justiça remettendo um exemplar da resolução sanccionada sob n. 75.—A archivar.

Passou-se ao expediente do Sr. 2º Secretario.

Foram approvados os pareceres ns. 69 e 70, solicitando informações sobre as petições do Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga, João Luiz dos Santos e D. Maria Candida de Figueiredo Santos.

Foram lidos, indo a imprimir os seguintes pareceres, adoptando resoluções iniciadas na Camara dos Srs. Deputados pelos projectos ns. 83, 16, 35, 53, 70 deste anno.

N. 72. Da 6ª commissão, creando uma Escola de Engenharia, que funccionará na cidade do Recife.

N. 73. Da 4ª commissão autorisando a despender-se até 10:000$ com a construcção de uma cadeia em Altinho.

N. 74. Autorisando a despender-se 15:000$ com a construcção de uma cadeia em Bom Conselho.

N. 75. Da 4ª commissão autorisando a construcção de uma ponte sobre o rio Una, defronte de Barreiros, despendendo-se 30.000$.

N. 76. Da 3ª commissão restaurando a lei n. 1180 de 12 de Junho de 1875.

O Sr. Antonio Pernambuco justifica a seguinte indicação, que é approvada sem debate:

«Indicamos que a mesa do Senado dirija a ambas as casas do Congresso Federal uma representação contra a interpretação restrictiva do art. 64 do Estatuto da União no tocante aos terrenos de marinha; porquanto, por se fallar ahi só das minas e terras devolutas, não se póde entender que a mesma disposição tivesse excluido do dominio dos Estados os mencionados terrenos; advertindo em seguida que somente cabe á União a porção de territorio que fôr indispensavel para a defesa das fronteiras, fortificações, construcções militares e estradas de ferro federaes.

A instituição das marinhas em direito real na phase da Ord. liv. 2.º tit. 16 § 15, tendo passado para o patrimonio nacional aliás com as modificações que veio a soffrer depois em proveito dos municipios, não pode hoje no regimen republicano federativo retroceder para todos os effeitos á antiga e originaria centralisação sem contravenção da citada promessa constitucional em termos os mais explicitos dos principios consagrados na Constituição de 24 de Fevereiro.

Sala das sessões do Senado, 27 de Maio de 1894 — Antonio Pernambuco.—Dr. Pontual.—Eduardo de Oliveira.

Veio á mesa, sendo lido, apoiado, submettido á discussão e approvado sem debate o seguinte requerimento:

«Requeiro que pelos canaes competentes sejam pedidas as seguintes informações:

1.º Quaes as cadeiras de instrucção secundaria do curso do Gymnasio, nos termos do art. 55 do Regulamento de 12 de Maio de 1888, cujas materias não são exigidas para matricula nos cursos superiores.

2.º Qual o programma do ensino da cadeira de escripturação mercantil.

3.º Copia do requerimento do professor desta cadeira com as informações prestadas pelo regedor do Gymnasio e inspector geral da Instrucção Publica, despachada pelo governador do Estado a 31 de Outubro de 1894.

Sala das sessões, 27 de Maio de 1897.—Dr. Ermirio Coutinho.

Não havendo mais quem quizesse utilisar-se da palavra na primeira hora da sessão, passou-se á ordem do dia.

Votam-se sendo approvados em 2ª discussão os seguintes pareceres, cuja discussão ficara encerrada nas reuniões de 24 e 25, adoptando resoluções iniciadas neste anno na Camara dos Srs. Deputados pelos projectos ns. 87, 27, 26, 2, 9, 13, 22, 23 e 38:

N. 54.—Autorisando a abrir-se um credito extraordinario para pagamento do serviço stenographico e tachigraphico do Congresso.

N. 55.—Idem a despender-se 20:000$ com a construcção de uma cadeia em Itambé.

N. 57.—Idem a construir-se uma via-ferrea do Recife a Itambé, passando por Olinda, Iguarassú e Goyanna.

N. 56. — (Com emenda da 4ª Commissão). Creando uma repartição arrecadadora das taxas de embarque e desembarque de mercadorias no Canal de Goyanna.

N. 58. — (Com emenda da 4ª Commissão). Autorisando a solicitar-se a concessão da Colonia Suassuna para alojamento de immigrantes.

N. 65.—Autorisando a despender-se 20:000$ para a construcção de uma cadeia em Caruarú; 15:000$ para outra em Bezerros e 15:000$ para outra e desapropriação da casa que serve de quartel em Páo d'Alho.

N. 66—Idem a despender-se até 30.000$ para a construcção de uma cadeia em Palmares.

N. 67.—Idem a quantia necessaria para a construcção de uma estrada de rodagem indo de Gamelleira a Barreiros, com uma ponte sobre o Una.

N. 68.—Idem 20:000$ com os concertos da ponte Piranhira, construcção de outra no riacho Carrapicho e reparos nas estradas de Pedra Tapada para as cidades da Victoria e Limoeiro.

O Sr. Eduardo de Oliveira requereu e obteve dispensa do intersticio para os pareceres ns. 54, 56 e 57.

Submettem-se a 2ª discussão e foi approvado, o projecto n. 16 deste anno (Conservatorio Musical de Pernambuco), orando por occasião de discutir-se o art. 1º, contra o Sr. Ermirio Coutinho e a favor o Sr. Antonio Pernambuco, sendo approvada uma emenda deste Sr. Senador e do Sr. Salazar Moscoso mandando supprimir o § 1º do art 2º.

Esgotou-se a ordem do dia.

A de hoje é: 3ª discussão dos pareceres ns. 54, 56 e 57 e 2ª do de n. 71.

Camara dos Deputados—Effectuou-se hontem, á hora regimental, a 48ª sessão ordinaria, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Marcellino da Rosa e Silva, tendo comparecido os Srs. Affonso de Barros, Elpidio Figueiredo, Julio Antero, Bianor de Medeiros, Celso de Souza, Antonio Vicente Junior, Pinheiro Ramos, Araujo Lima, Rodrigues Porto, José Marcellino, Thomaz de Carvalho, Godofredo Moscoso, Joaquim Guimarães, Pereira da Silva, Gonçalves da Rocha e Motta Silveira.

Foram lidas e sem debate approvadas as actas das sessões antecedentes.

O Sr. 1º Secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Officio do Sr. Dr. Secretario dos Negocios da Industria, communicando que o Exm. Sr. Dr. Governador do Estado officiou em data de 25 ao ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas sobre o assumpto de um requerimento, junto por copia ao officio sob n. 81 desta Camara.—Inteirado.

Outro do 1º Secretario do Senado remettendo uma resolução iniciada naquella casa do Congresso pelo projecto n. 12 do corrente anno sobre eleição de Governador e Vice-governador.—A' 2ª commissão.

Outro do Sr. Deputado Apollinario Maranhão, communicando que deixava de comparecer, por algum tempo, ás sessões desta Camara, por ter-se retirado, por motivo de molestia, para o interior do Estado.—Inteirado.

Petição de Rodrigues e Lemos requerendo a restituição do que pagaram de mais de imposto.—A' 4ª commissão.

Outra de Francisco José de Moraes e Silva, 1º official aposentado da extincta Secretaria do Governo, requerendo melhora de aposentadoria.—A' 8ª commissão.

Foi lido, indo a imprimir um parecer da 7ª commissão, sob n. 139, concluindo pelo deferimento da petição do professor Manoel Antonio Leite (projecto n. 122).

Foi lido um projecto que deixou de ser apoiado e julgado objecto de deliberação porque procedendo-se á chamada verificou-se não haver numero para votar, por ter-se retirado do recinto o Sr. Deputado Thomaz de Carvalho.

Não havendo quem quizesse se utilisar da palavra na hora do expediente, passou-se a ordem do dia.

1ª parte:—Submettidos á 1ª discussão os projectos ns 31, 72, e 73 e a 3ª o de n. 33 foram as referidas discussões encerradas sem debate, e adiadas as respectivas votações.

2ª parte:—Entrando o projecto n. 63 em 1ª discussão foi esta encerrada sem debate.

Entrando em 2ª discussão o projecto n. 25, orou o Sr. Elpidio Figueiredo, que enviou á mesa tres emendas, as quaes sendo postas em discussão, ficou esta encerrada, bem como a do referido projecto.

Submettido á 3ª discussão o projecto n. 80, foi encerrada sem debate.

Tendo o Sr. Presidente declarado que iam ser submettidas á discussão os pareceres de commissões, o Sr. Elpidio Figueiredo requereu que fosse a mesma discussão adiada, sendo attendido pela casa.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente levantou a sessão designando a seguinte ordem do dia:

1ª parte:—2ª discussão dos projectos ns. 2 vindo do Senado, 85 e 102, e 3ª discussão do de n. 66.

2ª parte:—Votações das materias cujas discussões foram encerradas e discussão de pareceres de commissões.

Prorogação de prazo—O Sr. Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, por portaria de 25 do corrente, concedeu ao cidadão José Marques Bacalhão, provido por decreto de 16 de Março ultimo, na serventia vitalicia dos officios de 1º tabellião do publico, judicial e notas, escrivão de orphãos e annexos do municipio de Alagôa de Baixo, o prazo improrogavel de 15 dias para assumir o exercicio das funcções dos referidos officios.

Os nossos collegas da imprensa—Temos mais as seguintes referencias que registramos agradecidos sobre o pranteado passamento do nosso saudoso chefe Dr. Felippe de Figueirôa:

O «Jornal do Commercio» do Rio do dia 21:

«Na cidade do Recife falleceu o Dr. Felippe de Figueirôa Faria, proprietario e redactor-chefe do «Diario de Pernambuco». Formado em engenharia nesta capital foi a Europa aperfeiçoar-se e voltando á Pernambuco consagrou-se ao exercicio de sua profissão e á imprensa. Foi á Europa em commissão de emigração, da qual apresentou importante relatorio e esteve algum tempo nas Alagôas em serviço de viação.

Todo o mais tempo passou em Pernambuco dedicando-se á imprensa, sem esquecer os deveres de fiscal da estrada de ferro S. Francisco.

Foi deputado geral na ultima situação conservadora.

Intelligente, trabalhador, illustrado, jornalista correcto e adestrado polemista, representou saliente papel na imprensa. Era um cavalheiro distincto, muito considerado e estimado.

Aos nossos collegas do «Diario de Pernambuco» apresentamos nossas condolencias.»

O «Guttenberg» de Alagôas:

«No dia 17 do corrente, victimado por uma congestão cerebral, succumbio em Pernambuco o venerando e illustrado jornalista Dr. Felippe de Figueirôa Faria, redactor em chefe do veterano «Diario de Pernambuco».

Cavalheiro de finissima e aprimorada educação, o fallecido cidadão era um dos mais amestrados jornalistas do Brazil, e a sua morte abre no seio da imprensa brazileira profundo vacuo.

Derramando sentidas lagrimas sobre o tumulo do venerando collega, enviamos nossos pezames á distincta imprensa pernambucana e á illustre familia do finado tão cruelmente golpeada.

—

O nosso redactor chefe logo que teve conhecimento do luctuoso successo dirigio á redacção do «Diario» o seguinte despacho telegraphico:

«Profundamente emocionado pelo fallecimento do venerando jornalista Felippe de Figueirôa pela redacção do «Guttenberg» envio imprensa pernambucana meus sentimentos.»

Voto de pezar—Veio hontem ao nosso escriptorio o digno 1.º secretario da Sociedade Gonçalves Dias, Sr. Honorio Carrilho que foi portador da seguinte communicação, cujas expressões muito nos penhoram e que para nós constituem um attestado eloquente dos nobres sentimentos dos membros da mesma sociedade:

«Sociedade Litteraria Gonçalves Dias, em 26 de Maio de 1895.—Communico vos que em sessão de hoje, foi proposto e approvado que se inserisse na acta um voto de pezar pelo fallecimento do muito digno redactor-chefe desse «Diario», o illustrado cidadão Dr. Felippe de Figueirôa Faria; tendo sido por essa occasião, relembrados os serviços que, em vida, prestou a esta sociedade aquelle illustre jornalista.

«Aproveitando a opportunidade, apresento-vos, em nome desta sociedade, os mais sinceros protestos de estima e consideração. Saúdo-vos. —A illustrada redacção do «Diario de Pernambuco»—O 1.º Secretario, Honorio Carrilho».

Atheneu Musical Pernambucano—Com a costumada animação realisou essa sociedade no dia 25 á noute o seu sarão musical e dançante.

O programma da parte musical, foi magistralmente executado por todas as senhoras e cavalheiros que delle se encarregaram.

Sob a intelligente direcção do incansavel maestro Santino Alves Carneiro Pinto, tivemos a satisfação de apreciar a perfeita execução da—«Serceuse» de L. Smido; A «Aria para tenor»; A «Dance Macabre» de H. Cramer; «L'Illusion» de Reichert; O «Romance para tenor» de Tito Mattei; «La Fanchonette» de Theodora Lack.

A parte dançante correu na mais perfeita ordem e animação, prolongando-se até a madrugada.

Agradavelmente impressionados pela festa do Atheneu, na noite de 25 do corrente, enviamos á sua directoria, e especialmente ao distincto maestro pernambucano, Santino Pinto, as nossas sinceras felicitações, fazendo os mais ardentes votos para que em nossa sociedade se reproduzam os Atheneus afim de podermos ter muitas noutes como a de 25 do corrente.

Matriz de Santo Antonio—Na sexta-feira, 31 do corrente, terá logar nesta matriz o encerramento dos santos exercicios do mez Mariano, havendo pela manhã missa resada com communhão geral e benção do Santissimo Sacramento.

A' noute, depois do sermão proferido pelo conego Dr. José d'Oliveira Lopes entrará o *Te-Deum* á grande orchestra.

Sociedade Gonçalves Dias—Reunio-se ante hontem essa sociedade sob a presidencia do alferes Dr. Luiz Gomes.

Na hora do expediente foram apresentadas e approvadas as propostas, prorogando até 30 de Junho proximo a eleição da nova directoria e o prazo concedido aos socios em atraso com os cofres sociaes para pagamento dos seus debitos, mandando inserir na acta um voto de pesar pelo infausto passamento do jornalista Dr. Felippe de Figueirôa Faria.

Findo o expediente seguio-se a parte litteraria que constou de: dissertação sobre—Inhumação e incineração dos corpos, pelo Sr. João Morisson; apreciação sobre—Criminosos impulsivos, pelo Sr. Luiz Gomes, leitura do trabalho—Estudos sobre a futura escola de engenharia do Recife, pelo Sr. Fernando Cavalcanti; e recitação do soneto—Contraste, pelo Sr. Honorio Carrilho.

A outra sessão terá lugar no proximo domingo.

Visita—Fomos hontem destinguido em nosso escriptorio, com a visita do nosso co-estadano Dr. José Hygino de Miranda, que havia chegado ante hontem a bordo do «Magdalena» do Estado da Bahia, em cuja Faculdade de Medicina acaba de fazer o curso do cirurgia dentaria.

Muito gratos a essa amabilidade, damos-lhe boas vindas.

Estatutos—Offereceram-nos e agradecemos um exemplar dos Estatutos do Club Serra Bota, approvados em Assembléa Geral de 25 de Março proximo findo.

A Colheita da Beterraba na Europa—Foi publicada a estatistica relativa á colheita presumivel de beterraba para assucar na Europa Continental para a presente safra, comparada ás colheitas das safras anteriores, em toneladas inglezas de 1.016 kilos.

	1894—95	93—94	92—93	91—92
Allemanha	1.725.000	1.393.374	1.225.331	1.198.156
Austria-Hungria	1.000.000	841.869	862.877	796.566
França	830.000	979.111	688.838	650.377
Russia	620.000	600.000	455.000	550.994
Belgica	275.000	235.000	196.699	180.377
Hollanda	85.000	75.015	68.070	48.815
Outros paizes	140.000	111.000	92.000	88.635
	4.675.000	3.898.309	3.428.515	3.513.910

Alliance Française—A Associação Nacional para a propagação da lingua franceza nas colonias e no estrangeiro installa em Paris, de 3 de Julho a 6 de Agosto proximos, cursos especiaes destinados aos estrangeiros que queiram aperfeiçoar-se no conhecimento da litteratura e das instituições francezas.

A Alliança Franceza organizou o programma desse ensino essencial de modo a corresponder aos desejos manifestados desde muito pelos estrangeiros, cujas condições e gosto litterario levam n'os a procurar completar sua instrucção no francez; e cumpre notar que os seus cursos são professados por eminentes professores da Universidade, podendo, quem o quizer, procurar informações mais circumstanciadas á rua de Grenelle n. 45, em Paris.

O Sr. P. Foncin, secretario geral da Alliance Franceza, e inspector geral da instrucção publica, em carta que nos dirigio, assegura que os nossos compatriotas, que frequentarem os seus cursos, conseguirão todo o proveito desse ensino.

Guarda nacional—Nos communicam:

Na ultima sessão do Conselho Director do Club Central Beneficente da Guarda Nacional, depois de lida e approvada a acta da sessão passada foi apresentada ao referido Concelho pelo Sr. Coronel Manoel Dionizio Gomes do Rego a proposta de que fosse inscripto no livro das actas um voto de pezar pelo passamento do illustre Dr. Felippe de Figueirôa Faria, nosso mui digno socio honorario e bem assim a nomeação de uma commissão para assistir as missas do setimo dia, sendo esta proposta unanimemente approvada e em seguida levantada a sessão em signal de pezar.

— Esta communicação nos foi transmettida pelo respectivo 1.º secretario, Sr. tenente João Antonio Borges Uchôa, a quem d'aqui pedimos para enviar ao Club os nossos agradecimentos.

Hotel de Suez e de Panamá—De propriedade actual de Mad. la Veuve Z... esse importante estabelecimento situado no Boulevard de Strasbourg acha-se preparado convenientemente para receber os seus hospedes; os quaes nelle encontrarão todas as comodidades, todo o confortavel, e as deferencias desejaveis.

Communica-nos a mesma senhora, que alli proporcionam-se aposentos no minimo de 2 francos, e com comida a 7 francos por dia.

Sobre taes informações, e attendendo a que o referido Hotel fica no centro do grande movimento de Pariz e nas proximidades dos theatros, dos monumentos, etc., da cidade, recommendamol-o a attenção dos viajantes que se destinarem áquelle ponto da Europa.

Fadas e Prazeres—O Sr. Carlos Botelho de Arruda, proprietario da fabrica de cigarros á rua Marcilio Dias n. 17, nos enviou dois pacotes de 500 cigarros cada um, dessas duas marcas acima, que são de excellentes cigarros.

A alludida fabrica de cigarros além dessas marcas, possue diversas outras, tanto de fumos desfiados, como picados, sendo os seus cigarros envoltos no especial papel de seda fornecido pela Fabrica Caxias, tendo ainda charutos dos melhores fabricantes da Bahia, ponteiras finas, phosphoreiras, bolsas e outros muitos objectos proprios para os fumantes.

Somos gratos pelo presente com que fomos mimoseados.

Vistas photographicas—O Sr. Manoel Tondella, á travessa da Concordia n. 13, 1º andar, teve a fineza de enviar-nos duas lindas vistas photographicas, a primeira representando a velusta e poetica cidade de Olinda e a segunda o magestoso templo da Penha.

Ambas muito nitidas e que fazem honra aos artistas que as executaram.

Somos muito gratos pelo offerecimento.

Carta Pastoral—Recebemos um exemplar da «Carta Pastoral» dirigida á sua archidiocese pelo Exm. Sr. D. João Esberard, em favor das obras da cathedral metropolitana.

Esse trabalho é escripto com a elevação de vistas que todos reconhecem do illustrado arcebispo do Rio de Janeiro.

Agradecemos a offerta.

Justo pedido—Carregadores de madeiras nos trens da Estrada de Ferro Recife ao S. Francisco, carecem de uma providencia por parte de quem competir dal a, com relação á grande demora que se verifica constantemente no transporte de suas madeiras.

O grande prejuizo que acarreta a demora de 3 e 4 mezes ás vezes nesse transporte é tal que urge uma medida salvadora dos pequenos interesses desse ramo de negocio.

Impõe-se, pois, uma medida urgente que faça desapparecer esse vexame; e dando publicidade á reclamação confiamos que seja de prompto attendida, visto a sua procedencia.

Publicações—Recebemos:

«A Madrugada», esplendida revista litteraria de Lisbôa, dirigida pelo nosso compatriota Dr. Oscar Leal.

O presente numero d'«A Madrugada» traz os retratos em finissimas gravuras de Pastor, do coronel Generoso Ponce e de Furtado Filho, conhecido jornalista de S. Paulo. Tem collaboração de Olavo Bilac, Guimor Torresão e de nosso coestadano Tsargelia Barretto.

— O n. 82, tomo VI, anno VI d'«A Semana» do Rio de Janeiro que vem «irreprochable», trazendo a chronica dos 7 dias do «padre Antonio Pereira Filho», e collaboração de Araripe Junior, Lucio de Mendonça, Raul Pompeia e outras conhecidas pennas brazileiras.

— O n. 14, anno II, da «Revista Industrial» de Minas Geraes, de que é director o Sr. Dr. Alcides Medrado, e que vem interessante.

— O 9º fasciculo, 1º anno, tomo II da «Revista Brazileira», cujo summario é o seguinte:

I. Poesias ineditas de Claudio Manoel da Costa.
II. Investigações geologicas do Brazil por Orville A. Derby, da commissão geographica e geologica de S. Paulo.
III. Fio reatado, conto, por Lucio de Mendonça.
IV. Estudos de linguistica—III. A Accentuação segundo publicações recentes por M. Said Ali, do Gymnasio Nacional.
V. A Tapera (continuação), por Coelho Netto.
VI. A Sciencia psychica segundo Myers (conclusão), por Alfredo Alexander.
VII. Bibliographia.

Novidades litterarias—«Flores de Abril» é o titulo de um livro de versos, que está sendo organisado pelo Sr. Antonio de Lemos.

— Fernando dos Reis acaba de publicar um poemeto com o titulo «As duas realezas,» que é mais uma homenagem ao grande lyrico João de Deus.

O autor tomou por assumpto a ida de Dom Carlos á casa do poeta para lhe entregar as insignias da grã-cruz de S. Thiago, e a proposito escreveu alguns versos inspirados e sentidos.

— Em edição de luxo appareceram as «Cartas Peninsulares,» de Oliveira Martins.

São as ultimas paginas em que se empregou a actividade do illustre escriptor, vendo-se obrigado a dictal-as para que sua esposa as escrevesse.

Precede-as um esboço biographico do auctor, por seu irmão Guilherme de Oliveira Martins, medico formado pela escola medica de Lisbôa.

— «Manhã doirada»—é o titulo de um livro de versos de Alfredo Serrano. Abre o livro com estes simples e deliciosos versos:

Manhã doirada,
Manhã de flores,
Manhã bordada
De fulvas côres.

Manhã querida
Da minha vida,
Dos meus amores.

— Intitula-se «Harpa de Vanadio» um novo livro de Henrique de Vasconcellos, que deve ser publicado ainda este mez.

Matriz da Boa-Vista—Foram lidos nesta matriz no dia 26 do corrente mez os seguintes proclamas para casamentos:

1ª denunciação

Thomé Antonio Barretto, com Generoza Juliana da Silva.

Vicente Ferreira Lima, com Maria Andreza Viegas.

2ª denunciação

Alipio Lopes de Lima Barros, com Antonia Cavalcanti de Lima.

Francisco Rodrigues Vieira, com Isabel Maria de Oliveira.

Apollinario Caurillo do Nascimento, com Josepha Maria dos Prazeres.

3ª denunciação

José Morato de Souza, com Isabel de Novaes Castellão.

João Deodato Lins, com Zulmira Maria Freire.

Antonio Sampaio do Nascimento, com Francisca Lobo de Carvalho.

Manoel Baptista Barbeza, com Maria Magdalena de Abreu Cancio.

Manoel Walfredo de Medeiros, com Clara Barlamaqui Magalhães.

Arthur Moreira Dias, com Olyndina Wanderley de Albuquerque Maranhão.

Sebastião de Barros Barretto, com Anna de Barros Barretto.

Amaro de Medeiros, com Maria Isabel de Medeiros Guimarães,

Manoel Augusto de Oliveira, com Isabel Sabina de Farias.

Passamento—Ante-hontem pela manhã, rendeu alma ao Creador D. Antonia Cotinho de Oliveira Guimarães victimada por antigos incommodos.

A finada que contava 60 annos de idade, era uma senhora respeitada pelas virtudes que enalteciam o seu caracter.

Seu enterramento teve lugar hontem pela manhã, no Cemiterio Publico de Sant. Amaro.

Os nossos pezames ao seu digno filho, Sr. Joaquim de Oliveira Guimarães.

Casamento civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 75 1º andar edital de proclama de casamento dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

José Guilherme Correia, natural do Estado de Alagoas, caixeiro, residente na freguezia de S. José, com Getrudes Pereira de Souza, natural deste Estado, residente na freguezia da Varzea, solteiros.

Antonio Cyrillo de Lima, residente na freguezia de Afogados, com Maria Candida Damaceno, residente na freguezia de S. José, solteiros e naturaes deste Estado.

Cemiterio Publico—Obituario do dia de Maio de 1895.

Carlota Leopoldina da Silva, Santa Catharina, 78 annos, viuva, Recife.

Maria da Conceição, Pernambuco, 11 annos, solteira, Santo Antonio.

Gabriel, Pernambuco, 10 mezes, Santo Antonio.

Infancia, Pernambuco, 1 mez, S. José

Claudio dos Santos, Pernambuco, 3 dias, Boa-Vista.

Noemia Alves de Souza, Pernambuco, 7 dias, Santo Antonio.

Antonio da Silva Britto, Cabo Verde, 65 annos, casado, S. José.

Ignacia Maria da Conceição, Pernambuco, 50 annos, viuva, Boa Vista.

Josepha Maria da Conceição, Pernambuco, 19 annos, solteira, Boa-Vista.

Jacintho Nunes da Costa, Pernambuco, 21 annos, solteiro, Boa Vista.

André Gomes de Amorim, Pernambuco, 38 annos, casado, Boa-Vista.

Ursulino de Mello, Pernambuco, 22 annos, solteiro, Boa-Vista.

Guilhermina Maria do Sacramento, Pernambuco, 48 annos, viuvo, Boa-Vista.

Bertholino Ferreira, Pernambuco, 20 annos, solteiro, Boa Vista.

Thereza Maria de Jesus, Pernambuco, 60 annos, solteira, Boa-Vista.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, em 26 de Maio de 1895:

Existiam	447
Entraram	0
Sahiram	5
Existem	442
A saber:	
Nacionaes	406
Mulheres	7
Estrangeiros	29
Mulher	0
Total	442
Arraçoados	416
Bons	391
Doentes	23
Louco	0
Loucas	5
Total	416

Movimento da enfermaria:
Não houve.

Matadouro Publico—Foram abatidas no Matadouro Publico da Cabanga 95 rezes para o consumo de hoje

Commissão do Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 26 de Maio de 1895.

Boletim metereologico

Horas.	Term centigrado	Barometro (a 0º)	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	25,°0	758,m82	20,46	86
9 »	26,°0	759,m78	20,79	82
12 »	26,°5	759,m43	20,64	80
3 t.	26,°3	759,m26	20,32	80
6 »	26,°1	759,m04	20,00	82

Temperatura minima 24,°50 Thermometros desabrigados ao meio dia.

Temperatura maxima 28,°00 Ennegrecido 32,°0—Prateado 29,°0.

Evaporação em 24 horas ao sol 4,°0 á sombra 4,°0.

Chuva 8,m7.

Direcção do vento: SE e SSD alternados de meianoite até 1 hora e 35 minutos da manhã; ESE com interrupções de SE e E até 11 hora e 51 minutos; S até 0 horas e 25 minutos da tarde; SSE com interrupções de SE e S até meia noute.

Velocidade média do vento 5,m71 por segundo.

Nebulosidade média 0,75

Boletim do Porto

Préa-mar ou baixa-mar	Dias	Horas	Altura
B. M.	26 de Maio	6 h. 00 m. da m.	2,m40
P. M.	» de »	12 h. 10 m. da t.	0,m35

Hospital Pedro II—O movimento desse estabelecimento á cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife no dia 26 de Maio, foi o seguinte:

Entraram	5
Sahiram	8
Falleceram	3
Existem	818

Foram visitadas as enfermarias pelos seguintes medicos:

Dr. Barros Sobrinho, entrou ás 6 1/2 da manhã e sahio ás 7 1/2.

Dr. Berardo, entrou ás 9 1/2 da manhã e sahio ás 10 1/2.

Dr. Arnobio Marques entrou ás 10 3/4 da manhã e sahio ás 12.

Dr. Lopes Pessoa, entrou ás 10 da manhã e sahio ás 10 1/2.

Dr. Vieira da Cunha, entrou ás 10 1/2 da manha e sahio ás 11 1/2.

Dr. Bastos de Oliveira, entrou ás 8 1/2 da manhã e sahio ás 9.

Dr. Tavares de Mello, entrou ás 10 da manhã e sahiu ás 10 1/2.

Dr. José Avila, entrou ás 10 3/4 da manhã e sahiu ás 12.

Dr. Alfredo Costa, entrou ás 6 1/2 da manhã e sahio ás 7.

Dr. Baptista de Carvalho, entrou ás 9 1/4 da manhã e sahio ás 9 3/4.

1.º Ajudante do pharmaceutico, entrou ás 8 1/2 da manhã e sahio ás 3 da tarde.

2.º Ajudante do pharmaceutico entrou ás 8 1/2 da manhã e sahio ás 3 da tarde.

Assistente, entrou ás 8 da manhã e sahio ás 9.

CALEPINO

Novidades! Novidades!

Bensabat—Inglez sem mestre, 1895, 1 vol enc.
Bibliotheca da Juventude Christã, livros de recreio, 1 vol. enc.

LIVROS RECEMCHEGADOS E SEM COMPETENCIA EM PREÇOS

Spencer—A educação, moral, intellectual, 1 vol. enc.
Johnston—Guia de conversação em 4 linguas, 1 vol. enc.
Johnston—Guia de conversação em 4 linguas, 1 vol. enc.
Johnston—Guia de conversação em 1 só lingua, 1 vol. enc.
Cosinheiro Indispensavel, livro moderno, 1 vol. enc.
Cosinheiro Economico, livro sem igual 1 vol. enc.
Livro de S. Cypriano—Infallivel a todas as consultas, 1 vol. enc.
Historia de Carlos Magno—Obra completa, 1 vol. enc.
Segur—Cruz nos dous mundos 1 vol. enc.
E. Renan—Vida de Jesus, 1 vol enc.
Officio de defuntos, com missa dos anjos, 1 vol. enc.
A. Dumas—A dama das Camelias 1 vol. broc.
Pinheiro Chagas—Brazileiros illustres 1 vol. enc.
As mil e uma noites, contos arabes, 4 vols enc.
Macedo da Costa—Historia biblia, 1 vol, enc.
Camões—Lusiadas edição completa 1 vol. enc.
Th. Braga—Patria Portugueza, 1 vol. enc.
João de Deus—Diccionario prosodico, ultima edição completa (esta edição annul'a as outras) 1 vol. enc.
Diccionario Portuguez da B. do Povo, 1 vol. enc.
Diccionarios—Portuguez-francez e francez-portuguez da B do Povo.
Escoro admiravel ou novenario completo, 1 vol. enc.
Manual Encyclopedico, livro de conhecimentos, 1 vol, enc.
Cartilha de todas as regras, 1 vol. enc.
Lunario Perpetuo, nova edição, 1 vol. enc.
Piedosas meditações e orações, 1 vol. enc.
Relicario Angelico, 1 vol. enc.
Mach—Ancora da salvação, 1 vol. enc.
Flores a Maria, Livro para o mez de Maio, 1 vol.
Freitas—Autopsia da velhice do P. Eterno, 1 vol. broch.
Rabelais—Aphrodisiacas, 1 vol. broc.
Rabelais—Cocotes e conselheiros, 1 vol. broc.
Rabelais—Eva, 1 vol. com estampa.
Chatenay—Sedução por vingança 1 vol. broc.
Chatenay—Sensulidade e amor, 1 vol. broc.
Chatenay—Angelo e Ada, vol. broc.
E. Zola—Naná, 1 vol broc.
E. Zola—Uma pagina de amor, 1 vol. broc.
E. Zola—Thereza Roquier, 1 vol. broc.
Importantes romances de escrich: Martyr do Golgotha. Piano de Clara. Amigo intimo. Anjo da guarda. Amor dos amores. Martyrio da gloria. Mariposas d'alma. Calumnia. Anjos da terra. Livro de Job. Segunda vida. Promessa sagrada. Por bem fazer, mal haver. Quem tudo quer, tudo perde. Tal arvore tal fructo. Violino do diabo. Um filho do povo. As culpas dos paes Perdição da mulher.
Castro—Prodigio nas salas, arte nova de magica, 1 vol. enc.
Castro—Carteira de Satan, 1 vol. enc.
Vieira—Thesouro inesgotavel sobre toda as cousas do mundo, livro util, 1 vol. enc.
Thesouro recreativo, 1 vol. broc.
Recreio nas salas, 1 vol broc.
Eça de Queiroz—O mandarim, 1 vol. enc.
Eça de Queiroz—Os Maias, 2 vols enc.
Th. Ribeiro—D. Jayme, 1 vol. enc.
Carlos e Silva—Paleographo, 1 vol enc.

Comedias, scenas-comicas e dramas, grande sortimento por preço barato.

Ahn—Methodo francez, 1 vol. enc.
Rodriguez—Grammatica hespanhola, 1 vol. enc,
Historias populares, grande quantidade.

Litteratura, romances, poesias, grandes remessas por todos os vapores.

Nossa casa não faz convenio em preços de livros, vende sempre pelo menos que póde.

LIVRARIA ESCOLA DO POVO
DE
SOUZA PAZ & C.
81—RUA DO IMPERADOR—81
Compra e vende livros novos e usados

JURISPRUDENCIA

Algumas questões sobre a hypotheca

Ha já algum tempo eu tive o ensejo de dizer na imprensa ao Dr. Costa Ribeiro, de saudosissima memoria, e a proposito de uma questão de divorcio, de que tratavamos no juizo ecclesiastico, que não achava de bom conselho tratar-se e discutir-se na imprensa de questões que pendiam de decisão dos juizes ou tribunaes.

Ainda hoje penso assim; pois é convicção minha que não tendo o illustrado publico de decidir cousa alguma, nenhuma necessidade ha de fazer-se ou procurar fazer-se opinião.

E foi por pensar assim que nem uma palavra disse, desde que o illustrado Dr. José Vicente Meira de Vasconcellos começou a publicar n'este *Diario* as suas razões de sustentação de embargos, escriptos nos autos, e já publicados em folhetos.

E nada diria eu sobre ellas, se tivessem apparecido só; mas, vieram acompanhadas de pareceres de advogados cuja competencia respeito, e por isso venho dizer-lhes qual é a hypothese, pois que a consulta está deficiente.

Tendo fallido Felix Gomes Coimbra, foi arrecadada, como pertencente á massa, a casa de n. 159 á rua Imperial, casa que, mais tarde, foi vendida em leilão judicial á requerimento do Dr. curador fiscal, para occorrer as despezas e custas judiciaes; e arrematada por D. Senhorinha Maria Ferreira e uma sua irmã, que d'ella tomaram posse, receberam os respectivos alugueis e pagaram as decimas por diversos annos.

Ha uns dous annos, pouco mais ou menos, (não posso precisar as datas, porque não tenho os autos em meu poder) vendo aquellas senhoras, minhas constituintes, um edital de praça para a venda de dita casa, procuraram saber do que havia, e verificaram que Ernesto & Leopoldo, dizendo-se credores hypothecarios de Felix Gomes Coimbra, excutiam o bem hypothecado, que era a casa por ellas comprada.

Examinando, porém, a hypotheca e o respectivo registro, verificaram que a casa hypothecada áquella firma era a de n. 139 e não a de 159 por ellas arrematada, e offereceram seus embargos de terceiras senhoras e possuidoras, na discussão dos quaes Ernesto & Leopoldo procuraram mostrar que a casa hypothecada era a de n. 159 e que só por equivoco se tinha langado na escriptura e no registro o n. 139.

As minhas constituintes, baseadas no art. 214 do Dec. n. 370 de 2 de Maio de 1890, pediram que os seus embargos fossem julgados procedentes e o illustrado e integro juiz Dr. José Julião, assim o julgou, além de outros, pelo fundamento do erro da inscripção.

De facto a disposição é terminante, diz o art. 212 do citado decreto:

« E' radicalmente nulla a inscripção, que não « contiver os requisitos do art. 196, exceptuados os §§ 1.º, 2.º e 11, assim como a declaração da profissão do credor e devedor, exigida nos §§ 3.º e 4.º.

« Art. 213. As sobreditas nullidades não se podem revelar, ainda que os extractos sejam sufficientes.

« Art. 214. Feita a inscripção, si contiver quaesquer nullidades, o official não pode reparal-as, e *os terceiros adquirem o direito de invocal-as a seu favor.*

Os requisitos do art. 196 são:

« § 1.º Numero de ordem.
« § 2.º Data.
« § 3.º Nome, domicilio e profissão do credor.
« § 4.º Nome, domicilio e profissão do devedor.
« § 5.º O titulo, sua data e o nome do tabellião que o fez.
« § 6.º Valor do credito, ou sua estimação ajustada pelas partes.
« § 7.º Epocha do vencimento.
« § 8.º Juros estipulados.
« § 9.º Freguezia onde é situado o immovel.
« § 10 Denominação do immovel, se fôr rural; da rua e numero delle, se fôr urbano.
« § 11 Caracteristicos do immovel.
« § 12 Averbações.

Já se vê por ahi que a inscripção feita por Ernesto & Leopoldo é radicalmente nulla, nos termos do art. 212 citado, que não exceptuou o requisito do 10.º paragrapho do art. 196, e que essa nullidade aproveita ás minhas constituintes nos termos do cit. art. 214.

Assim decidiu o interregimo Juiz de 1.ª instancia, e ultimamente o Superior Tribunal, cuja decisão se acha embargada.

Quanto a questão hypothecaria.

Como já disse acima, o Dr. Curador Fiscal da massa fallida de Felix Gomes Coimbra requereu ao Juiz que mandasse vender algum bem para occorrer as despezas e custas da fallencia, e o Juiz mandou vender por intermedio do leiloeiro, por força e em obediencia aos arts. 36 d, e 89 do Dec. 917 de 24 Outubro de 1890, que dispõe:

« Vender em hasta publica por intermedio de leiloeiro, ou, *onde não o haja*, do porteiro dos auditorios, etc., a casa em questão, que foi arrematada por minhas constituintes.

Nos autos fez-se a prova de que todo o producto da casa foi dispendido em custas, etc.; portanto, foram pagos os credores preferentes, nos termos do art. 67, do cit. Dec. n. 917, que dispõe:

« São credores da massa e serão pagos de preferencias *a todos e quaesquer outros:*

« a) os de despezas, salarios, custas, honorarios, commissões, fornecimentos referentes á arrecadação, administração e distribuição da massa fallida e á de sua segurança, guarda, conservação e defeza.

Em vista, pois, da terminante e expressa disposição citada, e que é a mesma do Codigo, não ha necessidade de invocar-se a opinião dos Praxistas; por mais respeitaveis que elles sejam, e muito menos as Ordenações do Reino á muito revogadas.

Recife, 26 -Maio 95.

Benjamin Bandeira.

Algumas questões sobre a hypotheca

Appellação commercial n. 1174
Embargantes Ernesto & Leopoldo.
Embargadas D. Senhorinha Maria Ferreira e outra.

(Continuação do n. 119)

Achando-se concluida a publicação das *respostas* dadas á minha *consulta*, já publicada neste *Diario*, e a que se referem as minhas ALLEGAÇÕES, tambem neste mesmo *Diario* já publicadas, passo agora a dar á publicidade as *novas respostas*, que, depois da distribuição do folheto contendo as minhas alludidas ALLEGAÇÕES, tenho recebido e espero ainda nestes poucos dias receber.

Por este modo cumpro uma das promessas que fiz nas poucas linhas com que precedi a publicação do meu trabalho nesta folha.

As novas respostas, que até agora me tem chegado ás mãos da parte de illustres collegas, quér advogados neste fôro, quér lentes da Faculdade de Direito desta cidade, uns e outros dos mais distinctos, são todas concordes com as soluções por mim dadas ás differentes questões hypothecarias, que agitei e discuti nas ALLEGAÇÕES com que sustentei os embargos de Ernesto & Leopoldo na appellação commercial entre os mesmos Ernesto & Leopoldo e D. Senhorinha Maria Ferreira e outra.

Acredito que no mesmo sentido serão todas as respostas que ainda espere receber.

Esse facto não póde deixar de ter uma alta significação.

E' a marcha triumphal do direito.

E' a victoria da verdade juridica.

A instituição da hypotheca não póde, de certo, deixar de sahir vencedora do combate, em que se acha empenhada, e o poder judiciario pr clamará a final a sua força juridica e o seu prestigio legal.

Seguem-se as *novas respostas.*

Recife, 27 de Maio de 1895.

Dr. José Vicente Meira de Vasconcellos.

NOVAS RESPOSTAS

I

A questão ja recebeu da doutrina toda a luz, o que me desobriga de novamente discutil-a.

Restringindo-me, por tanto, ás interrogações da consulta, respondo:

A' 1.ª — Nem a lei (dec. n. 169 A), nem o regulamento (dec. n. 370 de 2 de Maio de 1890) que, aliás, peccou por exorbitancia neste particular, consagram similhante modo de extincção. Tambem não o vejo na lei de fallencias que reformou a parte III do Cod. Commercial (dec. n. 917 de 24 de Outubro de 1890.) Ao contrario, em varios dispositivos desta (no art. 70 e §§, por exemplo) doutrina adversa está consignada.

Nas legislações estrangeiras, na franceza, na italiana, na allemã e na suissa, por exemplo, a doutrina é sempre a mesma: — o privilegio hypothecario mantêm-se illeso, a vinculação do *onus* sobre o immovel não se desata com a fallencia Consultem-se Vidari, *Corso*, vol. VIII, n. 8188 e seg; Brustlien et Rambert, *Commentaire de la loi sur poursuites pour dettes et la faillite*, pag. 267—271.

A' 2.ª — A arrematação solemne em praça publica, efficaz para extinguir a hypotheca, segundo o additamento introduzido pelo reg. de 2 de Maio de 1890, art. 226 § 9, é a de que trata a ord. 4, 6, §§ 2 e 3, de cujos preceitos aquelle additamento é uma simples revivescencia.

A' 3.ª — Não; desde que não é a arrematação solemne em execução regular a que se refere a Ord. precitada. (Lafayette *Dir. das cousas*, vol. 2, § 277, n. 8 e nota 8).

A' 4.ª - O art. 11 § 6 do dec n. 169 A de 1890 e o 103 do reg. n. 370 do mesmo anno são claros, positivos, impenetraveis á duvida.

A' 5.ª — Sim; o proprio Teixeira de Freitas dil-o em nota.

A' 6.ª - Já está implicitmente respondida.

A' 7.ª — E' uma consequencia forçosa da doutrina a que obedeceram as respostas que dei ás interrogações precedentes que o terceiro adquirente ou detentor do immovel hypothecado, na hypothese figurada pela interrogação, está sugeito á expropriação forçada.

A' 8.ª — Respondo pela affirmativa, pois que neste quesito faz-se applicação dos principios a um facto.

Recife, 9 de Maio de 1895.

Clovis Bevilaqua.

⁂

I

Nada tenho a accrescentar á doutrina expendida pelo meu illustre collega Dr. José Vicente Meira de Vasconcellos a respeito das differentes questões hypothecarias por elle discutidas nas *allegações* constantes de um folheto, de que me remetteu um exemplar.

A sim, pois, respondo aos quesitos da *consulta*, que acompanha as mencionadas *allegações*, pela maneira seguinte:

Ao 1.º Negativamente. A fallencia nunca foi causa de extincção da hypotheca, não se podendo mesmo dizer que o seja no caso em que o credor toma parte na concordata, porque em tal caso a perda do privilegio hypothecario é antes o effeito desse procedimento a que a lei o attribue por justas razões, do que da propria fallencia.

Ao 2.º — Quér na vigencia da Ord. liv. 4. tit. 6º §§ 2º e 3º, quér no dominio da nova lei hypothecaria n. 169 A de 1890 e neste ultimo caso só por força do disposto no Regulamento dado a essa lei, a arrematação capaz de extinguir a hypotheca é arrematação solemnemente feita por autoridade de justiça em execução de sentença. — Lafayette, *Direito das Cousas*, § 277; Decreto n. 370 de 2 de Maio de 1890, art. 223, § 9.º

Ao 3.º — Negativamente; porque o leilão, mesmo judicial, não constitue solemne arrematação em praça publica, nem tem as mesmas solemnidades e os mesmos effeitos desta. O Codigo do Commercio, art. 70, e o Dec. n. 858 de 10 de Novembro de 1851, prohibindo que os agentes de leilões funccionem nas *arrematações judiciaes por execução de sentença*, não deixam duvida a este respeito.

Ao 4.º — Negativamente. As disposições, tanto do art. 11, § 6º, da lei n. 1237 e do art. 106 do seu respectivo regulamento n. 3453, como do art. 11, § 6º, do Dec. n. 169 A e do art. 227 do Dec. n. 370, dizem expressamente que qualquer das causas de extincção da hypotheca *só começa* a produzir os seus effeitos *depois de averbada* no competente registro e *só póde ser attendida em juizo* á vista da certidão que prove ter sido feita *a averbação.*

Ao 5. - Affirmativamente; porque a Ord. liv. 4.º tit 6.º §§ 2.º e 3, consolidada nos arts. 527 e 1236 § 1.º da *Consolidação das leis Civis* de Teixeira de Freitas, só trata das *arrematações, que descendem de demanda e que se fazem per mandado e autoridade de justiça com tabellião ou escrivão em lugar costumado.*

Ao 6.º — Affirmativamente.

Ao 7.º - Affirmativamente. Os principios correntes na materia e as disposições da nossa legislação hypothecaria não permittem outra resposta.

Ao 8.º — Affirmativamente em vista das soluções dadas aos precedentes quesitos da consulta.

Recife, 14 de Maio de 1895.

J. Bandeira de Mello.

(Continúa)

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Partido Republicano Federal

RECIFE, 10 DE MAIO DE 1895

Illustre Correligionario

Tendo de se proceder no dia 30 do corrente a eleição de um deputado pelo 4.º districto eleitoral deste Estado para preancher a vaga aberta na representação nacional pelo nosso illustre coestadano, actual Secretario dos Negocios do Interior do Governo da Republica Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, o Directorio do Partido Republicano Federal resolveu apresentar como candidato a essa eleição o Dr. Herculano Bandeira de Mello, um dos mais prestimosos republicanos que o Partido podia escolher de seu seio para tão honroso mandato.

E' necessario que o Partido Republicano Federal ainda desta vez atteste pela livre manifestação do voto o valor que lhe dá a disciplina e a confraternisação nos sentimentos de ordem e respeito aos bons principios, pelo que os abaixo assignados confiam que haveis de empenhar todo esforço e o apoio de vossa valiosissima influencia em prol d'esta causa.

Com a certeza de que envidareis vosso efficaz auxilio em favor da candidatura d'esse nosso correligionario cujos serviços e merecimento são de vós bem conhecidos, subscrevemo-nos

De
Vv. Ss.
Amigos e correligionarios
Dr. Joaquim Correia de Araujo.
Joaquim José de Almeida Pernambuco.
Dr. Francisco d'Assis Rosa e Silva.
Miguel José de Almeida Pernambuco.
José de Cupertino Coelho Cintra.
Dr. Antonio A Pereira de Lyra.
Luiz d'Andrade.
José de Medeiros e Albuquerque.
Francisco Cornelio da Fonseca Lima.
Dr. Marcionillo Lins.
Francisco Teixeira de Sá.
José Marcellino da Rosa e Silva.
Eduardo Augusto de Oliveira.

Na defensiva

17 DE JUNHO

O termino do periodo governamental está sendo discutido, ainda uma vez, pelos nossos adversarios.

Já achamos quem nos dissesse, que era fatta de assumpto.

São « embargos, » que a lei « politica » despreza, por serem de « materia velha. »

Estarão mesmo discutindo « para credenza ?.... »

Não; dizemos nós, porque lá mesmo nos arraiaes contrarios, ha « jurisconsulto » que já elucidou perfeitamente a questão.

O artigo da « Provincia » de hontem está cheirando á « magaréfe.... »

« Parece » que ha ali uma ameaça aos poderes constituidos!.. « Por fas, ou por nefas, » quer a « brava gente » que o honrado Dr Governador do Estado, cuja continuação no cargo que dignamente occupa, é hoje, mais do que nunca, uma necessidade, AO SOAR O CLARIM ALPESTRE DA ALVORADA DE 17 DE JUNHO, tenha completado « os quatro annos, da data de sua posse. »

E pergunta com ares de dono da casa: « Haverá ahi algum pernambucano, que duvide do fechamento do cyclo das traficancias e etc á 17 de Junho ? »

Pensamos que só a gente da « Provincia » não duvidará.

Quem escreve estas linhas nega á pés juntos, que assim seja.

O que elle acredita piamente é que, no dia indicado, teremos grandes festas, pelo anniversario da promulgação de nossa Constituição, aquella grande gala dos velhos tempos monarchicos, com parada, musicas, flores, foguetes, exceptuado, apenas, o « beija-mão, » que caiu em desuso...

Vamos discutir um pouco, com aquella nossa costumada delicadeza, isto é, sem o emprego de phrases duras e offensivas, que são tão abundantes do lado opposto.

O que lucrão os adversarios com a retirada do Dr. Barbosa Lima á 17 de Junho ?

Demos de barato, que S. Exc. tenha completado naquelle dia o periodo governamental.

Em tal caso, a eleição deixou de ser feita no tempo legal; e, portanto quem viria substituir S. Exc ?

O Dr Ambrozio Machado ?

Não, certamente, porque na opinião dos adversarios, finda tambem, á 17 de Junho, o seu mandato.

Quem teria de assumir as redeas da administração do Estado ?

Creio que a nossa Constituição é muito clara, á respeito. Seria empossado no cargo o Exm. Sr. Dezembargador Francisco Teixeira de Sá, Presidente do Senado, illustre cidadão á quem a « brava gente » não pode dar superioridade sobre o Dr. Barbosa Lima.

Era uma « mudança » de roupa, para vestir á mesma.....

Encaremos a questão, por outro lado.

Quererá a opposição que o 17 de Junho seja um « segundo » 18 de Dezembro ? !

Ha quem o affirme, allegando entre outras razões, a demora do Dr. José Marriano neste Estado, « com grande prejuizo para o caso » de 4 de Março....

Para semelhantes disparates, era que o finado Dr. Barros Vulcão tinha sempre uma « risadinha de escarneo. »

Pernambuco está em plena paz disse, agora mesmo, o Dr. Martins Junior, em aparte ao Sr. Francisco Glycerio ! ..

E, realmente está. Entretanto, se houver quem se atreva a perturbal a, não poderá mais tarde queixar-se das medidas tomadas em bem da ordem....

Não nos occupemos de figurar essa hypothese. A paz ha de ser mantida, seja como fôr; « sem mesmo haver necessidade da intervenção do governo federal... »

Pernambuco está em paz, disse o Dr. Martins Junior; e Pernambuco está commigo, disse o benemerito Dr. Governador do Estado.

Mas voltemos ao periodo governamental, não para discutil-o, porque já não merece que o seja, « por estar fóra da moda, mas para fazer conhecida a opinião de um « jurisconsulto » da « Provincia, » persona grata da brava gente.

A nossa « argumentação é tranchant. »

E' sempre no lado contrario que vamos buscar « pedras » para a construcção dos nossos edificios!.. Tanta felicidade assim nunca ninguem viu!...

Sabem todos que, em 1893, « A Provincia » appareceu com a mesma ameaça, em relação ao Congresso do Estado, o celebre Congresso do Sr. Martins Junior.

Sustentou que o prazo era de dous annos e não de tres; e que, portanto, o Dr. Barbosa Lima devia enxotar aquelles « mercadores do templo sagrado. »

A lei que rege o caso do Congresso, é a mesma que rege o do Governador do Estado. Ninguem será capaz de contestal-o.

O Dr. Albino Meira appareceu na « Gazeta da Tarde » e disse muita « cousa bôa. »

Iriamos longe, se nos servissemos de todos os argumentos de S. Exc., arrancados de uma logica de aço, como é a do « grande philosopho » e PEQUENO « politico. »

Para provar que « A Provincia » não tinha razão em affirmar, que estava findo o mandato do Congresso, disse S. Exc.:

« Si os seus « amigos » d'« A Provincia » entendiam que o Congresso não podia mais funccionar este anno, como é que concorreram á eleição de « um » deputado e estão todos os dias á ameaçar a Camara, « si o não reconhecer ? »

« Como ha de funccionar para reconhecer os poderes do Sr. José Maria, uma Camara, cujo mandato « expirou ? »

« Pois isso não é escarnecer grosseiramente do publico para quem se escreve ?

« Quando é, que essa gente é ser a ?

« E' quando faz questão, para que a Camara funccione para approvar a eleição do Sr. José Maria ? ou quando affirma que essa Camara não póde mais funccionar, porque « já terminou seu tempo ? »

« Si esta ultima fôra a opinião dos congressistas d'« A Provincia, » porque não protestaram contra o acto do Governador, quando elle mandou proceder á eleição para preencher aquella vaga ? Esse acto do Governador significa claramente, que elle reputava o Congresso ainda de posse do seu mandato; e o Dr. José Maria, concorrendo á essa eleição, sanccionou aquella opinião do Governador. S. S., que foi deputado, bem devia saber quando terminava o mandato de sua Camara; si se fez eleger para tomar parte « na sessão deste anno, » confessou solemnemente que esse mandato não está findo. »

Se acharem pouco o que ahi fica, usem da seguinte « receita, » que vem mesmo « ad rem, » para a molestia, de que se trata:

« Pelo art. 53 da Constituição só póde ser eleito Governador do Estado o individuo, que ahi tiver, pelo menos 8 annos de residencia, e que fôr maior de 35 annos.

« E esses requisitos só foram dispensados para a PRIMEIRA eleição.

« E como S. Exc. o Sr. Dr. Barbosa Lima não reune aquelles requisitos, NEM SUA ELEIÇÃO FOI A PRIMEIRA, segue-se que não podia ser eleito e que sua eleição é nulla.

« Nessa hypothese, só restaria ao Congresso decretar essa nullidade. »

Dr. Albino Meira.

« Gazeta da Tarde » de 17 de Janeiro de 1893.

O Dr. Albino Meira tem cousas !...

Tome S. Exc. o pesado encargo de chamar á ordem os seus « amigos » d'« A Provincia, » e de mostrar-lhes o bom caminho.

Se elles vierem á nós, é excusado dizer, que faremos os autos com vista á S. Exc., ante cuja competencia profissional nós desapparecemos ficamos reduzidos « á torresmo »...

Queira S. Exc. fazer-lhes uma prelecção sobre o assumpto, lembrando-lhes outros muitos meios, para o fim, que elles têm em vista...

O canto de 17 de Junho está « desentoado. » E' o Sr. Dr. Albino Meira quem o diz. . S. Exc. foi mestre de direito publico constitucional...

Se é espirito, elle vem, « á la manière des cochons, » como dizem os francezes.

Para hoje, não podemos dar « reminiscencias historicas, que não prejudicam. » O caso — 17 de Junho — obrigou-nos a grande desenvolvimento.

Entretanto, já que começamos por um gracejo, acabemos com outro.

O « Paiz » da Capital Federal de 14 do corrente publica telegramma da « brava gente, » dizendo que os horrores no 4.º districto são tantos, que o Dr. João Coimbra abandonou sua Usina e está refugiado nesta cidade; e o de 16 affirma, que a policia varejou a casa do major Mello Barretto, onde quebrou um oratorio e as imagens!!!

Bem dizia o Dr. Martins Junior que, em mentiras telegraphicas, sempre foram de uma fertilidade pasmosa!

Chamam mesmo o ridiculo para dentro de casa!...

Justus.

Pincelladas

Está bem patente o plano dos « conspiradores » deste Estado. Escalar o poder por todos os meios ao seu alcance, é o seu almejado escopo.

Andam as tontas, em estado exasperador, pela reeleição do illustre parlamentar, o Exm. conselheiro Rosa e Silva, e a declaração de que o Governo da União está ao lado da legalidade deste Estado.

Na realidade são factos de summa importancia e significação politica, que frustaram muitos dos seus calculos.

Os immundos « jornalescos » em linguagem insultuosa, investem contra tudo e contra todos, e até ameaçam com rebellião, « direito sagrado contra os governos usurpadores, tigrinos e indignos »!!

Um governo forte pelo seu prestigio não teme por certo, ameaças, e saberá tornar responsavel os arruaceiros, e amotinadores.

Em quanto assim procedem, fingem se terrorisados e ameaçados em suas vidas!

Bello expediente.

O « cabelleira » posto que tenha os olhos fitos para a revolta do Rio Grande do Sul, cheio de esperanças, e quem sabe mesmo do que haverá entre elle e os revoltosos, formou pacto com o « chefissimo, » e o fez seguir como um dos seus mandatarios para a Camara, em quanto que elle permanece neste Estado, sem duvida, para alguma « empreitada ».

E como seja elle reconhecidamente o conspirador mor, réo confesso, que por excesso de generosidade acha-se entre nós, tentando perturbar a paz da familia pernambucana, torna-se recommendavel a vigilancia da policia.

A « Cidade » de hontem deu o resultado dos serviços dos « mandatarios, » na Camara Federal.

« O « Seculo » de 10 do corrente, tratando de uma sessão na Camara diz o seguinte:

« Mas não foi o Sr. Serzedello só quem ouvio cousas que não lhe agradam; o Sr. Barbosa Lima si não as ouvio ha de as ler.

« Este então, coitado, ficou sem couro e cabello.

« O Sr. Martins Junior accusa-o de assassinatos, e attribue-lhe claramente o de José Maria e o Sr. Gonçalves Maia de moedeiro falso e diz ter provas no bolso de tal crime. »

Não duvidamos que elle tivesse no bolso moeda falsa, mas, provas ? E' até impossivel.

Se isto for verdade, estamos convencidos de que não incommodará, e nem prejudicará a illibada reputação do honrado Governador deste Estado, pois os dois « typos » são bem conhecidos, é digno um do outro — Um representa na Camara, a fraude vergonhosa, a humilhação e inqualificavel baixeza de caracter, o outro a miseria e servilismo dos que o elegeram para vergonha deste Estado. São dous entes sem valor, nem importancia. Compriram as ordens do mandante, repetindo as calumnias e falsidades, que já foram com vantagem refutadas.

Provas no bolso! Só de vil moleque de rua! Triste sorte é a do « chefissimo! » Só mette a cabeça para apanhar! O « Justus » com as suas « escavações » tem tornado bem patente o seu caracter, e como elle presa o que se chama dignidade.

Está o Dr. Martins Junior feito mandatario do « Cabelleira, » como elle o appellidou!! Bem

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 27 de Maio de 1895.

Acções da companhia Fabrica de Estopa do valor de 200$ ao par.

Cambio sobre Londres a 80 d/v 9 1/8 por 1$ do Banco.

Na Bolsa venderam-se:

10 Acções da Companhia de Estopa.

O presidente
Antonio Marques de Amorim.
O secretario
Manoel Gonçalves da Silva Pinto.

Cambio

Praça do Recife

Os Bancos abriram com a taxa de 9 1/16 sobre Londres a 90 dias, sem encontrarem tomadores o de Pernambuco effectuou algumas transacções de tarde a 9 1/8, retrahindo-se depois para taxa primitiva.

Em papel particular houveram negocios limitados a 9 3/16.

Cotações de generos

Para o agricultor

Assucar

Crystallisado por 15 kilos	5$200 a	5$700
Branco, idem, idem	4$000 a	5$600
Somenos, idem, idem	3$400 a	3$630
Mascavado, idem, idem	2$400 a	2$640
Bruto seccos idem, idem	$ a	2$400
Bruto melado idem, idem	2$200 a	2$300
Retame, idem idem	1$900 a	2$060

Algodão

Não constou negocio.

Alcool

Por pipa de 480 litros 218$ venda.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 130$ venda.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos 810 réis moda.

Verdes a 580 e 600 réis, nominal.

Carnauba

Cota-se de 23$ a 35$000 por 15 kilos.

Mel

Por 100$000 nominal.

Exportação

Recife, 27 de Maio de 1895

Para o exterior

— No vapor inglez «Cearense», para New-York, carregaram:

A. Costa & Fiuza, 2000 saccos com 150,000 kilos de assucar mascavado.

— No vapor inglez «Actor», para Liverpool, carregaram:

L. M. Moreira, 2411 saccos com 149,482 kilos de caroços de algodão.

P. Carneiro & C., 285 saccos com 21,375 kilos de assucar mascavado.

— No vapor inglez «Magdalena», para Lisboa, carregaram:

A. G. Maia, 3 barricas com 1?0 kilos de assucar branco.

M. N. da Fonseca, 1 barril com 45 litros de aguardente.

— No vapor francez «Chaventi», para Montevidéo, carregaram:

Amorim & Cardoso, 500 saccos com 52,122 kilos de assucar branco.

Para o interior

— No vapor francez «Charente», para Santa Anna do Livramento, carregaram:

Borstelman & C, 75 barricas com 8,653 kilos de assucar branco.

M. S. Maia, 25 pipas com 11,750 litros de aguardente.

Para Uruguayana, carregou:

M. S. Maia, 10 pipas com 4800 litros de aguardente e 300 barricas com 31,955 kilos de assucar branco.

— No vapor norueguense «Argo», para Santos carregaram:

E. Kanthack & C., 200 saccos com 12,000 kilos de assucar branco.

P. Carneiro & C., 1,764 saccos com 105 840 kilos de assucar branco e 300 ditos com 18,000 ditos de dito mascavado.

— No vapor nacional «Capibaribe», para Santos, carregaram:

P. Pinto & C, 200 barris com 17,600 litros de aguardente.

S. Guimarães & C., 500 saccos com 30,000 kilos de assucar branco.

Para Rio de Janeiro, carregaram:

P. Pinto & C., 20 pipas com 11,000 litros de alcool.

S. Guimarães & C., 55 pipas com 27,170 litros de alcool e 100 ditas com 50,210 ditos de aguardente.

— No vapor nacional «Itanema», para Rio de Janeiro carregaram:

S. Reis & Rodrigues, 200 saccos com 12,000 kilos de assucar branco.

Para Santa Catharina, carregaram:

P. Carneiro & C., 600 saccos com 36,000 kilos de assucar branco.

Para Pelotas, carregou:

C. de Drogas, 20 caixas com 600 litros de oleo de ricino.

— No lugar portuguez «Gaya», para o Pará, carregaram:

F. Irmãos & C., 1000 caixas com 13,000 kilos de sabão.

— No vapor nacional «S Francisco», para Ceará, carregaram:

F. Irmãos & C., 1700 caixas com 22,100 kilos de sabão.

C. Pinto & C., 60 barris com 2,759 litros de vinagre, 95 barris e 130 caixas com 4340 ditos de vinho de fructas. 60 ditas com genebra e 30 ditas com vermouth pesando 883 litros e 5 caixas com 60 ditos de cognac.

Barbosa & C., 80 caixas com 620 litros de genebra.

— No vapor inglez «Brunswick», para o Pará, carregaram:

P. Pinto & C., 30 pipas com 16,500 litros de alcool e 40 ditas com 20,000 ditos de aguardente.

M. M. Oliveira & C., 5 pipas com 2 700 litros de alcool.

Para Maranhão, carregaram:

C. Pinto & C., 20 caixas com 320 litros de cidra, 41 ditas com 492 ditos de cognac, 40 caixas e 10 garrafões com 480 litros de genebra, 20 barris com 1800 litros de vinho de fructas e 20 ditos com 1800 ditos de vinagre.

C. de Estiva, 70 barricas com 6,510 kilos de assucar branco e 50 ditas com 4,500 ditos de dito mascavado.

— No vapor nacional «S. Francisco», para Ceará, carregaram:

M. A. de Sena & C., 5 barricas com 450 kilos de carvão animal, 105 barricas com 4 350 kilos de assucar refinado e 70 ditas com 7,754 ditos de dito branco.

— No vapor nacional «Jaboatão», para Ceará, carregaram:

J. Salgueiral & C., 80 barricas com 4000 kilos de assucar refinado.

Para Macáo, carregaram:

J. Salgueiral & C., 32 barricas com 2806 kilos de assucar branco e 4 ditas com 300 ditos de dito refinado.

— No vapor nacional «Bom Jesus», para Natal, carregaram:

C. de Estiva, 10 caixas com 90 litros de cidra

G Correia & C., 6 barricas com 360 kilos de assucar refinado.

P. Alves & C., 20 barricas com 1200 kilos de assucar refinado.

T Lapa & C., 10 barris com 590 litros de vinagre, 10 caixas e 21 garrafões com 300 ditos de genebra e 2 ditas com 16 ditos de xarope.

— No palhabote «Jandaby», para Camossim, carregaram:

T. Lapa & C., 5 barris com 425 litros de vinagre.

— Na hiate «D. Julia», para Aracaty, carregaram:

J. S. do Amaral & C., 1 caixa com 30 litros de alcool.

— Na barcaça «Maria dos Anjos», para Parahiba, carregaram:

A. & Co. Lt, 10 barris com 420 litros de vinho de fructas e 4 caixas com 200 kilos de massa de tomate.

— Na barcaça «Nazinha», para Mamanguape carregou:

D. Lyra, 4 caixas com 100 kilos de doce.

— Na barcaça «Joven Taurino», para Pilar de Alagoas, carregou:

J. A. Fonseca, 200 caixas com 4600 kilos de sabão.

— Na barcaça «Fama dos Anjos», para Parahiba, carregaram:

J. S. do Amaral & C., 17 barris com 1,056 litros de vinagre.

— Na barcaça «F. Alagoana», para Jaraguá, carregou:

M. J. Pessoa, 14000 litros de sal.

Rendimentos publicos

Mez de Maio de 1895

Alfandega

Renda geral:		
Do dia 1 a 25	1,275:068$634	
Idem de 27	80:205$757	
		1,355:274$391
Renda do Estado:		
Do dia 1 a 25	246:431$713	
Idem de 27	11:743$021	
		258.174$734
Somma total		1,613:449$125

2ª secção da Alfandega de Pernambuco, 27 de Maio de 1895.

O chefe da secção
L. F. Codecera.
Pelo thesoureiro
Hemenegildo N. Chaves.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Do dia 1 a 25	169:177$891
Idem de 27	16:053$965
	185:231$856

RECIFE DRAINAGE

Do dia 1 a 25	11:514$018
Idem de 27	2.919$203
	14,433$221

Movimento do porto

Navios entrados no dia 26

Aracajú e escala 4 dias—Vapor nacional «S. Francisco» de 381 toneladas, equipagem 30, capitão Antonio Alves Pinto, carga varios generos; a Companhia Pernambucana.

Bahia e escala 5 dias—Vapor nacional «Jaboatão,» de 391 toneladas, equipagem 25, capitão Alfredo Guimarães, carga varios generos; a Companhia Pernambucana.

Ceará 3 dias—Vapor inglez «Cearense,» de 889 toneladas, equipagem 2?, capitão J. W Coach carga varios generos a Johnston Pater & C.

Macáo 19 dias—Patacho nacional «Norma,» de 218 toneladas, equipagem 8 capitão Antonio Queirino da Silva, carga sal; a Bartholomeu Lourenço.

Genova e S. Vicente, 14 dias—Vapor italiano «Rozario» de 1177 toneladas, equipagem 60, capitão G. Briasco, carga varios generos; a Blackburn & C.

Havre e Lisboa 19 dias—Vapor francez «Ville de San Nicolas,» de 1184 toneladas; equipagem 37, capitão C. Levallois carga varios generos; a Felix Bandeira.

Buenos Ayres pela Ilha Grande e escala 10 dias—Vapor inglez «Magdalena,» de 3066 toneladas equipagem 143, capitão H. C. Rigaud, carga varios generos; a Amorim Irmãos & C.

Dia 27

Montevidéo pela Ilha Grande 26 dias—Barca ingleza «Mary-Mac-Master» de 590 toneladas equipagem 13, capitão J. Philie, carga varios generos; a M. S. Maia.

Southampton e escala 18 dias—Vapor inglez «Trent,» de 1733 toneladas; equipagem 79 capitão H. Greaves, carga varios generos; a Amorim Irmãos & C.

Camocim 47 dias—Hyate nacional «D. Antonio» de 60 toneladas, equipagem 5, mestre Manoel Gustavo Moreira, carga varios generos: a Bartolomeu Lourenço.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 26 de Maio foi o seguinte:

Entraram:

3 bois pesando 675 kilos	
115 kilos de peixe a 20 rs.	2$300
3 compart. com mariscos a 100 rs.	$300
5 ditos com camarões a 100 rs.	$500
27 1/2 columnas a 600 rs.	16$200
4 carga com gallinhas a 500 rs.	2$000
9 cassuaes com gallinhas a 300 rs.	2$700
1 cargas com cebolinho a 300 rs	$300
1 cargas com macacheiras a 300 rs	$300
1 cargas com gerimuns a 300 rs.	$300
2 carga com bananas a 300 rs.	$600
5 cargas com diversas a 300 rs.	1$500
1 cargas com louças a 300 rs.	$300
12 cargas com farinha a 200 rs.	2$400
21 cargas com milho secco a 200 rs.	[illegible]
1 cargas com feijão a 200 rs.	$200
80 lugares a 200 rs.	16$000
21 Suinos a 200 rs.	4$200
12 comp. com suineiros a 1$000	12$000
9 comp. com seis ... a 700 rs.	6$300
9 comp. com fressuras a 600 rs.	5$400
34 comp. com comidas a 700 rs.	23$800
75 comp. com fazendas a 600 rs.	45$000
49 comp. com verduras a 300 rs.	14$700
95 comp. com farinha a 400 rs.	38$000
54 comp. com talhos a 2$000	108$000
	302$200
Rendimento do dia 1 a 25	7.605$600
	7 907$800

Preços do dia:
Carne verde de 400 a 1$000 rs. o kilo.
Suinos de 800 a 1$200 idem.
Carneiro de 800 a 1$200 idem.
Farinha de 800 a 1$500 rs. a cuia.
Milho de 700 a 800 rs. a cuia.
Feijão de 1$500 a 3$000 a cuia.

Farinha por conta da Intendencia de 1ª qualidade	1$000
Dita de 2ª qualidade	$800
Feijão	1$200

Navios esperados

Rio de Janeiro
Barca portugueza Marie Emilia.
De Pelotas
Lugar inglez Rieg.
Lugar portuguez Marinho VII.
Lugar brasileiro Zequinha.
Patacho hespanhol Raymundo.
De Terra Nova
Lugar inglez Mistletoe.
Lugar inglez Dora
Lugar inglez Florence.
Lugar inglez Rosina.
De Hamburgo
Barca allemã Carl Both.
Brigue allemão Otto Graf zu Stalberg.
De Londres
Lugar inglez Fanny.

Vapores a entrar

Mes de Maio

«Desterro», do sul, hoje.
«Creole Prince», de New York, a 28.
«Tamar», da Europa, a 28.
«Herveliue» do sul, a 28.
«Rosario», da Europa, a 28.
«Danube», da Europa a 30.

Vapores a sahir

Mez de Maio

Lisboa e Hamburgo, «Desterro», hoje, ás 4 h.
Manáus e esc., «Alagoas», 28, ás 5 horas.
B. Ayres e esc., «Tamar», 28, ás 12 horas
Ceará e esc., «Jaboatão», 28, ás 4 horas,
New York, «Herveliue», 28, ás 3 horas.
Buenos Ayres esc., «Rosario» 28 ás 4 horas
Santos e esc., «Capibaribe», 28, ás 4 horas.
Rio G. do Sul e esc., «Itanema», 27 ás 4 horas.
Santos e esc., «Guarany», 28, ás 3 horas.
Santos e esc., «V. de S. Nicolas, 29, ás 4 horas.
B. Ayres esc., «Danube», 30, á 1 hora.

póde dizer de si o seguinte, que excita compaixão. « Tudo perdi, restando-me o consolo de ser o «chefissimo,» e o «distincto» deputado pelo 1.º districto, «por graça» de um boletim de Muribeca.»

Não são entes assim classificados na nossa sociedade, que desacreditam a um homem da estatura moral do illustre Governador deste Estado.

O Sr. Martins Junior vae de «melhor a mêlhor;» está confraternisado, e em doce conchego com todos os redactores d'«A Provincia,» inclusive o Dr. Arthur de Albuquerque, que na de 3 de Julho de 1891, escreveu o seguinte. « Mas previno ao covarde «chefe» republicano, cujas «aventuras» nas prôas das canôas da praia dos Coelhos são conhecidas de toda gente, que pode continuar a mandar os seus capangas injuriar-me á vontade. Eu saberei cumprir o meu dever.»

Que tal?! Mas o «chefissimo,» tem uma alma candida, já perdoou a todos, está representando um «brilhante» papel, e tendo ao lado o seu Guimarães, que seguio para lá em viagem de «recreio,» não ha quem possa com a sua vida. Não acreditamos em tantas viagens de «recreio.» Quem sabe, se elle não foi com honras de emissario do «Cabelleira? Não duvidamos...

Os «politiqueiros, esses DD. Bazilios de esquinas, que mudem de rumo, e fiquem convencidos de que o eminente cidadã, que faz consistir a virtude do homem politico em dirigir os pensamentos e acções para a felicidade da Republica como o grande Platão, marchará com o apoio da Nação que o admira e applaude, desassombrado, cumprindo a elevada missão com que foi honrado.

E o governo deste Estado, sabendo manter-se na altura da sua dignidade, não consentirá que a anarchia alce entre nós o seu hediondo collo—Estamos disto convencidos.

Aristarcho.

Diffamadores

Está na consciencia publica, que o actual Congresso vai dando provas do seu mais acendrado patriotismo, legislando sobre tudo quanto pode concorrer para o progresso deste Estado.

Mas a inveja de uma mesquinha opposição, que tudo nega, tudo confunde e avilta, tem dirigido apôdos áquelles que procuram bem desempenhar os seus mandatos, auxiliando ao illustrado e infatigavel Chefe do poder executivo.

Entretanto este Estado testimunhou os tristes e ridiculos espectaculos que dirão « os sabios Lycurgos, » da legislatura passada, cujo tempo consumiram em prejuizo dos interesses publicos, ora fabricando leis reconhecidamente inconstitucionaes, ora insultando e calumniando aos adversarios, e afinal embolsavão o subsidio!

E a fonte da « camarilha, » via-se o denominado « chefissimo, » dando as provas mais sobejas da sua ignorancia, e da sua inepcia.

O Estado sabe como foi consumido o tempo da ultima sessão para vergonha dos que para isto concorreram.

O actual Congresso porém em muito pouco tempo, tem relativamente, feito mais do que fizeram nas sessões do triennio passado os « bons patriotas » da barriga, que figuraram como seus representantes.

Mas, grande é o cynismo dos « violões ! »

E' o publico sensato que fará a devida justiça distinguindo os que merecem ser considerados como verdadeiros representantes do Estado, dos que somente tratavão de receber o « cobre, » e para prejudical-o !

Existem os annaes e por elles bem se pode ver os « importantes » trabalhos dos ultimos Congressistas.

Embalde então molestar ao patriotico Congresso com banaes argumentos e já refutados, e declamações não conseguirão empanar o brilho dos actos meritorios d'aquelles que, quer como cidadãos, quer como legitimos representantes do Estado, trabalhão para sua prosperidade, e com a maior abnegação.

Aristarcho.

Andacia

Sob a epigraphe —17 de Junho—vem ainda uma vez o *orgão* do deleterismo, em linguagem virulenta, cujo phraseado torna bem conhecido o seu audacioso autor, fazendo ameaças ao governo legal deste Estado, e deste modo procurando implantar o terror no seio da familia pernambucana, que felizmente goza da paz e tranquillidade.

E' sob o falso pretexto de que naquelle dia deverá terminar o periodo governamental do Exm. Sr. *Dr.* Barbosa Lima, que tentam os anarchistas, conflagrando este Estado, levar a effeito os seus tenebrosos planos.

Estamos, porém, convictos de que as sereias da ganancia e corrupção não encontrarão apoio por parte daquelles que teem a perder, e que desejam a prosperidade do nosso caro Pernambuco.

As hespanholadas, arruaças, e tudo quanto possa o *Cabelleira*, calcular em seu perverso cerebro, esse degenerado pernambucano, a aza negra deste Estado, não fará, por certo, attemorisar no governo que tem em seu favor a opinião publica.

No terreno da legalidade, e em defeza dos seus direitos, os dominadores, não duvidam em affirmar, encontrarão cada vez mais energico o illustre governador.

Elle saberá agir, e temos fé de que os vandalos não conseguirão saciar a sêde de sangue e de dinheiro.

Cuidado povo! O *Cabelleira* procura sacrificar-vos ainda uma vez; suas promessas são vãs, não vos illudaes.

O amigo do povo.

O Projecto n. 62

Bem lembrada foi a apresentação do projecto na Camara dos Deputados pelo Exm. Sr. Dr. Francisco de Carvalho Gonçalves da Rocha, elevando a villa a grande e pitoresca povoação do Pilar, porto de mar, séde do districto de Itamaracá e da parochia de N. S. da Conceição na mesma circumscripção territorial.

A ilha de Itamaracá, muito conhecida pelo bom clima, uberdade do solo e outros attractivos, que lhe deu a natureza, tem sobejos elementos de vida para sua prosperidade.

Além da grande e pequena lavoura, que constitue uma das maiores pontes de seus recursos, ha industria da extração do sal, que se exporta em grande escala para dentro e fóra do Estado e tambem a da pesca, que da para o consumo do logar; e muitas vezes abastece o mercado da capital.

Sua população excedente a quatro mil almas, acha-se disseminada por diversos pontos, concentrando se mais em cinco povoados, um dos quaes já em tempos idos teve a categoria de villa; por cujo motivo ainda conserva a denominação de «Villa-Velha».

Com a construcção da ponte, que ligará a ilha ao continente pelo lado occidental, trabalho já iniciado, ha mezes, por ordem do Exm. Governador, e com a projectada estrada de ferro do Recife a Itambé, tocando em Iguarassú, a povoação do «Pilar», actualmente ja bem frequentada na estação calmosa, devido sobre tudo, aos banhos de mar, está destinada a ser no litoral um dos pontos de maior convergencia; portanto, é muito justo que se lhe dê a devida categoria.

Não resultando inconveniente algum, ao contrario, tendo por fim a ideia do digno deputado estimular o desenvolvimento e a prosperidade local, é de crer que as influencias politicas do municipio e do districto concorram, para que o alludido projecto se converta brevemente em lei no seio do illustrado Congresso.

Tambem do Exm. Sr. Dr. Barbosa Lima, a quem tanto devem os habitantes de Itamaracá, auxiliados pelo Exm. Dr. Julio de Mello, esperam a sancção desse acto os mesmos

Habitantes.

Itamaracá—Maio de 1895.

Companhia de Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

ESCLARECIMENTO NECESSARIO

Em um ponto da acta da ultima assembléa geral desta Companhia, publicada no *Diario* de domingo, e referente a uma discussão na qual tomei parte, é necessario o presente esclarecimento para que seja apurada a verdade do facto.

Diz a acta:

« O Sr. gerente diz que fez reducção nos vencimentos do recorrente, por achal-os exagerados, em vista das suas occupações e habilitações.

O Sr. thesoureiro abunda nas mesmas considerações estranhando o systema de recurso para a assembléa geral de actos da direcção meramente administrativa da gerencia da companhia.

Manifesta-se o Sr. Dr. Pereira Simões em favor do peticionario, que tem perto de 25 annos de serviços prestados á Companhia.

O Sr. thesoureiro rebate os argumentos do Sr. Dr. Pereira Simões e requer que se insira na acta que a petição do empregado não foi apresentada pela directoria.

O Sr. Dr. Andrade Luna justifica o seguinte requerimento.

« Requeiro que seja remettida á directoria a petição de Joaquim de Souza Pereira Britto para sobre ella resolver como de direito. Em 29 de Abril de 1895. — *Andrade Luna* ».

O Sr. Dr. Ermirio apresenta o additivo de que, no caso de não ser attendido o empregado fica-lhe salvo o direito de recurso á assembléa geral.

Tanto o requerimento como o additivo foram approvados ».

O facto assim se deu.

Joaquim de Souza Pereira de Britto, bilheteiro da Companhia mais ha de 25 annos, *em petição entregue á Mesa da assembléa geral pelo digno Sr. Gerente e Presidente da Directoria*, requereu que lhe fosse restabelecido o seu ordenado ultimamente reduzido.

Pedindo a palavra sobre esta petição, apenas ella foi lida, fez ver o Sr. Gerente que tinha achado melhor para os serviços da Companhia separar a venda de bilhetes de assignatura da venda de bilhetes de ida e volta e de bilhetes avulsos na estação da Aurora; e que encarregando da primeira venda o antigo bilheteiro muito reduzidos ficaram os seus serviços, sendo assim uma consequencia necessaria a reducção dos seus vencimentos.

Mas que, attentos os serviços prestados pelo antigo funccionario nas gerencias anteriores, podia a assembléa geral lhe marcar uma pensão.

O digno Sr. thesoureiro, estranhando não ter sido ouvido n'este assumpto, protestou então contra o recurso de um acto da administração para a assembléa geral, manifestando-se contra a pensão *por deste assumpto não cogitarem os Estatutos.*

Foi quando tomei a palavra e no qual disse demonstrei o seguinte:

Estando evidente que o requerimento do empregado viera a mesa por intermedio do Sr. presidente da directoria, e sendo certo ser esse seu unico representante legal nos casos em que ella não se possa reunir, como acontece desde que se deu a vaga do director secretario que só n'esta assembléa geral será substituido; a petição não veio como um recurso contra a administração e sim como uma prettenção, que o digno Sr. presidente foi o primeiro a secundar e perfeitamente de accordo com o seu systema administrativo Assim, *pensão* ou restabelecimento do ordenado, foi de opinião que a assembléa geral fizesse justiça; pois tratava-se de um empregado que durante 12 annos tinha me dado as melhores provas de habilitação e honestidade; e que me fôra recommendado pelo sempre chorado major Laurentino meu antecessor com quem servira 10 annos satisfactoriamente.

Tomando em seguida a palavra o Sr. thesoureiro, entre outros incidentes que não vem ao caso referir aqui, fez do objecto *questão de confiança*, apresentando o requerimento a que se refere a acta, *e que não foi votado* por ter vindo a mesa o Sr. Dr. Andrade Luna com o novo requerimento conjunctamente approvado com o additivo do Exm Sr. Dr. Ermirio Coutinho.

Votei contra o additivo, apezar do muito que me mereceu o talento e illustração do seu signatario.

O digno Dr. Secretario da assembléa geral, me desculpará este esclarecimento, somente necessario de certo pelo louvavel desejo que S. S. teve de resumir o mais possivel a acta.

Olinda, 27 de Maio de 1895.

Antonio Pereira Simões.

Ao 4· districto eleitoral

Cidadãos eleitores.

Desde que o directorio neste Estado, indigitou o nome laureado do integro Dr. Herculano Bandeira de Mello para deputado ao Congresso Federal, resolução esta que tem encontrado o mais decidido appoio, na opinião elevada e criteriosa da sociedade que cerca e applaude os actos do honesto e energico governo do Exm. Sr. Dr. Alexandre José Barbosa Lima, que nem uma só vez, tem o povo deixado de demonstrar com exaltação a sua acquiescencia á tão acertada escolha do Dr. Herculano Bandeira de Mello, para substituir com a sua palavra eloquente e valorosa, ao não menos illustre Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, actual ministro do interior.

E se assim acontece nesta capital e em todo o Estado, com mais fervor e enthusiasmo será firmado pelos cidadãos dessa localidade, onde é o 4· districto por amor as tradicções, um dos baluartes onde o partido republicano federal, tem intelligentes e prestimosos cidadãos, que não trepidarão por dar sempre a força e a coadjuvação precisas a esse candidato, que, por assim dizer, é a encarnação dos mesmos sentimentos e do patriotismo que assiste aquelle digno conselheiro Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

Só alguma consciencia menos pura, ou um espirito doentio, poderá pôr em duvida a importancia e merito real adquerido pelo Dr. Herculano Bandeira de Mello.

Por todas estas considerações, cidadãos eleitores, venho particularmente com a responsabilidade de meu nome, pedir o vosso decidido concurso formando-vos em columna cerrada para depositardes o vosso valioso voto na urna, no proximo dia 30 de Maio corrente; e, d'aqui, applaudindo a victoria, serei solidario comvosco e bradarei com um viva estrepitoso a esse nobre e altivo eleitorado.

E' o que vem de solicitar o vosso concidadão e amigo.

Afogados do Recife, 27 de Maio de 1895.

Theodomiro Thomaz Cavalcânte Pessoa.

Ao eleitorado do 4· districto

O directorio do partido republicano, tendo-se reunido o anno passado, pouco depois de verificar-se a vaga occorrida na Camara dos Deputados pela nomeação do Dr. Antonio Gonçalves Ferreira para um dos lugares de ministro de Estado, resolveu concorrer á eleição a que se deveria proceder para preenchimento dessa vaga e desde logo escolheu para seu candidato o distincto pernambucano Dr. Bernardo José da Camara.

Assim procedeu o directorio republicano na persuasão de que o *immediatamente* do § 3º do art. 17 da Constituição Federal não significava o estirado praso de seis e meio mezes, depois do qual vai ter logar a eleição do substituto do Dr. Gonçalves Ferreira.

Como, porém, desde a occurrencia da vaga até o momento em que se mandou proceder á eleição, se desenrolaram neste Estado tantos e tão graves acontecimentos, que modificaram profundamente as suas condições politicas, entendeu a commissão executiva abaixo assignada que, antes de dar execução á deliberação com tanta antecedencia tomada pelo directorio republicano, cumpria-lhe convocar o mesmo directorio para submetter a sua revisão essa mesma deliberação, afim de que elle, bem ponderando a situação politica do paiz e especialmente a deste Estado, resolvesse com a sabedoria que preside a todos os seus actos se devia manter a sua deliberação anterior ou se outra attitude devia aconselhar ao partido republicano em relação á eleição de 30 do corrente mez.

Effectivamente reunio-se ante-hontem o directorio do partido republicano e por essa occasião discutio demoradamente o assumpto, deliberando afinal manter a sua resolução anterior

Não passaram desapercebidas ao directorio as dolorosas condições da politica deste Estado e portanto, as immensas difficuldades com que terá de lutar o partido republicano, propondo-se a affirmar nas urnas o seu direito á coparticipação no governo do paiz.

O partido official tem escripto entre os artigos de fé do seu programma que a eleição não é uma cousa seria.

Mais do que isto o partido official, avesso a todas as grandes conquistas da democracia e hasteando a bandeira de uma barbara intolerancia politica, na qual escreveu o—«crê ou morre»—de uma politica de sangue, levou o terror ao animo de todos os bons cidadãos, fazendo-lhes acreditar que o voto só não é um crime, quando dado aos candidatos do governo, e arredando assim das urnas eleitoraes a muitos daquelles a quem o servelismo, a corrupção ou a cobardia não levam a entoar com o—«Ave, Cœsar, morituri te salutant»—o hymno da mais abjecta degradação politica.

O partido republicano, apezar de saturado da verdade de tudo quanto fica dito, não quiz recolher-se ás catacumbas da abstenção e apresenta-se no proximo pleito para protestar contra a «nova theoria do crime do direito de voto», quando não lhe seja dado alimentar a esperança de fazer valer esse direito mesmo em toda a realidade de uma victoria.

Se não vier a victoria, ficará o «protesto», para que se não proclame a nossa custa a aceitação da «nova theoria».

O tempo da victoria ha de ter fatalmente a sua vez!

São tantos os attentados contra o direito de voto, taes as investidas do governo contra a verdade eleitoral, que o partido republicano, se o governo não recua de sua arrojada empreza, deve de hoje em diante escrever na sua bandeira esse novo lemma:—«Eleição ou revolução».

O partido republicano não se dirige a essa classe de cidadãos, a quem Tacito, si hoje vivesse, chamaria «homines ad servitutem paratos»—, mas sim a todos os seus correligionarios e a todos os bons cidadãos, para quem a liberdade politica é um supremo ideal pelo qual não duvidarão sacrificar a propria vida.

E' a esses cidadãos que o directorio apresenta e recommenda com o mais vivo interesse o nome do prestigioso republicano Dr. Bernardo José da Camara, que é bem conhecido em todo o 4º districto pela sua dedicação á causa do nosso partido, pelo seu amor á Republica e por tantos outros predicados, que o fazem digno de representar este heroico Estado no Congresso Nacional.

E' ao patriotismo de todos esses cidadãos que o directorio pede o esforço, o sacrificio mesmo, de comparecerem ás urnas para ainda uma vez proclamarem a magestade do direito de voto e affirmarem bem alto que a Republica é o governo do povo pelo povo e não a exploração do povo pelo poder.

Recife 11 de Maio de 1895.

Ambrosio Machado.
José Vieira de Vasconcellos.
Manoel da T. Peretti.
José Antonio de O. Mendonça.
Sebastião M. do Rego Barros.

Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco, 22 de Maio de 1895,

De ordem do Illm. Sr. director, faço sciente aos nossos consocios que nesta data foram nomeadas as commissões hospitaleiras, com as quaes os Srs. socios se deverão entender no caso de necessidade ou urgencia do serviço social.

Freguezia do Recife

Presidente. Theotonio José dos Santos, rua da Senzala Nova n. 16 Francisco das Chagas Silveira, rua do Bom-Jesus e Pedro Antonio da Costa.

Freguezia de Santo-Antonio

Presidente, Francisco da Costa Ramos, pateo de S Pedro n. 22 Atanazio Caetano dos Santos, pateo do Carmo e Belchior Miguel dos Santos, rua da Praia.

Freguezia de S José
1º districto

Presidente, Alexandrino Marques da Cruz, rua de S. João n 63 E, Antonio do Bomfim e Thomaz de Aquino.

Freguezia de S. José
2º districto

Presidente. Manoel Alves da Silva Pinto, rua 89, n. 176 A, Manoel Nunes da Costa e José Joaquim do Nascimento

Freguezia da Boa-Vista
1º districto

Presidente, Manoel José de Souza, rua dos Pires n. 52, Odilon Tocuman e Faustino dos Santos Costa.

Boa-Vista
2º districto

Presidente, João Chrysostomo Vieira da Cunha, rua do Lima n. 58, Felismino Ferreira das Chagas e Francisco Militino Ferreira.

Freguezia da Graça

Presidente, Olegario Milão da Silva, Capunga, Marcolino Luiz do Monte e Manoel Marcolino Villas Boas.

Freguezia do Poço da Panella

Presidente, Gaspar Antonio dos Reis, Francisco das Chagas Silveira e Manoel do Bomfim Ferreira.

Freguezia de Afogados

Presidente, João Antonio de Souza, Estrada Nova n. 25 e Manoel Francisco de Souza.

Outro sim: os socios moradores na freguezia da Varzea, entender-se-hão com a commissão da freguezia dos Afogados.

O 1º secretario,
Gaspar Antonio dos Reis.

Despedida

Manoel Nunes da Fonseca, sua esposa e filhas, embarcando para Europa no vapor «Magdalena» por incommodos de saude, e não lhes tendo sido possivel despedirem-se pessoalmente de todas as pessoas de suas relações, fazem-o por este meio e offerecem os seus simples prestimos onde se encontrarem.

Recife, 26 de Maio de 1895.

Instituto Pernambucano

DIRECTOR BACHAREL VIRGINIO MARQUES C. LEÃO

Este estabelecimento de instrucção primaria e secundaria, mudou-se da rua do Hospicio para a do Visconde d'Albuquerque, (antiga da Gloria, n. 125.

Partido Republicano

CIDADÃO

O directorio do partido republicano deste Estado, havendo resolvido concorrer ao pleito que se vai ferir no dia 30 do corrente, no 4.º districto, para preenchimento de uma cadeira no Congresso Nacional, na vaga do Dr. Gonçalves Ferreira, lembrou-se do meu obscuro nome para seu candidato nesse pleito.

Forçoso me foi submetter-me a esta sua resolução, na qualidade de soldado firme do mesmo partido e que, sem titulos que o recommendem, outra cousa não tem a seu favor, que a sua lealdade e dedicação.

Não foi sem demorada discussão, em vista da crise melindrosa que atravessa actualmente a politica do nosso paiz, e com especialidade a de Pernambuco, que o directorio do partido republicano decidio ir ás urnas na proxima eleição.

Mais do que nunca necessita, portanto, a minha candidatura do concurso e do apoio dos meus correligionarios e de todos os bons pernambucanos para o seu completo triumpho, que poderá não consistir a victoria apparente das urnas, mas, sim o esforço que todos fizerem para que tenha o meu nome a sagração de sua honrosa confiança.

Eis a razão por que com a presente venho incommodar-vos, sollicitando o vosso valioso auxilio em favor de minha candidatura, só vos hypothecando por ora a minha sincera gratidão, e fugindo, muito de proposito, dos programmas pomposos e das promessas do estylo.

Engenho Cuyambuca, 11 de Maio de 1895.

Bernardo José da Camara.

Despedida

Retirando-me para o Rio de Janeiro sem poder procurar a todas as pessoas de minhas relações peço desculpa aquelles para quem incorri nesta falta e offereço-lhes ali os meus serviços.

Recife, 22 de Maio de 1895.

Dr. *Joaquim Corrêa de Araujo.*

O Dr Espiridião Ferreira Monteiro tem seu escriptorio de advogado no pateo do Collegio, hoje praça de Pedro I, n. 77 1.º andar.

Attenção

Na ultima viagem do vapor *Jabatão* procedente dos portos do norte e chegado a este porto no dia 30 de Março, desencaminhou-se uma barrica com louça pertencente a bagagem de uma familia que embarcou no porto do Natal, tendo por marca uma cruz de tinta cinzenta.

E' provavel que essa barrica desembarcasse aqui com a bagagem de algum passageiro, por isso roga-se a pessoa que tem a barrica em seu poder o favor de mandal-a entregar a Associação da Praticagem, aonde se pagará o carreto.

REMEDIOS QUE CURAM
SEM DIETA
NEM MODIFICAÇÃO DE COSTUMES

Marca registrada
E PRIVILEGIADA
Do pharmaceutico E. M. de Hollanda

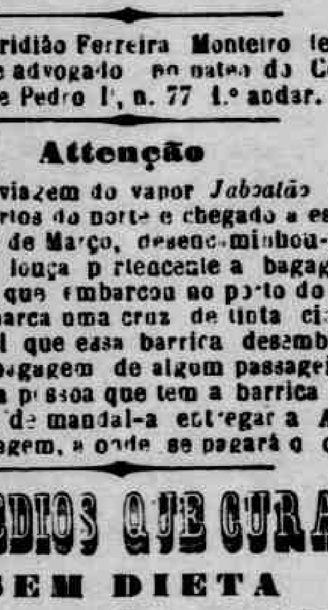

RIO DE JANEIRO
12—Rua do Visconde do Rio Branco—12
Laboratorio Central

ESPECIFICOS DE
Eugenio Marques de Hollanda

Salsa, caroba e manacá—Cura todas as molestias da pelle, rheumatismos agudos ou chronicos, todas as affecções de origem syphilitica, escrofulas, ulceras, bobas, darthros e empigens.

Pilulas de velamina—Combatem as prisões do ventre, as enchaquecas e são depurativas e reguladoras.

Elixir de imberibina—Restabelece os dyspepticos, facilita as digestões e promove a defecação.

Vinho de ananaz ferruginoso e quinado—Para os chloro-anemicos, debela a poemya intertropical, reconstitue os hydropicos, beribericos e convalescentes.

Xarope de flor de aroeira e mutamba—Muito recommendado na bronchite, na hemoptise e nas tosses agudas ou chronicas, na influenza e asthma.

Xarope de mulungú e flores de larangeiras—contra insomnias, nevrose cardiaca, hysterismos, colicas hepaticas, tosses nervosas, asthma, coqueluche e convulsões das crianças.

Vinho de cacáo, peptona e lacto phosphato de cal, quinado Contra o rachitismo das crianças, desenvolvendo-as, reanimando o organismo; faz recuperar as forças perdidas por molestias prolongadas e anemia.

Estes e outros preparados do illustre chimico continuam a ser fabricados somente no seu afamado Laboratorio á rua Visconde do Rio Branco, n. 12. Capital Federal.

Cuidado com as imitações

Vendem-se nas Pharmacias e Drogarias deste Estado e no Deposito geral ao Largo da Companhia Pernambucana n. 6, 1.º andar, Escriptorio de José Musumbo.

Aviso
Exploração de algodão

Vende-se uma excellente fabrica de descaroçar e enfardar algodão, nova, perfeita, com todos seus pertences, como sejam, boa caldeira, machina de quarenta serras, prensa, empatador deposito para agoa, casa propria da officina e mais duas casas para depositos de fardos de algodão e materiaes, situado no esperançoso povoado de S. José do Salá, no uberrimo Estado das Alogoas, distante duas leguas da Estação da União e outras tantas da estação de S. José da Lage.

O fornecimento do algodão no referido povoado é abundantissimo.

A tratar no Recife com o negociante Francisco Braga & C.ª, rua de Pedro Affonso n. 43, para informações, e com o Coronel Luiz José da Silveira negociante na cidade da União no referido Estado das Alagoas.

A COROA DA FORMOSURA NA MULHER é indubitavelmente o cabello, e para obter e conservar até ao fim um cabello bonito, abundante, suave, perfumado e rico de ondulações, basta sómente usar com assiduidade a admiravel preparação conhecida com o nome de Tonico Oriental para o cabello.

O magico effeito deste assombroso Tonico se produz não só no cabello senão tambem na barba e nos bigodes, communicando-lhes um brilho e uma suavidade exquisitas.

19

Despedida

Antonio Annes Vieira de Souza, embarcando hoje no vapor *Magdalena* para a Europa, onde pretende demorar-se alguns mezes, e não lhe tendo sido possivel pedir-se pessoalmente de todas as pessoas de sua amisade, o faz por este meio, pedindo desculpa de sua falta e offerecendo seus prestimos em qualquer parte em que se ache.

Recife, 23 de Maio de 1895.

Peitoral de Cambará
1:500$000

Dá-se esta quantia a quem provar a authenticidade da declaração infra:

« Ha mais de 5 annos que eu soffria de um grave bronchite, havendo dias e lançar mais de meia garrafa de sangue e não podendo muitas vezes conciliar o somno.

Já sem esperanças de restabelecimento, com as forças exhaustas, resolvi, a conselho de um amigo, tomar o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e, logo aos primeiros frascos, senti uma melhora consideravel, podendo dormir e deixando de lançar sangue.

Com a continuação do remedio, os soffrimentos foram gradualmente desapparecendo e hoje acho-me completamente restabelecido — *João José Zebendo* (Lavrador em Canta gallo, Estado do Rio de Janeiro) »

O agente—*Companhia de Drogas e Productos Chimicos.*

Bronchite asthmatica
Curada pelo Peitoral de Cambará

O Sr. João Antonio da Silva, residente no Barreado, Minas-Geraes, curou-se de uma bronchite asthmatica que ha 8 mezes o atormentava, já não o deixando dormir, com o uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

O agente *Companhia de Drogas e Productos Chimicos.*

Fallo agora a imprensa, dos Estados

Recebemos a offerta de 1 garrafa da «Cognac Brazileiro» producto de nova industria nacional, de que é autor o nosso conterraneo, pharmaceutico Antonio Martiniano Veras, estabelecido na cidade do Recife.

Não se pode notar a menor differença entre o «Cognac Brazileiro» e o que nos vem do estrangeiro, tanto no gosto como na bonita côr, e engarrafamento.

Os collegas da imprensa pernanbucana, nas apreciações, que temos á vista, são unanimes em affirmar a excellencia do novo producto, que está tendo a melhor acceitação, por saber se ser a sua composição isenta de qualquer preparado, que possa prejudicar a saúde.

E' actualmente recommendado como um dos melhores productos no genero.

Diario do Maranhão, n. 6406.

Garrafa 2$500
Duzia 25$000

Na fabrica a dinheiro por este preço remette-se uma duzia de cognac para qualquer ponto do Estado, por caminho de ferro ou maritimo, sem despeza para o comprador.

Pedidos de 10 duzias mais 5 o/o de desconto.

Barão da Matta Bacellar
Parecer sobre o Peitoral de Cambará

O eminente clinico paraense Exm. Sr. barão da Matta Bacellar, em parecer que deu sobre o Peitoral de Cambará, de Souza Soares, declarou havel-o empregado na sua clinica civil e hospitalar COM OPTIMOS RESULTADOS nas bronchites e molestias do apparelho broncho-pulmonar.

Dr. Seixas

Participa aos seus amigos e clientes que mudou a sua residencia para a rua do Conde da Bôa Vista n. 101, onde acha se a sua disposição.

Recife, 12 de Maio de 1895.

Casa de commissões
CONSTANTINO BARZA
Rua do Bom Jesus n 55, 1.º andar
Amostras e Catalogos de toda qualidade.
Importador da melhor cervoja allemã de Munchen
FRANZISKANER
Da farinha de aveia de Knorr, o melhor alimento para crianças, da optima agua mineral Harzer Sauer Grunen.
Grauhof

Capas impermeaveis para homem, recebeu o

Au Paradis des Dames

Peitoral de Cambará
Parecer do Dr. Francisco Silveira

O Peitoral de Cambará, de Souza Soares, é um poderoso expectorante Tenho-o empregado com muito proveito nas molestias broncho-pulmonares [—Dr *Francisco Augusto da Silveira*) Recife.

Terrivel tosse secca
Cura do Peitoral de Cambará

O Sr. Joaquim Alves Cavalcanti, residente na cidade da Fortaleza, declara, que sua mulher, soffrendo durante dous annos de uma horrivel tosse secca com dôres no peito, para a qual não achou allivio na medicina, curou-se com o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

O agente—*Companhia de Drogas e Productos Chimicos.*

Au Paradis des Dames

Especialidade em sedas, brancas, pretas de côres, gases, surahs, para casamentos, bailes e passeios, para grande escolha.

38 Rua B. da Victoria 38
Telphone 59

Dr. Francisco Leopoldino

Communica aos seus amigos e clientes que de volta de sua viagem ao sul da Republica, acha-se a sua disposição em seu consultorio, á rua Marquez de Olinda n. 38, 1.º andar e em sua residencia, á rua de Santa Cruz n. 72.

Advogado

O Desembargador Jovino Maia tem o seu escriptorio á rua Duque Caxias n. 46, 1.º andar.

Dr. Francisco Leopoldino

Especialidades: Febres, molestias de crianças, syphiliticas e da pelle.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde á rua do Marquez de Olinda n. 38, 1.º andar.

Residencia—Rua da Santa Cruz n. 72.
Telephone n. 214.
Chamados por escripto.

MEDICO
Dr. Amaro Wanderley

Especialidades: molestias de crianças
Consultorio rua Duque de Caxias n. 74. Das 11 horas da manhã á 1 da tarde. Residencia; rua Direita em Afogados.

Advogado

O bacharel Antonio Tolentino Rodrigues Campos, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, póde ser procurado em seu escriptorio a Praça 17 n. 79, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde,

19

Lisbôa, 12 de Março de 1886.

Illms. Srs. Scott e Bowne,

Tenho tido occasião de aconselhar a doentes da minha clinica o uso da Emulsão d'oleo de figado de bacalhão de Scott, e sempre com bom resultado, não só porque os doentes nella encontram o meio de combatter as disposições que tem para as affecções pulmonares, mas alem disso a tomam sem repugnancia do estomago.

Procoro José de Gouvea,
Doutor em Medicina pela Escola de Paris, Medico effectivo do Hospital de S. José de Lisbôa, Official da Legião de Honra

EDITAES

Secretaria da Industria
3ª DIRECTORIA
Edital

Pelo presente faço publico que, no dia 1º de Junho proximo ao meio dia, serão recebidas nesta Secretaria propostas para os reparos das pontes das Carvalhos sobre o rio Jaboatão e do Engenho Novo sobre o rio Pirapama, na importancia de reis 20.071$774, sendo 13.109$730 da 1.ª ponte e 6.962$044 da segunda.

As propostas devem ser convenientemente selladas, entregues em cartas fechadas e conterem em termos claros.

1.º O preço pelo qual se propõem os licitantes a executar os reparos;
2.º Os locaes de suas residencias;
3.º Provas de idoneidade profissional para dirigirem e executarem os trabalhos;

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferido o concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Não serão acceitas as propostas que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que excederem os preços dos orçamentos;
2.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;
3.º As que se basearem sobre preços de propostas de outro concurrente;
4.º As que forem firmadas por pessoas que tiverem já deixado de cumprir contractos celebrados com a extincta repartição de Obras Publicas;
5.º As de concurrentes que não offereçam as garantias e qualidades exigidas no presente edital.

Cada proposta versará sobre um dos reparos a contractar e deverá trazer no involucro a declaração d'aquella a que se referir.

Nenhuma proposta será acceita sem que o proponente apresente recibo que prove haver depositado na thesouraria a importancia de trezentos mil reis 300$000.

O proponente que tiver proposta escolhido e se recusar a assignar o termo do contracto, perdera o direito a caução acima exigida.

Os orçamentos dos trabalhos de que trata o presente edital, acham-se nesta repartição á disposição dos proponentes, que poderão examinal-os das 10 ás 4 da tarde.

Recife, 11 de Maio de 1895.

José Joaquim Rodrigues Saldanha Junior,
Director geral

Secretaria da Industria
3.ª DIRECTORIA
Calçamento da rua do Riachuelo
EDITAL

Para conhecimento dos interessados, faço publico que no dia 30 do corrente, ao meio dia, recebem se nesta repartição propostas para a construcção de 10.760 metros quadrados de calçamento parallelipipedos orçados em.......... 91:446$200.

O contractante dará começo as obras dentro do prazo de quinze dias e concluirá no de seis mezes contados da data em que fôr assignado o contracto nesta directoria.

As propostas devem ser convenientemente selladas, entregues em cartas fechadas e conterem em termos claros:

1.º O preço pelo qual se propõem os licitantes executar as obras;
2.º Endereço de sua residencia;
3.º Provas de idoneidade profissional precisas para dirigirem e executar as obras.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferido o concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Não serão aceitas as propostas que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que excederem aos preços do orçamento;
2.º As que não forem organizadas de accordo com o presente edital;

3.ª As que se basearem em preços de outro concurrente ;

4.ª As que forem firmadas por pessoas que tiverem já deixado de cumprir contractos ou promessas de contractos celebrados com a extincta repartição das Obras Publicas ;

5.ª As que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas no presente edital.

Nenhuma proposta será aceita sem que o proponente apresente recibo, que prove haver depositado na Thesouraria a quantia de 300$000 e perderá o direito de restituição se, escolhida sua proposta recusar-se o proponente assignar o respectivo contracto.

O orçamento de que trata o presente edital, acha-se nesta repartição á disposição dos proponentes, que poderão examinal-o das 10 ás 4 horas da tarde.

Recife, 10 de Maio de 1895.

J. J. Rodrigues Saldanha Junior.

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector desta alfandega ficam intimados os Srs. Coronel Pompeu de Carvalho Soares Brandão, Manoel Quintino dos Santos e Severina Maria da Silva, para no praso de 8 dias, a contar desta data, virem a esta repartição solicitar os respectivos titulos de aforamentos de terrenos nacionaes, sitos á rua de S. Francisco, da cidade de Olinda, que lhes foram concedidos por despacho de 14 do corrente, ficando desde já scientes de que, findo esse praso, serão concedidos os mesmos terrenos por aforamento a quem quer que os pretenda na forma das disposições do Dec. n. 4105 de 22 de Fevereiro de 1868.

3ª Secção da Alfandega de Pernambuco, 22 de Maio de 1895.

O chefe
Clito Walterino Pereira.

Secretaria da Industria

3.ª directoria

Galeria de esgoto da rua do Deão Farias e calçamento desta e do corredor do Bispo

EDITAL

Pelo presente faço publico, que no dia 30 do corrente ao meio dia serão recebidas nesta secretaria propostas para a construcção de 390,m metros correntes de galeria e ramaes de 2.ª classe, e 5,407 metros quadrados de calçamento a parallelipipedos, sendo orçados em.......... 100:133$569.

O contractante dará começo as obras dentro do praso de 15 dias e as concluirá no de 9 mezes contados da data em que fôr assignado o contracto nesta directoria.

As propostas devem ser convenientemente selladas, entregues em cartas fechadas e conterem em termos claros :

1.º O preço pelo qual se propõem os licitantes executar as obras ;

2.º Endereço de sua residencia ;

3.º Provas de idoneidade profissional precisas para dirigirem e executarem as obras.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferido o concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Não serão acceitas as propostas que se resentirem das seguintes faltas :

1.º As que excederem aos preços do orçamento ;

2.º As que não forem organizadas de accordo com o presente edital ;

3.º As que se basearem em preços de outro concurrente ;

4.º As que forem firmadas por pessoas que tiverem já deixado de cumprir contractos ou promessas de contracto celebrados com a extincta repartição das Obras Publicas ;

5.º As que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas no presente edital.

Nenhuma proposta será aceita sem que o proponente apresente recibo, que prova haver depositado na Thezouraria a quantia de 300$000 e perderá o direito de restituição se, escolhida sua proposta, recusar-se o proponente assignar o respectivo contracto.

O orçamento de que trata o presente edital, acha-se nesta repartição a disposição dos proponentes, que poderão examinal-o das 10 ás 4 horas da tarde.

Recife, 18 de Maio de 1895.

J. J. Rodrigues Saldanha Junior.
Director Geral.

Edital

De ordem do cidadão Dr. administrador dos Correios deste Estado, faço publico que desde já se acham abertas nesta administração, com o praso de 30 dias para o respectivo encerramento, a contar da data do presente edital, as inscripções para os concursos a que serão submettidos, em cumprimento ao aviso do Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas n. 182 A, de 22 de Abril ultimo, os empregados abaixo mencionados, nomeados ou promovidos sem as formalidades exigidas pelo artigo 490 do regulamento approvado pelo decreto n. 1692 A, de 10 de Abril de 1894, expedido para a execução da lei n. 194, de 11 de Outubro de 1893.

Para os lugares de praticantes e carteiros poderão inscrever-se pessoas extranhas á Repartição, de conformidade com o aviso do Ministerio da industria, Viação e Obras Publicas n. 187, de 26 do mez de Abril proximo findo.

Para os lugares de praticantes e supplentes, os candidatos deverão ter mais de 21 annos e menos de 30 annos de edade, excepto se já tiverem exercicio no Correio ; gozar de boa saude e estar vaccinados ; ter bom procedimento e conhecer as linguas portugueza e franceza, a geographia geral, com desenvolvimento quanto ao Brazil, arithmetica até a theoria das proporções inclusive, sendo motivo de preferencia o conhecimento de alguma ou algumas das seguintes materias : desenho linear, escripturação mercantil, inglez e allemão, guardada a disposição do artigo 489.

Os candidatos aos lugares de carteiro e supplente de carteiro deverão ter mais de 21 e menos de 30 annos de edade, excepto se já tiverem exercicio no Correio ; gozar boa saude e estar vaccinados ; ter bom procedimento, saber ler e escrever correctamente, e conhecer as quatro operações fundamentaes da arithmetica.

Os candidatos aos lugares de praticante e supplente de praticante, carteiro e supplente de carteiro, poderão apresentar documentos que comprovem suas habilitações e serviços, sendo na classificação attendidos os que se referirem a materias não exigidas no Regulamento e dispensado do exame de materia ou materias do concurso o candidato que apresentar attestado de approvação obtido na Instrucção Publica, academia ou instituto approvado pelo governo.

Pelo aviso n. 182 A, de 22 de Abril proximo passado e acima citado, foi dispensado o interticio de dous annos, de que trata o § 1.º do artigo 496, podendo, portanto, todos os amanuense e praticantes concorrerem ás vagas de terceiros officiaes :

Terceiros officiaes
Francisco Xavier de Athayde.
Antonio Joaquim Cavalcante de Albuquerque.

Amanuenses
Olympio de Arroxellas Galvão.

Praticantes
Abilio Teixeira Lins de Barros Loreto.
Alfredo Ernesto Vaz de Oliveira.
Manoel Joaquim de Castro Madeira.
José Napoleão de Luna Freire.
Ignacio da Silva Lopes.
José Bonifacio do Amaral e Mello.
Miguel Figueirôa de Faria Sobrinho.
Antonio Duarte Muniz.

Carteiros de 2.ª classe
Antonio Carvalho da Costa Lisbôa.
Antonio Francisco de Souza.
Bernardo Joaquim de Azevedo.
Ignacio Cavalcante de Sá e Albuquerque.
Manoel Francisco de Almeida Doria.

Administração dos Correios do Estado de Pernambuco, em 17 de Maio de 1895.

O 2.º official,
Joaquim Spencer Lopes Netto

Edital

Faço publico, de ordem do Sr. Dr. director geral e em virtude de autorisação do Sr. Dr. Secretario dos Negocios da Fazenda, que, tendo sido considerados inhabilitados os candidatos que se inscreverão para o concurso do cargo de 3.º official da 4.ª secção da sub-directoria da Contabilidade deste Thezouro, acha-se de novo aberta, nesta Secretaria com o praso de quinze dias, a contar da presente data, a inscripção para o novo concurso.

Os candidatos á inscripção deverão apresentar suas petições até o dia 10 do mez proximo vindouro.

Serão rigorosamente observadas as instrucções infra mencionadas :

Instrucções para o provimento dos cargos da Secretaria da Fazenda do Estado.

Copia—Palacio do governo do Estado de Pernambuco. Em 22 de Abril de 1895.

O Governador do Estado resolve approvar as presentes Instrucções para execução dos artigos 69 e 74 do Regulamento da Secretaria da Fazenda de 20 de Novembro ultimo

O secretario do Estado dos Negocios da Fazenda assim o tenha entendido e faça executar. Alexandre José Barboza Lima, Pedro José de Oliveira Pernambuco.

« Instrucções a que se refere o decreto supra,

Art. 1.º O concurso para os lugares de ingresso nas Repartições de Fazenda será, durante quinze dias, annunciado pelo Director Geral da secretaria respectiva, de ordem do secretario, apenas se verifique vaga.

Art. 2.º O candidato requererá sua inscripção provando ser maior de 18 annos, ter moralidade e o mais que julgar a favor de seu direito

Art. 3.º Sob a presidencia do director geral começarão os exames no dia designado, constando de leitura, analyse grammatical, orthographia, lingua franceza, historia de Pernambuco, noções de geographia sobretudo do Estado, arithmetica algebra elementar com as suas applicações ao commercio, com especialidade a reducção de moedas, pesos e medidas, calculos de descontos, juros simples e compostos, amortisação e annuidades, theoria de cambio e suas applicações e theoria de escripturação mercantil, emprestimos e titulos de divida publica.

Art. 4.º Os programmas serão formulados na occasião pelos examinadores, nomeados pelo secretario, em numero sufficiente.

Art. 5.º As provas escriptas de cada materia serão dadas e concluidas no mesmo dia, sem interrupção.

Será inhabilitado o candidato que não tiver boa letra.

Art. 6.º O mesmo ponto será na prova escripta, desenvolvido por todos os concurrentes, em papel rubricado pela commissão examinadora.

Art. 7.º Será optima a prova que além de completo desenvolvimento, não contiver erro de especie alguma ; boa a que, regularmente desenvolvida, não contiver propriamente erros, mas equivocos ; soffrivel, a que contiver erros de pouca importancia, e má a que contiver erros graves.

Art. 8.º As provas oraes serão feitas por meio de argulção a cada examinando de per si, sobre ponto sorteado, não podendo cada arguente exceder de 30 minutos.

Art. 9.º Cada examinador lançará nas provas escriptas as notas que a seu juizo merecerem justificando-as quando houver discordancia e escrevel-as-ha, bem como as notas das provas oraes, em um mappa fornecido pela repartição, no qual por tres serão designadas as optimas, por duas as boas, por uma as soffriveis e por zero as más. A nota má nullifica o exame.

Art. 10. A prova escripta de arithmetica consistirá a em respostas a seis quesitos, tres praticos e tres theoricos sobre o ponto sorteado. Cada solução terá uma nota figurando a média no mappas.

Art. 11. De um mappa geral constará a média das notas de todos os examinadores sobre cada prova, sempre que houver grande divergencia, prevalecendo a maioria no caso contrario.

Art. 12. Terminados os exames proceder-se-ha á classificação da maneira seguinte :

Multiplicados por tres os numeros que apresentarem as notas de arithmetica, algebra, leitura, analyse grammatical e orthographia constantes do mappa geral, por duas as de geographia e historia e por uma as de franceza, e sommados os productos respectivamente a cada um dos concurrentes, occupará o primeiro lugar o que maior numero de pontos houver obtido e assim por diante.

Art. 13.º Dos exames feitos no mesmo dia se lavrará, em livro especial, que deverá conter o que se referir aos concursos a principiar pela transcripção das presentes Instrucções uma acta minuciosa, da qual o director geral enviará cópia ao secretario, annexando a lista dos candidatos com o numero de pontos obtidos e ministrando informações sobre o processo do concurso relativamente a tudo quanto possa interessar á escolha caso dous ou mais dos referidos candidatos tenham sido collocados em um só lugar.

Art. 14. Serão preenchidos pelos candidatos approvados no concurso a que ultimamente se tiver procedido, na ordem da classificação, as vagas que no prazo de um anno se verificarem a contar da data em que houverem terminado os respectivos exames.

Art. 15. Somente esgotado esse prazo ou a lista dos mesmos candidatos proceder-se-ha a novo concurso, conservando-se, então, a disposição do art. 1.º.

Art. 16. Revogadas as disposições em contrario.—O secretario, Pedro José de Oliveira Pernambuco.

Secretaria do Thesouro do Estado de Pernambuco, em 27 de Maio de 1895.

O chefe,
Marianno A. de Medeiros.

Secretaria da Industria

3ª directoria

Substituição de madeiras de pontes

Edital

Pelo presente faço publico, que no dia 30 do corrente mez ao meio dia nesta secretaria serão recebidas propostas para substituição de madeiras de que precisam as pontes do Estado.

As propostas devem ser convenientemente selladas e conterem em termos claros :

1º O preço pelo qual se propõem os licitantes a collocarem cada uma das peças de ponte incluindo deslocação das que têm de ser substituidos :

a metro corrente de cor romões.

b preço de cada pilastra e peça de cruzetas ou intermediarias.

c preço de metro corrente de vasas e contra-vasas.

d preço de metro quadrado de lastro (soalho) de 0,m08/0, 20.

e preço de metro cubico de viga de 0,m22 a 0,m30 de secção até 10 metros de cumprimento.

f Idem, idem das mesmas secções de mais de 10 metros de cumprimento.

g Idem de contra vigas chapuses e mão de força.

h Dito de madres.

i Dito de emendas de esteios até 6 metros de comprimento de 0,25/0,25 a 0,30/0,30.

j Preço de um esteio de 0,3/0,3 até 8 metros de cumprimento.

k Dito de dito de mais de 8 metros.

l Dito de metro de longarinas de 0,12/0,18 e 0,12/0,12.

2º Os locaes de suas residencias ;

3º Provas de idoneidade profissional para dirigirem e executarem os trabalhos.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferdio o concorrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Não serão acceitas as propostas que se resentirem das seguintes faltas.

1º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2º As que se basearem sobre preços de propostas de outros concurrentes.

3º As que forem firmadas por pessoas que tiverem já dixado de cumprir contractos celebrados com a extincta Repartição de Obras Publicas.

4º As de concurrentes que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas no presente edital.

Cada proposta versará sobre os obras de cada um dos districtos a contractar e deverá trazer no involucro a declaração daquella a que se referir.

Nenhuma proposta será aceita sem que o proponente apresente recibo que prove haver depositado na Thesouraria a importancia de quinhentos mil réis (500$000).

O proponente que tiver proposto escolhido e se recusar a assignar o termo do contracto perderá o direito a caução acima exigida.

As informações dos trabalhos de que trata o presente edital, acham-se nesta repartição a disposição dos proponentes, que poderão examinal-as das 10 ás 4 de tarde.

Este será publicado pela imprensa e afixado nas portas e matrizes e onde mais os chefes de districto julgarem conveniente.

A duração do contracto será até 31 de Dezembro de 1896.

Recife, 16 de Maio de 1895.

José Joaquim Rodrigues Saldanha Junior.
Director-geral.

Secretaria da Industria

3ª directoria

Reparos da ponte de S. João e Bico Feba no 3º districto

Edital.

Pelo presente faço publico que no dia 30 do andante mez, ao meio dia, serão recebidas, nesta secretaria, propostas para os reparos das pontes de S. João e Bico Peba orçados em . . . . 14:410$098.

Todas as obras de que trata o presente edital serão feitas de madeiras do paiz empregando-se nas longarinas e estivas, páo d'arco sicupira assú, angelim amargoso oiticica e nas pranchas somente as trez ultimas, vinhatico, Birendiba e Baraquim.

O contractante dará principio as obras dentro de 20 dias contados da assignatura do contracto e as entregará no de 4 mezes contados da mesma data.

Os pagamentos serão feitos mensalmente a proporção da obra feita, contanto que não importem em menos de 2 contos de réis.

Em tudo quanto aqui não vai especificado seguir-se-ha o que prescrevem as regras d'arte, orçamento, regulamento, praxes estabelecidas e instrucções do fiscal da obra.

As propostas devem ser convenientemente selladas, entregues em cartas fechadas e conterem em termos claros ;

1º O preço pelo qual se propõem os licitantes executar as obras ;

2º Endereço de sua residencia ;

3º Provas de idoneidade profissional precisas para dirigirem e executarem as obras ;

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferido o concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Não serão aceitas as propostas que se resentirem das seguintes faltas :

1º As que excederem aos preços do orçamento ;

2º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital ;

3º As que se basearem em preços de outro concurrente ;

4º As que forem firmadas por pessoas que tiverem já deixado de cumprir contractos ou promessas de contractos celebrados com a extincta repartição das obras publicas ;

5º As que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas no presente edital.

Nenhuma proposta será aceita sem que o proponente apresente recibo que prove haver depositado na Thesouraria a quantia de 200$ e perderá o direito de restituição se, escolhida sua proposta, recusar-se o proponente assignar o respectivo contracto.

O orçamento de que trata o presente edital, acha-se nesta repartição a disposição dos proponentes que poderão examinal-o das 10 as 4 horas da tarde.

Este será publicado pela imprensa, aqui na Capital, e pregado nas portas das matrizes, camara municipal e onde melhor convier ao chefe do 3º districto.

Recife, 21 de Maio de 1895.

J. Joaquim Rodrigues Saldanha Junior,
director geral.

Recolhimento de notas

De ordem do Illm. Sr. Dr, inspector desta Repartição e em vista do telegramma de 9 do corrente do Sr. inspector da Caixa de Amortisação, faço publico que fica prorogado o praso para o recolhimento das notas do governo e bancos emissores, mencionados nos editaes de 5 e 6 de Outubro de 1894, até 30 de Junho de 1896.

Terceira Secção d'Alfandega. 15 de Maio de 1895.

O chefe,
Clito Valterino Pereira.

Edital

O Dr. Francisco Altino Correia d'Araujo, juiz de direito do commercio, nesta capital do Estado de Pernambuco em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que se ha de arrematar em hasta publica deste juizo, depois da respectiva audiencia do dia 20 de Junho proximo vindouro, os bens seguintes :

Um sobrado de 2 andares n 6, sito a rua Oitenta e Nove, outr'ora Imperial, da freguezia de S. José, com 3 portas de frente, varanda de ferro, com 2 salas, 5 quartos, cosinha fóra, quintal murado, com portão, 4 janellas no oitão, tendo de frente 8 metros e 80 centimetros e de fundo 28 metros e 30 centimetros, tendo o segundo andar os mesmos commodos que o primeiro, com tres janellas de frente e o pavimento terreo apenas com um quarto, 3 portas de frente e uma no oitão que dá entrada para o dito sobrado, edificado em terreno foreiro e avaliado em 10.000$000

Outro dito n. 40, sito a rua Velha de Santa Rita, da freguezia de S. José, tendo 3 portas de frente com rotula e varanda de ferro, 4 quartos, sendo 2 pequenos, cosinha fora, quintal murado, medindo de frente 5 metros e 65 centimetros e de fundo 19 metros e o segundo andar com os mesmos commodos que o primeiro e mais um sotão interno com 1 sala, 2 quartos, e cosinha e 3 janellas de frente e o pavimento terreo com 3 portas tambem de frente, sendo uma para entrada do dito sobrado, com 2 salas, 3 quartos e cosinha fóra, edificado em terreno proprio, avaliado em 10.000$000.

Ditos bens vão a praça em consequencia da penhora nelles feita, na acção executiva que Manoel Soares de Figueiredo move contra Manoel Francisco Alves da Costa e sua mulher D. Maria José Alves da Costa, para pagamento do que estes lhes devem.

E não havendo licitante que cubra que o preço da avaliação, irão de novo a segunda praça com o abatimento da lei, com o espaço do 8 dias.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife Capital do Estado de Pernambuco aos 22 de Maio de 1895.

Pago de sello 1$200 de emolumentos 500 reis pela assignatura do juiz.

Eu Gustavo Alberto de Brito, escrivão o escrevi.

Francisco Altino Correia de Araujo.

DECLARAÇÕES

EMPRESA DO GAZ

Pede-se aos Senhores consummidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, seja esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador n. 55, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os Srs. Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues Freire e Joaquim Antonio de Castro Nunes.

Todos os recibos desta empreza deverão ser passados em talão carimbado e firmado pelo gerente sem o que não terão valor algum.

Samuel Jones.
Gerente.

A. M. P.

Atheneu Musical Pernambucano

Assembléa geral

De ordem do Sr. presidente, convido a todos os socios para reunirem se em assembléa geral quarta-feira 29 do corrente, ás 8 horas da noite afim de discutir-se e approvar-se a reforma do regulamento interno.

Recife, 27 de Maio de 1895.

João J. Santos
1º secretario.

Atheneu Musical Pernambucano

Indulto

De ordem do Sr. presidente, participo a todos os socios que se acham debitados em mais de doze mezes com a sociedade, que termina no dia 30 do corrente o prazo de indulto concedido em assembléa geral, podendo os que quizerem habilitar-se, procurem recibo de quitação em mão do thesoureiro, na séde social, das 7 as 10 horas da noite.

Recife, 27 de Maio de 1895.

João Santos
1º secretario.

COMPANHIA

Centro Commercial

4ª chamada de capital

São convidados os Srs. accionistas a fazerem a 4ª entrada na razão de 10 0/0 do capital subscripto, dentro Do prazo de 30 dias, a contar desta data, no Banco de Pernambuco.

Maceió, 30 de Abril de 1895.

Os directores
Tiburcio Alves de Carvalho.
Boaventura Amorim.
Pedro de Almeida

COMPANHIA
DE SEGUROS CONTRA FOGO

NORTHERN

De Londres e Aberdeen

Posição financeira

Capital subscripto	£	3.780.000
Fundos accumulados	£	3.000.000
eceita annual:		
De premios contra fogo	£	626.0000
De premios sobre vidas	»	208.000
De juros	»	155.000

Agente em Pernambuco,
Boxwell William &C

Seguros Contra Fogo

Royal Insurance Gompany de Liverpool

CAPITAL £ 200:000

Fundos accumulados L 80:080.

AGENTE

POLHMANN & C.

COMPANHIA TETHYS DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTSES

RUA DO VIGARIO N. 1, 1.º ANDAR

Directores
Barão de Souza Leão
Thomaz Comber.
Julio Cesar Paes Barretto.

PRADO PERNAMBUCANO

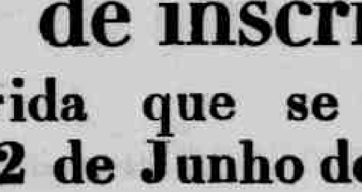

Projecto de inscripção

Para a 15.ª corrida que se realisarà no domingo 2 de Junho de 1895

1.º PAREO—**Imprensa Pernambucana**— 1.800 metros- Handcap.—Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 600$000 ao primeiro, 120$000 ao segundo e 60$000 ao terceiro.

Peso—Nababo 55 kilos, Aventureiro 54 kilos, Feniano e Triumpho 52 kilos cada um, Camors, Bismarck 2.º, Plutão e Malor 50 kilos cada um, Tudo-é 46 kilos e os demais 40 kilos cada um.

2.º PAREO—**Derby Club de Pernambuco** — 1.500 metros. Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 300$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.

Art. 5 — Nababo, Aventureiro, Feniano, Triumpho, Camors, Bismarck 2.º Malor, Plutão e Banqueiro.

3.º PAREO—**Hippodromo do Campo Grande**—1.050 metros— Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

Art. 5.º—Os do pareo Derby-Club e mais Hyrondelle, Piramon, Tudo-é, Ida, Beija Flor 2.º, Palhaço, Pyrilampo, Fumaça 2º Turco 2.º e Furioso.

4.º PAREO—**Sportman**— 1.250 metros. Animaes de Pernambuco. PREMIOS : 300$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.

Art. 5.º—Os do pareo Hippodromo do Campo Grande e mais Galliolete, Mascotte, Conquistador, Batory, Cingo, Malsio, Patchouly, Maurity, Talispher, Tenor 2º. e Talicier.

5.º PAREO — **Magdalena**— 1.100 metros. Animaes de Pernambuco. PREMIOS : 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

Art. 5.º—Os do pareo Sportman e mais Pharisen, Berlim, Gallet, Ally Stoper, Dictador, Vingador, Ybo, Balise, Mendigo, Huguenot e Sans-Souci.

6.º PAREO — **Progresso** — 900 metros. Animaes de Pernambuco. PREMIOS : 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

Art. 5.º—Os do pareo Magdalena e mais Malange, Lucifer, Tiberio, Piano, Teimoso, Petropolis 2.º, Mouro, Garimpeiro, Baralho, Dublin, Divertido, Abysmo, Good-morning 2º, Timoneiro Frontin e Vivas.

7.º PAREO — **Ordem** — 850 metros. Animaes de Pernambuco. Premios : 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

Art. 5º—Os do pareo Progresso e mais Enireby, Narciso, Ideal, Sárogoça, Prussiano, Vingança, Maurity, Chimbute, Toulon Sceptismo, Pirata, Ema, Carauna, Gatuno e Campo Alegre.

8.º PAREO— **Consolação**—800 metros.—Animaes de Pernambuco que não tenham obtido 1.º e 2.º logar nos prados do Recife, contando ou não victoria. PREMIOS : 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

Art. 5.º Banqueiro.

9.º PAREO—**Prado Pernambucano**— 1.609 metros. Handcap. Animaes de qualquer paiz. Premios : 300$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.

Art. 5.º Gypsi.

Peso—Dorothy 58 kilos, Petropolis e Guayanas 50 kilos cada um, Radamés e Apollo 45 kilos cada um e os demais 40 kilos cada um.

Observações

Nenhum pareo será considerado realisado sem que se inscrevam e corram pelo menos 4 animaes de 3 proprietarios differentes.

Nenhum pareo contará victoria.

A inscripção encerrar-se-ha terça-feira 28 do corrente ás 6 1/2 horas da tarde na Secretaria do Prado, rua da Imperatriz n. 26, 1.º andar.

Secretaria do Prado Pernambucano, 22 de Maio de 1895.

Servindo de Secretario.
C. de Abreu.

Companhia North British & Mercantile e Insurance

Capital subscripto	£ 3,000,000	0s	0d
Fundos accumulados	9,452,452,	18d	5s

RECEITA ANNUAL

De premios contra Fogo . .	1.495.418	10s	5s
De premios sobre divida . .	992.379	6s	1d
	£ 2.488.196.	12s	11d

N; B.—A repartição de fundos accumulados sobre seguros contra fogo, não se responsabilisa pelas transacções feitas pela de seguro sobre vidas.

Wilson, Sons & C.

THE IMPERIAL INSURANCE COMPANY ILMITED

DE LONDRES

Estabelecida em 1803

Capital £ 1,200,000
(Rs 24,000;000$000)

SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
CONTRA O FOGO
TAIXAS BAIXAS
PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZO
Sem desconto
Agentes
BROWNS C.

SEGUROS MARITIMOS CONTRA FOGO

Companhia Phenix Pernambucana

RUA DO COMMERCIO

SEGURO CONTRA FOGO

MARITIMOS

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete

Tamar

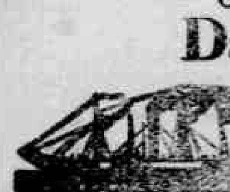

Esperado dos portos da Europa até o dia 27 do corrente seguindo depois da demora necessaria para

Maceió. Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O paquete

Danube

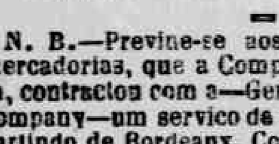

Esperado da Europa no dia 30 do corrente seguindo depois da demora necessaria para o

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres.

N. B.—Previne-se aos Srs. recebedores de mercadorias, que a Companhia Mala Real ingleza, contractou com a—Geneal Steam Navegation Company—um serviço de vapores semanaes que partindo de Bordeaux, Cognac, Charente, devem chegar a Southampton a tempo de baldearem as cargas destinadas á America do Sul para os vapores desta companhia.

Esta companhia acceita por preços rasoaveis para Valparaiso até Abril, passageiros com este destino por via de Buenos-Ayres e entrada dos Andes.

Tambem aceita passageiros para New-York e Southampton, por especial arranjo feito com a Companhia Allemand Lloyd, podendo demorarem-se na Europa caso o desejarem.

Reducção nos preços das passagens

	Ida	Ida e volta
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A' Southampton 1ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Prince Line of Steamers

James Knott Newcastle-on-Tyne

LINHA REGULAR ENTRE OS
Estados-Unidos e o Brazil

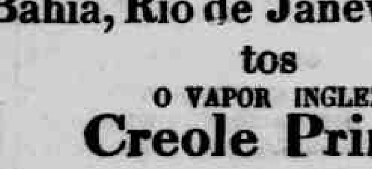

E' esperado de New-York até o dia 27 do corrente, e sahirá depois da demora necessaria para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O VAPOR INGLEZ
Creole Prince

Tem optimas accommodações para passageiros e é illuminado a luz electrica.

Para cargas e passagens trata-se com os Consignatarios
Johnston Pater e Comp.
Rua do Commercio n. 15

Austrian Lloyds Steam Navigation Company

O VAPOR AUSTRIACO
Berenice

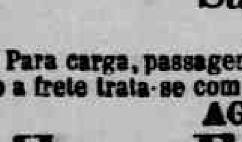

E'esperado de Trieste até o dia 28 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para os portos da

Bahia. Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os
AGENTES
Henry Forster & C.
Rua do Commercio n. 8
1º andar

Red Cross Line of Steamers

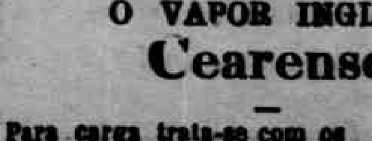

E' esperado dos portos do norte e sahirá depois da demora necessaria para o

Pará e New-York

O VAPOR INGLEZ
Cearense

Para carga trata-se com os Consignatarios
Johnston Pater & C.
Rua doCommercio n. 15

Companhia Rob. M. Sloman Line

VAPOR

Capua

E' esperado de New-York até o dia.. do corrente, seguindo depois da demora necessaria para o

Rio de Janeiro e Santos

—

Para carga, passagens, encommendas] etc., etc., trata-se com

OS AGENTES

Pereira Carneiro & C.

Rua do Commercio n. 6

1. andar

O vapor norueguense

Argos

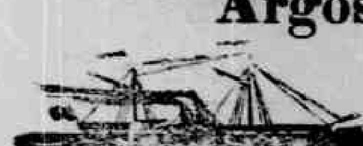

Segue nestes poucos dias para

Santos, Paranaguá e Montevidéo

—

Para carga, passagens e encommendas trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

RUA DO COMMERCIO N. 6

1.º andar

Companhia Pernambucana da Navegação

Fernando de Noronha

O paquete Una

Commandante Carvalho

Segue no dia 29 do corrente as 4 horas da tarde.

=

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

—

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade á Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO

No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELHAN LINE

O paquete

Orcana

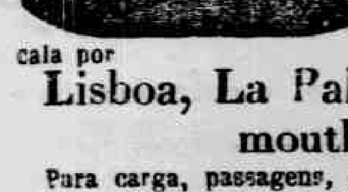

Espera-se dos portos do sul até o dia 3 de Junho e seguirá depois da demora do costume para Liverpool com escala por

Lisboa, La Pallice e Plimouth

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES

Wilson Sons & C. Limited.

10—Rua do Commercio—10

1.º andar

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft.

O VAPOR

Paraguassú

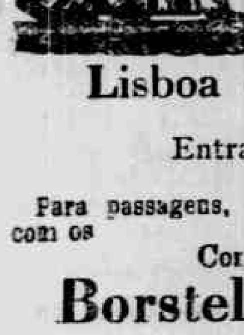

E' esperado do sul até o dia 31 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para

Lisboa e Hamburgo

—

Entrará no porto

—

Para passagens, carga, frete e etc., trata-se com os

Consignatarios

Borstelmann & C.

Rua do Commercio n. 18

1º andar

Lloyd Brazileiro

O VAPOR

Planeta

E' esperado dos portos do sul no dia 1 de Junho, seguindo para os portos do norte no dia 2 do mesmo.

—

O vapor

Olinda

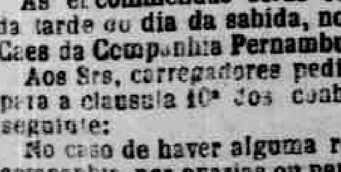

E'esperado dos portos do norte no dia 1 de Julho, seguindo para os portos do sul no dia 2 do mesmo.

—

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sabida, no trapiche Barbosa Caes da Companhia Pernambucana n. 4.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a companhia fica isenta da toda a responsabilidade.

As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, até ás 2 1/2 horas da tarde do dia da sabida do vapor.

Attenção

As passagens pagas a bordo custam mais 15%.

—

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—RUA DO COMMERCIO—6

1º andar

Norddentscher Lloyd

O vapor

Crefeld

E' esperado da Europa até o dia 5 de Junho de 95; e seguirá depois da demora necessaria para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

—

Para passagens de 2.ª classe, carga, frete, etc., trata-se com o

AGENTE

V. Neesen

do Cáes Ramos n. 4

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

O paquete

S. Francisco

Commandante Pinto

Segue no dia 28 do corrente ás 4 horas da tarde.

Recebe encommendas, passagens e dinheiros a frete até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

—

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 1.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

—

Não recebe carga para o Pará.

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL

Maceio, Penedo Aracajú e Bahia

O paquete Jaboatão

Commandante Alfredo Guimarães

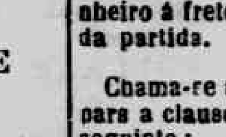

Segue no dia 31 do corrente ás 4 horas da tarde.

—

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

—

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto de descarga, dentro de tres dias depois de finalisada:

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Pernambucana de Navegação

Rio de Janeiro e Santos

VAPOR

Capibaribe

COMMANDANTE 1.º TENENTE VERISSIMO COSTA

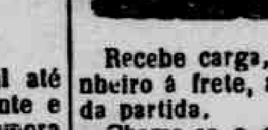

Segue no dia 28 do corrente ás 4 horas da tarde.

—

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou derda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO

Ao caes da Companhia Pernambucana n. 12

LEILOES

— Quarta-feira, 29, deve ter lugar o leilão de merinoes, brins e algodões avariados, bem como uma mobilia de junco e outros moveis, candieiros á gaz e chapéos.

Agente Pestana

Leilão do predio

Da importante casa terrea com sotão, grande sitio todo morado, estribaria, coecheira, quartos para criados e grande cacimba, com a frente para a margem do rio Capibaribe, tendo as seguintes accommodações:

Duas salas, 5 quartos, sotão com 2 quartos e grande salão e uma magnifica cosinha, em terreno proprio, com portão de ferro, sob o n. 6, no 2º becco da rua do Dr. Joaquim Nabuco, (Capunga).

Quarta-feira 29 do corrente

A'S 12 HORAS EM PONTO

No armazem a travessa do Corpo Santo n. 27

O agente Pestana venderá a importante casa e sitio acima mencionada, livre e desembaraçada de todo e quaesquer onus, a quem maior prego offerecer.

As chaves se acham na rua da Amizade n. 1 B, para quem quizer examinal-a.

Em continuação

Venderá uma linda mobilia de jacarandá, nova e com tampo de pedra

Leilão

Da brins e merinoes avariados

Conteúdo das caixas marca NHC, n. 613/614, descarregadas do vapor «Coleridge», de New-York, e parte das 2 caixas marca TP, 3.763/4, descarregadas de bordo do var «Paraguassú», de Hamburgo.

Quarta-feira, 29 de Maio

A'S 11 HORAS EM PONTO

Agente Pinto

A' RUA DO BOM JESUS N. 45

Em continuação

Tres fardos com algodões avariados.

Leilão

De 3 fardos com algodões avariados, miudezas, fazendas, chapéos e moveis

Quarta-feira, 29 do corrente

A'S 11 HORAS

Agente Pinto

RUA DO BOM JESUS NUMERO 45

Bem como uma mobilia de junco.

Lustres pendentes, arandelas á gaz, encanamento e registro

AVISOS DIVERSOS

— Precisa-se fallar ao Sr. Manoel José Martins, caixeiro que foi do Sr. Poças Mendes & a. e suppõe-se actualmente habitar na estrada nova de Caxangá, á rua S. Jorge n. 56, a negocio de seu particular interesse

— Vende se as casas terreas ns 190 e 192, á rua Imperial, livres de todos os impostos: a tratar á rua da Madre de Deus n. 4, ou do Queimado n. 72.

— Compra-se um a dous contos em apolices directas do Estado; na rua Larga do Rosario numero 14.

— Aluga-se um pequeno compartimento com um quarto ao fundo, propr.o para barbeiro, sapajeiro, talho, etc., á rua do Bemfica n 4: á tratar no n. 6 Magdalena.

— Tambem se aluga uma loja de funileiro com ou sem ferramenta, na mesma rua e casa reguezada: á tratar no mesmo n. 6, Magdalena.

— Precisa-se na rua de S. Jorge n. 141, de uma perita engommadeira, paga-se bem.

— Precisa-se de um bom cosinheiro ou cosinheira; a tratar no rua Marquez de Olinda numero 35.

Precisa-se de um perito cosinheiro ou cosinheira; na rua de S. Jorge n. 141.

Galdino Francisco da Silva

Antonio Galdino da Silva, sua esposa Philomena de Almeida e Silva, João Osilio do Nascimento e Antonio Carlos do Nascimento convidam os seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam celebrar por alma de seu estremoso pai, sogro e avô, Galdino Francisco da Silva, no dia 28 do corrente, ás 7 horas da manhã, na matriz de S. José, e desde já se confessam eternamente agradecidos.

Evangelina Costa

Francisco Augusto Pereira da Costa, Maria Augusta Brandão da Costa e seus filhos, Manoel Augusto de Menezes Costa, Maria Augusta Pereira da Costa, seus filhos e netos, Cypriano da Costa Almeida, Donatilla de Castro Almeida e sua filha, penhoradissimos agradecem aos seus amigos e parentes que se dignaram de acompanhar o enterro de sua jamais esquecida e presadissima filha, irmã, neta, sobrinha e prima, Evangelina Costa, e a todos convidam para assistirem as missas que mandam celebrar pelo seu eterno repouso, no 7º dia do seu trespasso e que terão lugar na igreja do convento de Nossa Senhora do Carmo, ás 8 horas da manhã de terça-feira 28 do corrente, por cujo obsequio protestam os sentimentos da sua gratidão e profundo reconhecimento.

Jeronymo Pereira

José Antonio Moreira, José Francisco Moreira (ausente) convidam a todos os seus amigos para assistirem as missas que mandam celebrar por alma de seu estimado tio e cunhado, no dia 28 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz de S. José, 7º dia de seu passamento, e desde já se confessam e ernamente agradecidos.

✝

Professor Simplicio da Cruz Ribeiro

3º anniversario

A familia do finado professor Simplicio da Cruz Ribeiro, manda celebrar missas na matriz da Boa Vista, ás 8 horas da manhã do dia 28 do andante, e para este acto convida a todos os seus parentes e amigos.

João Francisco Leite

✝

Leopoldina Soares Leite, Antonio José Soares, Carolina Soares da Silva Marques e seu marido Romão ... da Silva Marques, padre Antonio Francisco Leite, Manoel Francisco Leite e Anna Leite (ausentes) convidam aos parentes e amigos de seu estremoso esposo, padrasto, irmão e amigo para assistirem as missas que mandam celebrar na igreja da Soledade no dia 30 do corrente, pelas 7 1/2 horas da manhã, 30º dia de seu passamento, pelo que desde já agradecem a todos aquelles que compareceremo a este acto de religião e caridade.

Caixeiro

Precisa-se de um menino de 12 á 14 annos que tenha pratica de molhados e que dê conhecimento de sua conducta; a tratar na rua do Coronel Suassuna n. 149

Ama

Precisa-se de uma ama para andar com crianças e mais serviços de casa de pequena familia; o Caminho Novo n. 120.

Ama

Precisa-se para cosinhar e algum serviço mais de casa de familia de duas pesoas; na travessa da Praia do Forte n. 6.

AMA

Precisa-se de uma para pequena familia; em Fernandes Vieira n. 24, mercearia.

AMA

Precisa-se de uma ama para lavar e engommar; na rua de Pedro Affonso n. 43, segundo andar.

Em Olinda

Vende-se excellente doce secco de cajú, na Ladeira da Ribeira n 23.

Pianos na agencia Oliveira

Rua da Imperatriz n. 39, ha para vender dous pianos por preços commodos, sendo um completamente novo, das 9 ás 5 horas.

Amas

Precisa-se de uma que compre e cosinhe e outra para cuidar de menino e arranjo de casa; na rua da Concordia n. 32, 1º andar.

Demarcações de terra

Pelo engenheiro C. C. Carlini, escriptorio na cidade da Escada, á rua do Rio n. 12.

Cosinheira

Precisa-se de uma; na rua Imperial n. 1... 1º andar.

Menina

Precisa-se de uma menina branca ou de 10 de 12 annos para cima, para andar com crianças e serviços leves; na rua Imperial n. 19, 1º andar.

Attenção

Compra-se cautellas do Monte de Socorro.

Rua da Praia n. 8

SAUDE PARA TODOS.

PILULAS HOLLOWAY

As Pilulas purificão o Sangue, corrigem todas as desordems do Estomago e dos Intestinos.

Fortalecem a saude das constituçoes delicadas, e são d'um valor incrivel para todas as enfermidades peculiares ao sexo feminino em todas as edades. Para os meninos assim como tambem para as pessoas de idade avançada a sua efficacia e incontestavel.

Essas medicinas são preparadas sòmente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY,

78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES,

E vendemse em todas as pharmacias do universo.

Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote se não teem a direcção, 533, Oxford Street, são falsificaçoes.

Agua de Melissa dos Carmelitas

BOYER

Unico Successor dos Carmelitas

PARIS — 14, Rua de l'Abbaye, 14 — PARIS

EAU DES CARMES TRANSFERÉE 14 RUE DE L'ABBAYE PARIS RUE TARANNE Nº 14

CONTRA:

Apoplexia, Cholera, Enjôo do mar, Febre amarella, etc. | Flatos, Colicas, Indigestões

Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.

Deve-se exigir o letreiro branco e preto, em todos os vidros, seja qual fôr o tamanho.

DEPOSITOS EM TODAS AS PHARMACIAS DO *Universo*

Desconfiar das Falsificações e exigir a Assignatura de

C. Boyer

CURA SEGURA DAS MOLESTIAS SECRETAS

Medalha de Prata na Exposição Universal de Barcelona em 1888

Medalha de Ouro, Paris, 1885. — Diploma de Honra, Paris, 1886

PILULAS

e Injecção de

KAVA - KAVA

DO DOUTOR **FOURNIER**

BLENNORRHAGIAS

SPERMATORRHÉAS, CYSTITES

URÉTHRITES, CORRIMENTOS

Estas enfermidades, recentes ou antigas, curam-se radicalmente em alguns dias, em segredo, sem regimen nem tisanas, e sem cançar nem perturbar os orgãos digestivos.

Exija-se sobre cada pilula, sobre cada caixa, sobre cada rotulo, a assignatura

PARIS, 22, Praça da Madeleine, 22, PARIS

Oleo de Figado de Bacalhao

DO

DOUTOR DUCOUX

Iodo-Ferruginoso, com Quina e com Casca de Laranja amarga.

Quando se trata de curar as

DOENÇAS DO PEITO

ESCROFULAS — LYMPHATISMO

ANEMIA — CHLOROSE, etc.

os Medicos dão sempre, sem hesitar, a preferencia ao OLEO de FIGADO de BACALHÁO do Dr DUCOUX, Iodo-Ferruginoso, com Quina e Casca de Laranja amarga, porque elle não tem máo gosto qualquer e que a sua composição o faz eminentemente *tonico* e *corroborante.*

Deposito geral: 7, Boulevard Denain, em PARIS

Acha-se para vender em todas as Pharmacias e Drogarias acreditadas do Universo.

Desconfiar-se das Falsificações e Imitações.

MANTEIGA ISIGNY

garantida absolutamente pura

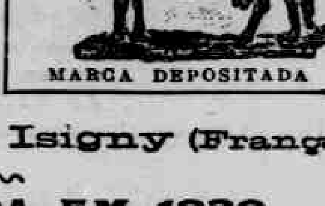

MARCA DEPOSITADA

J. LEPELLETIER

em CARENTAN perto Isigny (França)

CASA ESTABELECIDA EM 1830

Encontra-se esta Manteiga em casas de confiança.

ESSENCIA DEPURATIVA CHABLE (VEGETAL)

CURA: *Eczema, Herpes, Acnea, Prurigem*

Em Pernambuco: Cª de DROGAS & PRODUCTOS CHIMICOS.

28 Rue Bergère CHABLE PARIS

ESSENCIA DEPURATIVA CHABLE (IODURADA)

CURA: *Roseola, Manchas mucosas, Ulceras, Syphilis*

Depositos em todas as Pharmacias

XAROPE DE PAGLIANO

Depurativo e Regenerador do Sangue

Privilegiado pelo Governo de S. M. el Rei d'Italia

DO PROFESSOR

ERNESTO PAGLIANO

VENDE-SE EXCLUSIVAMENTE EM

Napoles, 4, Calata S. Marco (Casa propria)

A CASA DE FLORENÇA ESTÁ SUPPRIMIDA. O Senr. ERNESTO PAGLIANO possue todas as receitas escriptas pela prop ia mão do defunto Professor JERONYMO PAGLIANO, seu tio.

Exigir sobre o frasco e a caixa a marca de fabrica depositada conformemente á lei.

ERNESTO PAGLIANO.

Depositos em *Pernambuco*: COMPANHIA de DROGAS e PRODUCTOS CHIMICOS E EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DO *Brazil*.

SIMON VIOLET AINÉ & Cie unicos successores de VIOLET FRÈRES

Em THUIR (Pyreneas-Orientaes) FRANÇA

Casa unica para **O BYRRH** com Vinho de Malaga

O BYRRH é uma bebida cujas virtudes tonicas tornou-se escuzado assignalar.

Compôsto com vinhos velhos de Hespanha excepcionalmente generosos, pôstos em contacto com substancias amargas judiciosamente escolhidas, este Vinho contem todos os principios das mesmas e não têm no estomago aquella acção corrosiva do alcool que constitue a base da maior parte das especialidades offerecidas ao publico.

E', ao mesmo tempo, muito saboroso e absolutamente irreprehensivel ao ponto de vista hygienico.

O BYRRH *pode ser tomado a qualquer hora, sendo puro na dose de um calice de Vinho do Porto, como tonico; misturado com agua, n'um copo grande, como bebida refrigerante.*

EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE PARIS 1889

MEDALHA de OURO (o mais alta recompensa concedida)

Unicos em *Pernambuco* na casa de FRANco M. da SILVA & Cª e nas principaes casas.

FALTA DE FORÇAS

Anemia, Chlorosis, Debilidade, Extenuação

CURADA RAPIDA E CERTA PELO

PEPTONATO de FERRO ROBIN

UNICO FERRUGINOSO

Reconhecido assimilavel e preferido pelos melhores medicos do mundo.

Desconfiar-se das falsificações e imitações.

POR ATACADO:

13, Rue Grenier-St Lazare, em PARIS

Depositos em todas as principaes Pharmacias.

Cosinheira

Precisa-se de uma bôa cosinheira: Botica Franceza, 22, rua do Bom Jesus.

NÃO HA MAIS **ASTHMA**

Oppressão, Catarro, com o PÓ CLÉRY.

Obteve as mais altas recompensas.

Deposito em todas as Pharmacias

Parallelipipedos

Dá-se de empreitada o fabrico de parallelipipedos, fornecendo-se a pedra. Trata-se na rua do Commercio n. 13 1.º andar.

Aluga-se

Uma casa e sitio na estrada Real da Torre; a tratar á rua do Queimado n. 60, ou rua do Imperador n. 2.

Muita attenção

Compra-se pianos usados e moveis: quem tive para vender deixe carta nesta redacção com as iniciaes C. E.

Caixeiro

Precisa-se de um de 12 á 14 annos com pratica de molhados, que dê fiador de sua conducta: tratar na rua Marquez do Herval n. 165.

Alugam-se

Alugam-se plantas e tambem vendem-se, na rua do Sebo n. 2, de todas as qualidades a gosto dos compradores, assim como bastantes carolinas principes para sombrio ou arruados.

Sementes de Hortaliças

Chegadas hoje

Completo sortimento

Rua estreita do Rosario n. 9

Poças Mendes & C.

Criado

Precisa-se de um criado no becco do Padré n. 28, hotel.

Criada

Precisa-se de uma para arranjos de casa e lidar com crianças; na rua Imperial nº 19, 1º andar.

Armação

Vende-se uma muito barato, propria para taverna; a tratar na rua da Casa Forte n. 35.

Ao commercio e ao publico

Os abaixo assignados declaram pelo presente que dissolveram amigavelmente nesta data a sociedade que tinham no estabelecimento de molhados sito á rua da Santa Cruz n. 1, sob a firma de Nogueira de Mello & Irmão, retirando-se o socio Francisco Nogueira de Mello pago e satisfeito de seu capital e lucros e sem responsabilidade alguma da extincta firma, ficando o socio Sebastião Nogueira de Mello de posse do activo e responsavel pela liquidação do passivo da referida firma.

Recife, 15 de Maio de 1895.

Sebastião Nogueira de Mello.

Francisco Nogueira de Mello.

Comfraria de S. Benedicto

Agradeço á mesa regedora do corrente anno vir pagar me o enterro de sua irmã D. Anna Joaquina do Espirito Santo, fallecida em 17 de Janeiro de 1892.

João Arara.

Engenho Cachoeiras

Francisco Berenguer Cesar de Andrade Filho, consenhor do engenho Cachoeiras, sito na comarca da Escada, faz sciente ao publico e a quem interessar compral-o e digne comparecer á rua travessa das Cruzes n. 40, entender-se com o major Aggêo Cesar de Andrade, encarregado do mesmo para tratar da venda de seus direitos de propriedade e mais direitos que lhe assistem, afim de não haver lesão. E para constar passa o presente em que se assigna.

O consenhor

Francisco Berenguer Cesar de A. Filho

Recife, 25 de Maio de 1895.

SINGER VERDADEIRO

NÃO SE ILLUDAM

MACHINAS DE COSTURA

PARA

FAMILIAS ALFAIATES E SAPATEIROS

RECEBIDAS DIRECTAMENTE

Nas melhores condições, podemos offerecer ao publico as nossas legitimas machinas americanas por menor preço do que em outra qualquer parte.

Dirijam-se ao conhecido deposito de machinas.

25 Rua do Livramento 25

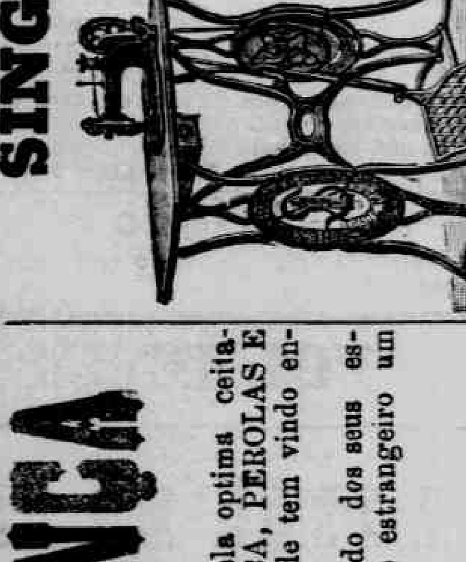

MINHA ESPERANÇA

Felicito meu especial amigo Antonio Francisco da Cruz, pela optima ceitação de seus bons cigarros, denominados— MINHA-ESPERANÇA, PEROLAS E HYGIENICOS —bem aceitose procurados até em Londres, d'onde tem vindo encommendas por seus apreciadores.

Meu especial amigo deve estar satisfeitissimo com o resultado dos seus esforços em acreditar seus bons cigarros e tornar assim conhecido no estrangeiro um producto da nossa patria.

Parabens pelo resultado obtido.

Manoel Francisco de Barros Rego.

Casa

Vende-se uma actualmente desoccupada, em boa localidade, freguezia de Santo Antonio, com porta e duas janellas, 3 quartos, sotão interno, duas salas, cosinha externa, cosinha do apparelho cornija e bolas, quarto para banho e agua encanada, quintal murado e portão para boa rua; a tratar na rua Larga do Rosario n. 46, deposito, ou na do Cabugá n. 1-B, loja de joias.

ESCOLHIDOS

OS MAIS RICOS

DE FIGADOS FRESCOS

OLEO PURO
DE FIGADO
DE BACALHAO
DE
LANMAN E KEMP

RECOMENDADO
por distinctos Doutores que lhe dão a preferencia, o receitam cada dia para todas as doenças Pulmonares, Escrofulas, etc., e o consideram o mais puro e rico em
PODER MEDICINAL
QUE SE APRESENTA
AO PUBLICO

E MAIORES

GRANDE LIQUIDAÇÃO
FAZENDAS
Machinas, candieiros e quadros allegoricos
PARA SALLA
25—Rua do Livramento—25

AVISO

Arrenda-se um importante sitio com casa para moradia, dita para creados, banheiro, muitos arvoredos fructiferos, proximo á Estação Casa Amarella; quem pretender dirija-se a Custodio Neves, estabelecido proximo á dita Estação.

Polvora

De todas as qualidades em barris e em latinhas vende-se no escriptorio do Pernambuco Powder Factory. Rua do Commercio n. 6.

Locomovel, força de 6 cavallos

Vende-se um em Garanhuns, perfeito, garantido, e tambem machina nova, de 40 serras e inoculador, tudo para descaroçar algodão: informações á rua do Amorim n. 52 Recife.

Armação envidraçada

Vende-se uma boa armação de amarello, envidraçada, propria para qualquer negocio: a tratar na rua do Apollo n. 51.

Carne verde a 700 rs. o kilo

Vendem os abaixo assignados, carne de primeira qualidade, nos talhos da rua Marquez do Herval ns. 27 e 2, e Cambôa do Carmo n. 1.
Este preço soffrerá alteração para mais ou para menos, sempre de accordo com os preços do gado nas feiras.
Recife, 18 de Maio de 1895.
Fiuza Lima & C

Criado

Precisa-se de um criado copeiro: no Caminho Novo n. 120.

EMULSÃO DE SCOTT

de OLEO PURO DE FIGADO DE BACALHAO COM HYPOPHOSPHITOS DE CAL E SODA.

Tão agradavel ao paladar como o leite.

Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

O grande remedio para a cura radical da TISICA, BRONCHITES, ESCROFULAS, RACHITIS, ANEMIA, DEBILIDADE EM GERAL, DEFLUXOS, TOSSE CHRONICA, AFFECCOES, DO PEITO E DA GARGANTA e todas as enfermidades consumptivas, tanto nas crianças como nos adultos.

Nenhum medicamento, até hoje descoberto, cura as molestias do peito e vias respiratorias, ou restabelece os debeis, os anemicos e os escrofulosos com tanta rapidez como a Emulsão de Scott.

PRODUZ FORÇAS E CRIA CARNES.

A venda nas principaes boticas e drogarias.

SCOTT & BOWNE, - - CHIMICOS, - - NOVA YORK.

A CAMISA DOURADA
CAMISARIA E ALFAIATARIA
15 — Rua do Visconde de Inhaúma — 15

(Antiga do rua do Rangel)

Este novo estabelecimento acha-se sob a direcção de Alvaro José Pereira, antigo e conhecido camiseiro n'esta cidade por isso scientifica ao respeitavel publico pernambucano, e a todos os seus freguezes tanto da praça, como do matto que além de um bom sortimento de finas casemiras, brins, brsmantes, flanellas, optimos madapolões, esguiões, entretella, cretones e etc., tudo o que ha de mais apropriado para o bom fabrico de camisas. Esta casa tambem se encarrega da reforma ou concerto de camizas. Grande deposito de camisas das qualidades e preços seguintes:

Duzia de 1.ª classe com punho ou sem punho	85$000
Duzia de 2.ª classe com collarinhos	90$000
Duzia de 2.ª classe com punho e sem punho	72$000
Duzia de 2.ª classe com ollarinhos	78$000
Duzia de 3.ª B com punco ou sem punho	60$000
Duzia de 3.ª B com collarinhos	66$000
Duzia de 3.ª classe com punho ou sem punho	48$000
Duzia de 3.ª classe com collarinhos	54$000
Duzia de 4.ª classe com pnho e sem punho	42$000
Duzia de 4.ª com collarinhos	48$000

Em duzias fazem-se bons descontos

Linda exposição de gravatas, lenços, punhos, collarinhos, meias de lã e algodão, para homens, senhoras e meninos; o que ha de mais fino em aberturas de amisas, lizas e bordadas.

A frente da officina de alfaiaaria hemn es perito e habilartista

GRANDE
HOTEL COMMERCIAL
HOSPEDARIAS
Rua Larga do Rosario ns. 29, 31 e 33

Este importante estabelecimento, sob a direcção de seu habil proprietario MANOEL GARCIA, e auxiliares entendidos na materia *sui generis*, prima em ser a unico sem competencia nesta capital, já pelo esmerado gosto de sua architectura e pintura interna, já pela promptidão e aceio do serviço culinario aduaneiro, já tambem pela posição hygienica do seu edificio.

DEPARTAMENTOS

Depois de innumeras transformações por que tem passado este Hotel, conseguio afinal o seu incançavel proprietario offerecer hoje uma hospedagem que deve ser preferida pelos illustres viajantes.

HOSPEDARIAS de 1ª e 2ª classes relativamente distribuidas debaixo da melhor ordem e aceio, a vontade dos Srs. viajantes, só, ou com familia.

SALAO DE RECREIO ricamente mobiliado, onde podem ser realisados jantares e banquetes, a contento dos Srs. pretendentes.

APERITIVOS

POUR SE MANGER. — Salpicões, ostras, lagostins, salchichas, etc, peixes em latas, queijos flamengos, suissos e do sertão, doces seccos e em caldas, estrangeiros e nacionaes.

ADEGA

E' esplendido o sortimento de vinhos Figueira, Bordeaux, Porto, Vermout cognac, cervejas, licores, champagnes e outros aperitivos a *a se boiro*, odos recebidos directamente dos mais acreditados committentes da Europa.

Além do que é destinado ao commum do Hotel, tem sempre grande deposito de bebidas de sua importação, principalmente vinho Bordeaux em quartolas e cognacs finissimos, que vende nas melhores condições do mercado e preços sem competencia.

GRANDE HOTEL COMMERCILA

AOS SRS. AGRICULTORES
E
FABRICANTES DE AGUARDENTE

CARDOSO & IRMAO estabelecidos com fundição de ferro á rua do Barão de Triumpho ns. 100 a 104, tendo comprado aos Srs. B. Martins & C, o direito de venda de seus apparelhos privilegiados pelo Governo da Republica, por patente n. 1717 de 4 de Julho de 1894, denominados RECTIFICADORES BRAZILEIROS, não só para este Estado como nos de Alagôas, Parahyba, Rio Grande do Norte e Ceará, avisam aos seus numerosos freguezes e amigos que poderão fornecer ditos apparelhos e mandar sental-os com a maior presteza, garantido augmento de 30 por cento sobre a producção de qualquer alambique, o que está provado pelos diversos já assentes e trabalhando em engenhos deste Estado e de Alagôas dos quaes teem valiosos attestados.

TINTURARIA
CLEMENS KUGLER
25 Rua de Mathias de Albuquerque 25
(ANTIGA DAS FLORES)

TINTURA PRETA NAS Terças e Sextas-feiras	TINTA DE CORE E LAVAGEM TODOS OS DIAS

Tinge e limpa com a maior perfeição toda a qualidade de estofo, e fazendas em peças ou em obras, tira o mofo de fazendas todo o trabalho é feito por meio de maquinismo aperfeiçoado até hoje desconhecido.

XAROPE DE REUTER N. 2

Como remedio da Estação Calmosa, purificador do sangue, digestivo e aperiente nenhum outro appellidado depurativo ou salsaparrilha se approxima sequer ao Xarope de Reuter n. 2. Combina quatro grandes propriedades em um só remedio, operando a um tempo sobre os orgãos digestivos, o sangue, os rins, e os intestinos.
Absolutamente neutralisa e expulsa pelos canaes intestinaes, rins e poros da pelle, os germens nocivos, que fluctuam no sangue, na urina e na transpiração.

O MELHOR PURIFICADO PARA O SANGUE

DEPOSITARIOS DESTES PRODUCTOS — A Companhia de Drogas e Producto Chimicos—Rua Marquez de Olinda n. 24.

PEQUENAS PILULAS DE REUTER

Figado entorpecido cura-se positivamente com estas pilulas. Ellas são um remedio purgativo livre de perigo para o homem mais fraco, tão bem como bastante activo para o homem mais forte, e não constipam depois; pela acção geral agrada a todos que as usam. São as pilulas estandarte da producção medica dos Estados-Unidos. São as menores e mais faceis a tomar.
Quarenta em cada frasco.

PARA O FIGADO

SABÃO CURATIVO DE REUTER

Tumores, cravo, pelle vermelha, aspera e oleosa impedido ou curado por o mais grande de todos os aformoseadores da pelle, o Sabão Curativo de Reuter. Produz a pelle formosa, branca e clara e mãos brandas; absolutamente puro, delicadamente medicinado, extremamente incomparavel como sabão para a pelle bem como do toucador, do banho e do quarto das crianças.
CAUTELA.— Não é genuino sem cada envoltorio ter a marca registrada de Barclay & C. New-York.

MEDICINAL PARA TOILETE

TRICOFERO DE BARRY

Uma preparação elegante, extremamente perfumada, remove todas as impurezas do craneo, perservativo contra a calvicie e cabello cinzento; faz o cabello crescer espesso, brando e formoso. Infallivel para curar erupções, doenças da pelle, glandulas e musculo, e cura rapidamente as cortaduras, queimaduras, feridas, torceduras, etc.
CAUTELA—No é genuino sem cada frasco ter a marca registrada.

PARA O CABELLO E A PELLE

EMULSÃO VERMIFUGA
Formulada e preparada por
José Marques Ferreira
PHARMACEUTICO
TITULADO PELA ESCOLA DE MEDICINA E PHARMACIA DA BAHIA
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim, a de não ser preciso purgantes depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças colheres das de chá. Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou mesmo com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
« 1 «	2$000
Duzia de 1/2 «	10$000
« 1 «	20$000

DEPOSITO GERAL
19—PRAÇA MACIEL PINHEIRO—19

PHARMACIA FERREIRA
PERNAMBUCO

Não ha mais baratas!
Extincção completa

Apparelhos de pegar barata os netros insectos vende-se pelo preço de
2$000
unicamente nas lojas de ferragens de Antonio Pinto da Silva & C., 62 Rua Duque de Caxias 64.

Caixas de Musica

Importantes modellos novos.
Secretarias proprias para presentes.
Recebeu a Relojoaria David rua do Cabugá n. 14 desde 150$000 a 400$000.
Grande sortimento

Engenho

Vende-se o engenho Caçandoba, uma legoa distante da estação de Jaboatão, muito bom d'agua, moente e corrente, com extensas terras e mattas para safrejar até 2,000 pães de assucar annualmente; a tratar com o commendador Barroca, na estação central de Caxangá.

Mobilia

Vende-se uma mobilia de jacarandá em perfeito estado, toda entalhada; na rua do Torres n. 14 pavimento terreo.

Professora particular

Offerece-se uma senhora para ensinar primeiras letras e trabalhos de agulhas em algum engenho perto da cidade.
Quem precizar dirija-se á rua Barão de S. Borja n. 24.

Tijolos

Fabricados na fabrica de Camaragibe, de superior qualidade, vende-se no escriptorio da Companhia Industrial Pernambucana, á rua do Commercio n. 6.

Regulador da Marinha

Concerta-se relogios de algibeira, pendulas de torre de igreja chronometros de marinha, caixa do musica, apparelhe electricos, oculos, binoculos, oculossbo alcance, joias e todo e qualquer objecto tendente a arte mechanica.
19—Rua Larga do Rosario—

Bichas de Hamburgo

Vende-se em grandes e pequenas porções applica-se ventosas seccas e sarjadas; na rua das Larangeiras n. 14

Fabrica de gelo
Aguas e limonadas gasosas de todas as qualidades

Soda water, ginger, ale, limão, laranja, curaçáo, abacaxis, granadina, groselhas framboisas, baunilha, hortelã pimenta etc etc.
12A—CAES DO CAPIBARIBE—12A

Agricultura de cafeeiros

Na fazenda Serra Grande do municipio da Victoria, Estado de Pernambuco, tem para vender do dia 1 de Março de 1895 em diante, cerca de tres milhões de pés de cafeeiros semeados em leirões cuojs preços, tamanhos e qualidade, si encontrará no *Jornal do Rceife*.

Barris vasios

No trapiche Vianna, Forte do Mattos, vendem-se barris proprios para conducção de aguardente e mel.

Criado

Precisa-se de um. na rua do Hospicio n. 14.

Vende-se

Mais da metade de um excellente sobrado na rua do Sol n. 23 com loja, magnifica construcção, por preço modico. Trata-se na rua da Imperatriz n. 64 loja do Cysne.

FOLHETIM

A IRMÃ DO SOL

POR

JUDITH GAUTIER

III

A FESTA DO GENIO DO MAR

(Continuação)

Samourais passam a cavallo, precedidos de um batedor, que vai abrindo caminho. Grupos conversam aqui e alli, debaixo de seus guarda-sóes muito largos, formando ilhotas immoveis no meio da onda barulhenta dos passeiantes.

Um medico segue apressado, abanando-se, em companhia de dous auxiliares que levam a caixa de medicamentos. Perguntam-lhe se não vai á festa. Não; é preciso cuidar dos doentes, responde elle com um suspiro. E como não ha festa para elles, tambem nós ficamos privados...

Nas margens do Yodogava a animação é maior ainda; o rio desapparece completamente sob milhares de embarcações; os mastros tesos, as vellas ferradas, mas promptas a abrirem-se como azas, os toldos de seda e setim, as prôas armadas de bandeiras, cujas franjas de ouro tremulam n'agua, resplandecem ao sol, colorindo estranhamente o azul do rio.

Bandos de raparigas em toilettes fulgurantes dirigem-se para elegantes embarcações recamadas de esculpturas e ornamentos de cobre, e enchem-n'as de flores perfumosas.

Do alto de Kiobassi, a bella ponte em arco, descem mantos de gaze, de crepe ou de seda, de todas as côres, com inscripções. Uma brisa leve agita-os mollemente.

Ao longe resplandece a torre do palacio com os seus dous monstruosos peixes de ouro.

A' entrada da cidade, á direita e á esquerda do rio, os dous soberbos baluartes, que olham para o mar, arvoraram em cada torre, em cada angulo das muralhas, o estandarte nacional branco com um dizer vermelho, emblema do sol quando nasce entre as nevoas matinaes.

Vêem-se pagodes, ao longe, por cima das arvores, destacando no céo radioso suas cupulas recurvadas, á moda chineza.

Mas o que attrahe a attenção é o pagode de Yébis, o Genio do Mar; não que as suas torres sejam mais altas e as suas pontas mais numerosas que as dos templos visinhos; é que dos seus jardins deve partir o cortejo religioso, a procissão anciosamente esperada pelo povo.

Emfim soam tambores ao longe. Todo mundo procura ouvir o rythmo sagrado: algumas pancadas violentas, espaçadas, depois um rufo precipitado, que vai amortecendo, extinguindo-se, depois novas pancadas bruscas.

Levanta-se um clamor do meio do povo; um fremito de alegria corre pela multidão, que se estende ao longo das ruas.

Os *kashiras*, guardas dos quarteirões, estendem e amarram cordas para evitar que a multidão transborde pela rua central.

A procissão vem marchando, com effeito, e já transpoz o *torii*, portico sagrado que ergue-se diante do pagode de Yébis, e desfila agora por entre a multidão impaciente.

Dezeseis archeiros formam alas na frente, vestidos de armaduras escamosas de chifre negro, pospontadas de lã vermelha, dous sabres na cintura; trazem ao hombro flechas emplumadas e na mão um grande arco de laca negra e dourada.

Logo atraz delles marcham famulos conduzindo lanças, em cuja extremidade superior balouçam borlas de seda. Vêm depois os musicos tartaros, que se annunciam por uma algazarra festival.

As vibrações metallicas do *gongo* resoam de instante a instante; os tambores rufados com desespero, os cymbalos, os buzios marinhos de uma sonoridade grave, as notas agudissimas das flautas e o toque das trombetas echoando no ar, formam um ruido tal que os espectadores mais proximos não podem ouvir sem um fremito de palpebras, como deslumbrados.

Em seguida aos musicos apparece, n'um alto estrado, uma lagosta gigantesca, cavalgada por um bonzo.

Estandartes de todas as côres, grandes e pequenos, com os brazões da cidade, oscillam ao redor do enorme crustaceo, levados por um bando de meninos.

Depois vêm lanceiros com grandes chapéos envernizados, a lança pendida no hombro com uma borla vermelha.

Dous famulos conduzem um cavallo soberbamente ajaezado, as crinas formando uma bella trança amarramada em baixo do pescoço.

Agora os porta-bandeiras: erguem-se estandartes azues com caracteres de ouro. Grandes tigres da Coréa, guela aberta e olhos ensanguentados.

Algumas crianças gritam com medo,—pobres tigres em cartão, movidos por mãos occultas.

Um tambor colossal, de fórma cylindrica, vem após os tigres; conduzem-no dous bonzos; um terceiro marcha ao lado e rufa o tambor com o punho fechado.

Seguem-se mulheres esplendidamente enfeitadas, que são acolhidas em triumpho; sete das mais bellas e illustres cortezãs da cidade adiantam-se em fila, magestosamente cheias de orgulho, acompanhadas de uma serva e de um famulo que abre sobre ellas um largo chapéo de sol de seda.

O povo que as conhece bem, designa-as por seus nomes ou appellidos.

— Aquella é a mulher das azas de prata!

Apontam para uma que traz duas aves bordadas no amplo manto de setim verde, guarnecido de seda branca e de prata; enormes alfinetes atravessam-lhe o cabello, formando um semi-circulo de raios em torno do rosto.

— Aquella é a mulher das algas marinhas!

Indicam outra que em vez de aves traz aquellas hervas bordadas no manto, as raizes de seda fluctuando ao vento.

Seguem-se as outras: a bella do delphim de ouro, a das flores de amendoeira, a do cysne, a do pavão, a do macaco azul.

Trazem os pés nús sobre uma especie de alpercatas de ébano e a cabeça crivada de alfinetes de tartaruga; o rosto habilmente pintado transpira uma encantadora frescura de mocidade na penumbra do guarda-sol.

Atraz dellas marcham homens conduzindo ramos de salgueiro; vêm depois todo um exercito de prados transportando em andores ou debaixo de ricos pallios dourados os accessorios, os ornamentos e moveis do templo, que elles vão purificando.

Emfim surge o palanquim de Yébis, o deus do mar, o pescador infatigavel, que passa dias inteiros envolvido n'uma rede, uma linha na mão, emergindo a meio da agua.

E' uma casinha quadrada, de cujo tecto recortado em quatro abas e esmaltado de azul e prata, pendem franjas de perolas. No alto resplandece um grande passaro de azas abertas.

Vai conduzido por bonzos nús até á cintura.

O deus Yébis conserva-se invisivel no interior do palanquim hermeticamente fechado.

Sobre um andor vê-se o magnifico peixe consagrado a Yébis, o *akamé*, ou a *mulher vermelha*, o preferido de todos os que amam o bom petisco.

Trinta cavalheiros armados de chuços fecham o prestito que atravessa a cidade, com um acompanhamento enorme de povo, seguindo pelos arrabaldes até á praia.

Ao mesmo tempo que elle milhares de embarcações chegam á embocadura do Yodogava que as impelle docemente para o mar.

Abrem-se velas, remos cahem n'agua, fluctuam bandeiras ao vento, e o sol derrama a sua luz de ouro sobre o azul das vagas.

Fidé-Yori chega tambem á praia pela margem do rio com o seu acompanhamento, aliás pouco numeroso; o regente não tinha querido obscurecer com a pompa real o cortejo religioso.

Quanto a Hiéyas tinha-se feito levar em norimono, como a mãi e como a esposa do *siogoun*.

Dizia-se doente. Cincoenta soldados, alguns porta-bandeiras e dous batedores formam toda a sua escolta.

A chegada do principe desperta a attenção do povo.

O capacete real, especie de touca de ouro de fórma oblonga, é apontado immediatamente.

O prestito religioso desfila aos olhos do *siogoun*; depois os padres, que trazem o palanquim, approximam-se do mar.

Então os pescadores, os bateleiros acodem de repente, saltando, pulando, aos gritos, e investem contra os que trazem Yébis.

Trava-se o combate simulado. O clamor augmenta; os padres fingem se defender, mas o palanquim afinal passa dos seus hombros para os dos marinheiros.

Estes então voltam para o mar em triumpho e passeiam muito tempo sobre as ondas limpidas o seu deus bem alto, emquanto as orchestras nos juncos tocam deliciosas melodias.

Os marinheiros voltam á terra no meio das acclamações populares.

A multidão espalha-se e corre a outros divertimentos, espectaculos ao ar livre, representações theatraes, banquetes e libações de *sake*.

Fidé Yori retira-se tambem, precedido de dous batedores, com o seu acompanhamento, e depois de atravessar um vallesinho fresco e encantador, toma um caminho que vai por uma subida muito doce ao alto da colina.

(Continúa.)

Typ. do *Diario*, rua Duque de Caxias, 42